Estado de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

PROTOCOLO GERAL

Nº : 316012 2017
ENT. : 16/03/2017
SAÍDA: ___/___/201__ às ____:____

ANDREA DAS NEVES COSTA

ANEXO

SMAS

INTERESSADO

NOME : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

END. : Rua -DOM PEDRO II

FONE : (82) 3279-1584

ASSUNTO

LICITAÇÃO

SOLICITO ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS DE PEIXE E GÊNEROS ALIMENTICIOS.

ANDAMENTO

DATA	DESTINO
16/03/2017	GABINETE DO PREFEITO

LIBRARY

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 002
Visto
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

Ofício nº 006/2017-SMAS

Boca da Mata/AL, em 16 de março de 2017.

Exmo. Senhor Prefeito,

Solicitamos a abertura de procedimento licitatório objetivando o registro de preços de **peixe e gêneros alimentícios**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência anexo.

Outrossim, informamos que os recursos para a eventual aquisição do objeto possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação, nos termos do §2º do art. 6º do Decreto Municipal nº 786/2013.

Atenciosamente,

Mª Cristina Feijó Teixeira

Maria Cristina Feijó Teixeira
Secretária Municipal de Assistência Social


LIBRARY

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls 003
Visto
PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de **peixes e generos alimentícios para distribuição na Semana Santa**, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

LOTE 01 - PEIXE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.1	Peixe – Especificações: tipo castanha ou similar, congelada, tamanho aproximado de 20 cm, com pesos aproximados de 500g cada; Livre de sujidades e parasitas; aspecto e cheiro próprio; pronto para o consumo.	KG	8.000	R$ 7,87	R$ 62.960,00
TOTAL					**R$ 62.960,00**

LOTE 02 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2.1	LEITE DE COCO (natural, concentrado, açucarado; obtido do endosperma de coco; procedente de frutos sãos e maduros; isento de sujidades, parasitas, larvas; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; validade mínima 14 meses a contar da entrega, acondicionado em frasco de vidro de 500 ml, caixa com 12 vidros; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas, com identificação do produto, marcas do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	CAIXA	60	R$ 43,80	R$ 2.628,00
2.2	ARROZ AGULHINHA (polido, longo fino, tipo 1, novo, primeira qualidade. Acondicionado em pacote transparente de 1Kg, fardo com 30kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	FARDO	200	R$ 95,33	R$ 19.066,00
2.3	ARROZ PARBOILIZADO POLIDO (grão longo, tipo 1, novo, primeira qualidade. Acondicionado em pacote transparente de 1Kg, fardo com 30kg, com identificação do	FARDO	200	R$ 102,33	R$ 20.466,00

BRANCO

	produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).				
2.4	FEIJÃO CARIOCA (tipo 1, novo; constituído de grãos inteiros e são; isento de material terroso, sujidades e mistura e mistura de outras variedades e espécies; Pacotes de 1Kg, acondicionado em fardo com 30 Kg, validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA 161, de 24/07/87).	FARDO	160	R$ 138,67	R$ 22.187,20
TOTAL					**R$ 64.347,20**

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente licitação servirá para a aquisição dos bens acima elencados, necessários à execução das atividades desenvolvidas pelos órgãos que compõem esta Administração. Outrossim, optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de bens com necessidade de aquisições frequentes, previsão de entregas parceladas e sem possibilidade de definição prévia, com segurança, do quantitativo a ser demandado no período, nos termos do Decreto Municipal nº 786/2013.

2.2. Justifica-se o agrupamento dos itens a serem contratados, pois cada lote é composto por itens que possuem mesma natureza e guardam relação direta entre si, não ocasionando assim restrições na concorrência, na medida em que as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, potenciais contratadas, possuem plena capacidade para realizar o fornecimento total dos itens reunidos nos lotes. Dessa forma, busca-se a redução nos valores individuais dos produtos para a obtenção de menor preço global por lote, além de evitar que a adjudicação do objeto da licitação a um número grande de fornecedores afete a eficiência das atividades administrativas desenvolvidas, bem como a continuidade dos serviços prestados pela administração, por vezes comprometidas pelos eventuais descompassos na entrega dos produtos que resultam ainda em prejuízo aos usuários da rede pública de serviços.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

LIBRARY

4. FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da solicitação.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão solicitante, no endereço indicado na solicitação, no horário das 08 horas às 17 horas.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1. O custo estimado foi apurado a partir da média aritmética de orçamentos recebidos de empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado com o objeto.

5.1.1. A estimativa de custo do objeto constará apenas nos autos do procedimento da licitação, podendo ser informada aos interessados mediante solicitação encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, através dos endereços físico e eletrônico constantes no respectivo Edital, nos termos do Acórdão 1153/2013 do Plenário do TCU.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 30 (trinta) dias do recebimento provisório.

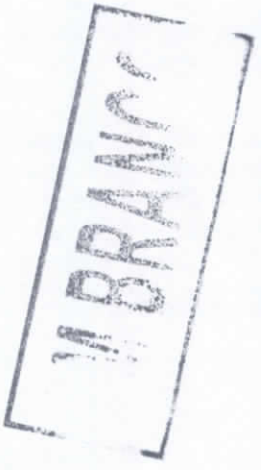
6.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;


LIBRARY

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls: 006
Visto
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

7.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;


LIBRARY

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 007
Visto

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.4. Cometer fraude fiscal;

10.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

W BRANCH

Fls. 008
Visto
PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

10.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

10.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

W BRANCH

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 009
Visto

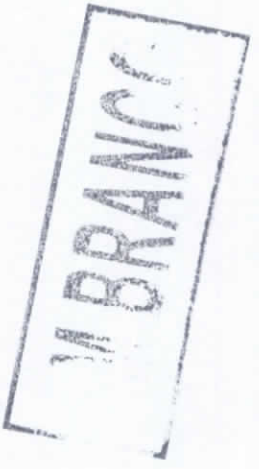
10.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.8. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

Boca da Mata/AL, em 16 de março de 2017.

Maria Cristina Feijó Teixeira
Secretária Municipal de Assistência Social


V. BRANIC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração

Fls. 010

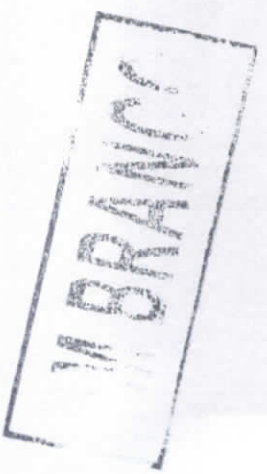
COTAÇÃO DE PREÇOS

1 – DADOS DA EMPRESA

Razão social: J. J. MARTINS DOS SANTOS	CNPJ: 11.120.676/0001-35
Endereço completo: R. DOM PEDRO II, Nº 366	
E-mail:	Fone/fax: 3279-1564
Responsável:	Celular:

2 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOTE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT. EXIGIDA	UNID. DE MEDIDA	PREÇO UNIT. (R$)
1	Peixe – Especificações: tipo castanha ou similar, congelada, tamanho aproximado de 20 cm, com pesos aproximados de 500g cada; Livre de sujidades e parasitas; aspecto e cheiro próprio; pronto para o consumo.	KG	8.000	R$ 7,60
2	LEITE DE COCO (natural, concentrado, açucarado; obtido do endosperma de coco; procedente de frutos sãos e maduros; isento de sujidades, parasitas, larvas; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; validade mínima 14 meses a contar da entrega, acondicionado em frasco de vidro de 500 ml, caixa com 12 vidros; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas, com identificação do produto, marcas do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	CAIXA	60	R$ 45,50
3	ARROZ AGULHINHA (polido, longo fino, tipo 1, novo, primeira qualidade. Acondicionado em pacote transparente de 1Kg, fardo com 30kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	FARDO	200	R$ 98,00
4	ARROZ PARBOILIZADO POLIDO (grão longo, tipo 1, novo, primeira qualidade. Acondicionado em pacote transparente de 1Kg, fardo com 30kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	FARDO	200	R$ 100,00
5	FEIJÃO CARIOCA (tipo 1, novo; constituído de grãos inteiros e são; isento de material terroso, sujidades e mistura e mistura de outras variedades	FARDO	160	R$ 138,00


MADRAM

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 011
Visto

	e espécies; Pacotes de 1Kg, acondicionado em fardo com 30 Kg, validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA 161, de 24/07/87).			

3 – CONDIÇÕES

Validade da proposta:	Forma de pagamento:
60 (sessenta) dias	**Até 30 (trinta) dias**

Local e data:

BOCA DA MATA, 15/03/2017

Assinatura do responsável:

Carimbo CNPJ

INSCRIÇÃO NO CAD. DO ICMS
242.19412-5
J J MARTINS DOS SANTOS - ME
- MERCADINHO VITÓRIA -
Rua D Pedro II, 366
Centro - CEP 57680-000
Boca da Mata - Alagoas
CNPJ 11.120.676/0001-35

BRANCO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração

BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 082
Visto

COTAÇÃO DE PREÇOS

1 – DADOS DA EMPRESA

Razão social: A. DA SILVA QUINTINO	CNPJ: 19.978.919.001-82
Endereço completo: LOT. HELIO JATOBÁ QUADRA F. LOTE 03	
E-mail:	Fone/fax:
Responsável: Sr. ANTONIO	Celular: (82) 99988-1315

2 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOTE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT. EXIGIDA	UNID. DE MEDIDA	PREÇO UNIT. (R$)
1	Peixe – Especificações: tipo castanha ou similar, congelada, tamanho aproximado de 20 cm, com pesos aproximados de 500g cada; Livre de sujidades e parasitas; aspecto e cheiro próprio; pronto para o consumo.	KG	8.000	R$ 7,50
2	LEITE DE COCO (natural, concentrado, açucarado; obtido do endosperma de coco; procedente de frutos sãos e maduros; isento de sujidades, parasitas, larvas; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; validade mínima 14 meses a contar da entrega, acondicionado em frasco de vidro de 500 ml, caixa com 12 vidros; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas, com identificação do produto, marcas do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	CAIXA	60	R$ 45,00
3	ARROZ AGULHINHA (polido, longo fino, tipo 1, novo, primeira qualidade. Acondicionado em pacote transparente de 1Kg, fardo com 30kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	FARDO	200	R$ 60,00
4	ARROZ PARBOILIZADO POLIDO (grão longo, tipo 1, novo, primeira qualidade. Acondicionado em pacote transparente de 1Kg, fardo com 30kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	FARDO	200	R$ 92,00
5	FEIJÃO CARIOCA (tipo 1, novo; constituído de grãos inteiros e são; isento de material terroso, sujidades e mistura e mistura de outras variedades	FARDO	160	R$ 130,00

BRANC

	e espécies; Pacotes de 1Kg, acondicionado em fardo com 30 Kg, validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA 161, de 24/07/87).			

3 – CONDIÇÕES

Validade da proposta:	Forma de pagamento:
60 (sessenta) dias	**Até 30 (trinta) dias**

Local e data:

SÃO M. CAMPOS 13/03/2017

Assinatura do responsável:

Antonio da Silva Quintino

Carimbo CNPJ

CNPJ 19.978.919/0001-82
A DA SILVA QUINTINO - ME
MERCADINHO BARATEIRO
Lot. Hélio Jatobá, 03 - Qd. F - Lote 03
Zona Urbana - CEP 57240-000
São Miguel dos Campos - AL

BRANC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho e justiça

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 014
Visto

COTAÇÃO DE PREÇOS

1 – DADOS DA EMPRESA

Razão social: Valmir P. de Lima	CNPJ: 14.900.565/0001-30
Endereço completo: Rua D. Pedro II	
E-mail:	Fone/fax:
Responsável:	Celular:

2 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOTE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT. EXIGIDA	UNID. DE MEDIDA	PREÇO UNIT. (R$)
1	Peixe – Especificações: tipo castanha ou similar, congelada, tamanho aproximado de 20 cm, com pesos aproximados de 500g cada; Livre de sujidades e parasitas; aspecto e cheiro próprio; pronto para o consumo.	KG	8.000	R$ 8,50
2	LEITE DE COCO (natural, concentrado, açucarado; obtido do endosperma de coco; procedente de frutos sãos e maduros; isento de sujidades, parasitas, larvas; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; validade mínima 14 meses a contar da entrega, acondicionado em frasco de vidro de 500 ml, caixa com 12 vidros; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas, com identificação do produto, marcas do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	CAIXA	60	R$ 40,90
3	ARROZ AGULHINHA (polido, longo fino, tipo 1, novo, primeira qualidade. Acondicionado em pacote transparente de 1Kg, fardo com 30kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	FARDO	200	R$ 108,00
4	ARROZ PARBOILIZADO POLIDO (grão longo, tipo 1, novo, primeira qualidade. Acondicionado em pacote transparente de 1Kg, fardo com 30kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	FARDO	200	R$ 115,00
5	FEIJÃO CARIOCA (tipo 1, novo; constituído de grãos inteiros e são; isento de material terroso, sujidades e mistura e mistura de outras variedades	FARDO	160	R$ 148,00

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls 015
Visto
PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

	e espécies; Pacotes de 1Kg, acondicionado em fardo com 30 Kg, validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA 161, de 24/07/87).			

3 – CONDIÇÕES

Validade da proposta:	Forma de pagamento:
60 (sessenta) dias	**Até 30 (trinta) dias**

Local e data:

Boca da Mata/AL, 15/03/2017

Assinatura do responsável:

Valmir Pereira de Lima

Carimbo CNPJ

INSCRIÇÃO NO CAD. DO ICMS
242.60301-7
VALMIR P. DE LIMA - ME
- MERCADINHO MENOR PREÇO -
Rua Dom Pedro II, 397
Varela - CEP 57680-000
Boca da Mata - Alagoas
CNPJ 14.900.565/0001-30

M BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 016
Visto

PROCESSO Nº 316-012/2017

Interessado: **Secretaria Municipal de Assistência Social**

Assunto: **Licitação para registro de preços de peixe e generos alimentícios**

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando a carência de **peixe e generos alimentícios**, necessária para o exercício das atribuições desta municipalidade, DETERMINO que a Comissão Permanente de Licitações adote todas as providências necessárias à realização de licitação para formalização de registro de preços, pelo que, desde já, AUTORIZO a deflagração do certame, na forma do Termo de Referência apresentado.

Outrossim, ratifico o entendimento exposto na inicial, no sentido de que não há necessidade de indicação da dotação orçamentária, a qual será devidamente indicada quando da formalização do contrato (Art. 6º, §2º do Decreto Municipal nº 786/2013.

Sigam os autos à CPL para as providências de praxe.

Boca da Mata/AL, 17 de março de 2017.

Gustavo Dantas Feijó
Prefeito


BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls 017
Visto

BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

PORTARIA Nº 036/2017

Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão Permanente de Licitações do Município de Boca da Mata, Alagoas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferida pelo art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, ao fim, que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 51, dispõe que a Comissão Permanente ou Especial de Licitações será composta de, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsável pela licitação.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações e suas respectivas funções, quais sejam:

Bergson Araújo Leite – Presidente

Adna Antunes de Almeida – Membro

Rosana de Melo da Silva – Membro

Art. 2º. As servidoras Adna Antunes de Almeida e Rosana de Melo da Silva, atuarão como Equipe de Apoio, sendo designado como Pregoeiro o servidor Bergson Araújo Leite, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publica-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

GUSTAVO DANTAS FEIJÓ
PREFEITO

Publicado, registrado e arquivado, em 02 de janeiro de 2017.

Assessor

BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls: 018
Visto

BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

PROCESSO Nº: **316-012/2017**
INTERESSADO: **Secretaria Municipal de Assistência Social**
ASSUNTO: **Registro de preços de peixe e gêneros alimentícios**

Termo de Abertura de Procedimento Licitatório

Por este Termo, AUTUA-SE o presente processo, da inicial aos documentos que a seguem, pelo que, certifica-se conter nos autos todos os elementos necessários ao pleno atendimento do disposto nos artigos 15 e 38 da Lei nº 8.666/1993, art. 3º da Lei nº 10.520/2002, bem como no Decreto Municipal nº 786/2013.

Ato contínuo, abre-se o procedimento licitatório ***Pregão Presencial nº 10/2017-SRP*** *(Art. 1º da Lei 10.520/2002), para registro de preços para aquisição de peixes e gêneros alimentícios para distribuição na Semana Santa, com exclusividade para ME e EPP, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 786/2013, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, assim como pela legislação correlata.*

Outrossim, ***JUSTIFICA-SE*** *a não utilização do pregão na forma eletrônica pela indisponibilidade de eficiente serviço de internet na estrutura administrativa desta municipalidade, razão que impossibilita o regular trâmite do processo, além de acarretar vulnerabilidade na condução das sessões.*

Isto posto, encaminhamos os autos à Procuradoria Jurídica para proceder ao exame e aprovação da minuta de edital anexa, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.

CPL, em 20 de março de 2017.

Bergson Araujo Leite
Presidente da CPL

M BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 019
Visto

PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017-SRP

OBJETO:

Registro de preços para aquisição de peixes e gêneros alimentícios para distribuição na Semana Santa, com exclusividade para ME e EPP

SESSÃO PÚBLICA:

XX/XX/20XX
XX:XXhs

LIBRARY

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 020

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017-SRP

PROCESSO Nº 316-012/2017

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

Fone(s)/Fax: _____ E-mail: _____

Contato: _____ Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

LIBRARY

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 021
Visto

PROCESSO Nº 316-012/2017

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**, torna público para conhecimento, exclusivamente, dos interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, inclusive cooperativas assim qualificadas, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido, estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo menor preço, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, à Lei Complementar nº 123, de 2006, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data da abertura da sessão pública: **xx de xxxxxx de xxxx**
Horário: **xx:xxhs (xxxxx horas – horário local)**
Endereço: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é o registro de preços para **aquisição de peixes e gêneros alimentícios para distribuição na Semana Santa**, com exclusividade para ME e EPP, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será subdividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse; deverá, porém, oferecer proposta para todos os itens que compõem cada lote em que pretende competir.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço TOTAL por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Justifica-se o agrupamento dos itens a serem contratados, pois cada lote é composto por itens que possuem mesma natureza e guardam relação direta entre si, não ocasionando assim restrições na concorrência, na medida em que as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, potenciais contratadas, possuem plena capacidade para realizar o fornecimento total dos itens reunidos nos lotes. Dessa forma, busca-se a redução nos valores individuais dos produtos para a obtenção de menor preço global por

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

UBRANCA

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls 012
Visto

lote, além de evitar que a adjudicação do objeto da licitação a um número grande de fornecedores afete a eficiência das atividades administrativas desenvolvidas, bem como a continuidade dos serviços prestados pela administração, por vezes comprometidas pelos eventuais descompassos na entrega dos produtos que resultam ainda em prejuízo aos usuários da rede pública de serviços.

1.5. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.5.1. ANEXO I - Termo de Referência

1.5.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços

1.5.3. ANEXO III - Minuta de Contrato

1.5.4. ANEXO IV - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99)

1.5.5. ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

1.5.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

1.5.7. ANEXO VII – Modelo de ficha de credenciamento

2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1. Secretaria Municipal de Assistência Social;

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 786/2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

LIBRARY

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 023
Visto
PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

2.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão, **exclusivamente**, os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, inclusive cooperativas assim qualificadas, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido, estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.1.1. Não poderão participar da presente licitação as microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

3.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

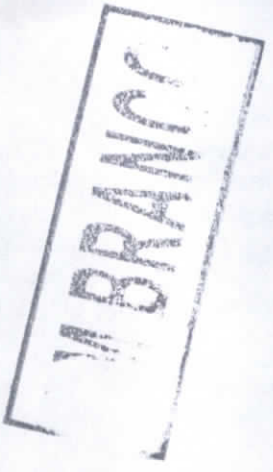
3.2.2. Em dissolução ou em liquidação;

3.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

3.2.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

3.2.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 024
Visto
PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

3.2.6. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.7. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.8. Estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

3.3. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante, juntamente com a ficha de credenciamento devidamente preenchida e em papel timbrado do licitante (conforme modelo anexo).

4.1.1. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

4.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

4.2.1. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

4.2.2. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

4.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

4.4. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio no início da sessão, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

LIBRARY

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 025
Visto

5. DA ABERTURA DA SESSÃO

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

5.1.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

5.1.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

5.1.3. Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

5.1.3.1. As declarações de que tratam os itens 4.1.1 e 4.1.2 poderão ser produzidas de próprio punho, na sessão do certame, ou reduzida a termo em ata, desde que o representante credenciado possua outorga de poderes para tanto.

5.1.4. Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017-SRP
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017-SRP
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

5.2. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

5.2.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

BRANCH

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 026
Visto
PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017-SRP
SESSÃO EM XX/XX/20XX, ÀS XX:XX HORAS

5.2.2. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

5.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

6.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando **marca**, quando necessário, fabricante, modelo, tipo, procedência e demais dados pertinentes, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.

6.1.2. Preços unitários e total do lote, bem como valor GLOBAL da proposta em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência;

6.1.2.1. No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

6.1.3. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.

6.1.4. Prazo de garantia do produto, conforme parâmetro mínimo do Termo de Referência.

6.1.5. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

6.2. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 027
Visto
PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

7.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

7.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor TOTAL do lote.

8.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.4. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro


BRANCO

Fls. 028
Visto

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

8.4.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

8.5. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8.6. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.2. O licitante deverá apresentar a planilha de preços, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

9.3. O Pregoeiro também poderá solicitar ao licitante que apresente documento contendo o detalhamento da proposta, para fins de verificação de sua exequibilidade, sob pena de não aceitação da proposta.

9.4. Será desclassificada a proposta final que:

9.4.1. Contenha vícios ou ilegalidades;

9.4.2. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Projeto Básico ou Termo de Referência;

9.4.3. Apresentar preços finais superiores ao valor máximo estimado pela Administração;

9.4.4. Apresentar preços unitários superiores àqueles estimados pela Administração, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade;

9.5. Também será desclassificada a proposta final que apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida;

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

BRANCH

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 029
Visto
PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

9.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos apresentados, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para sua continuidade.

9.7. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

9.7.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.8. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

9.9. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

10.1.1. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

10.2.1. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio na própria sessão, conforme forem sendo abertos os envelopes de habilitação, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

10.3. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

10.3.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de todas as eventuais alterações;

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro


W BRANCO

a.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do documento de identificação do titular da empresa;

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva;

b.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do(s) documento(s) de identificação de seu(s) administrador(es);

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação do(s) seu(s) administrador(es);

d. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

f. Autorização para funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária Municipal e/ou Estadual, relativa a sede do seu estabelecimento.

10.3.1.1. Quando os documentos acima, cabíveis conforme a natureza do licitante, já tenham sido todos devidamente apresentados e juntados no credenciamento, não se fará necessária nova apresentação;

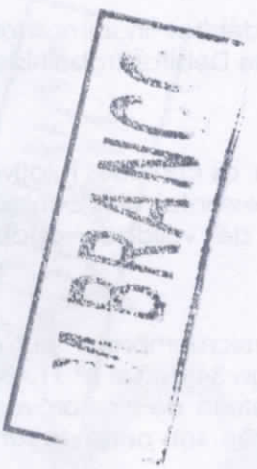
10.3.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros;

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro


UNIBRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 031
Visto

d. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;

e. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

f. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

10.3.2.1. Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, quando estas não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor;

10.3.2.2. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

10.3.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

b. Comprovação de que possui capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total ofertado, através de certidão expedida pela Junta Comercial da respectiva sede.

10.3.4. Relativos à Qualificação Técnica:

a. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

BRANCH

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 032
Visto
PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

10.3.5. Documentos Complementares:

a. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

10.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

10.4.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.5. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.7. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

10.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.8.1. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.8.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

10.8.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

M BRANCH

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls 033
Visto

10.8.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.9. Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todos os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor, deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.

11.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Não serão aceitos, quando da readequação dos preços, que estes se apresentem superiores àqueles inicialmente ofertados em sua proposta escrita, contida no Envelope nº 1.

11.1.3. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e no momento de aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Minuta


BRANC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 034
Visto
PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

12.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

12.3.1. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

12.4. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

14.1.1. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

14.2. No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

14.3. O órgão gerenciador encaminhará cópia da Ata aos órgãos participantes, se houver.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro


M BRANC

15. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

16. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO

16.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto Municipal nº 786/2013, conforme previsto na Minuta de Ata anexa ao Edital.

17. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

17.1. A contratação com fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 786/2013.

17.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

17.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

17.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

17.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

17.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

17.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls 036
Visto

17.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência à Administração.

18. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

18.1. Cada contratação firmada com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

19. DO PREÇO

19.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e na minuta do instrumento de Contrato.

21. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

21.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

22. DO PAGAMENTO

22.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

22.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

M BRANCH

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 037
Visto
PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

22.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

22.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

22.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

22.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

22.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

22.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

22.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

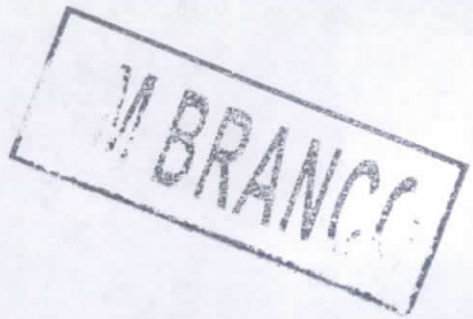
$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro


BRANCI

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 038
Visto
PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

23. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1. Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

24. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

24.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

24.1.2. Apresentar documentação falsa;

24.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

24.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

24.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

24.1.6. Cometer fraude fiscal;

24.1.7. Fizer declaração falsa;

24.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

24.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

24.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

24.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

M BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 039
Visto
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

24.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

24.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

24.6. As multas serão recolhidas em favor da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

24.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

25.1.1. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

25.2. Não serão admitidos recursos e impugnações enviados através de e-mail, devendo os mesmos serem apresentados por escrito, instruídos com os documentos necessários ao seu conhecimento devidamente anexados, e protocolados no protocolo geral do órgão.

25.3. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

25.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

25.5. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro


BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 040
Visto

25.6. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.7.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

25.8. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

25.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.12. A ausência de apresentação de qualquer das declarações constantes deste Edital e seus anexos, poderá ser sanada na própria sessão, na fase correspondente, mediante a emissão da(s) mesma(s) pelo representante da licitante devidamente credenciado, de próprio punho ou reduzida a termo na ata da sessão pública;

25.13. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.14. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo do Pregoeiro;

25.15. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro


BRANC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls 041
Visto

25.16. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 13 horas.

25.16.1. O Edital também poderá ser disponibilizado por meio eletrônico, através de solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com, que será atendida em até 24 (vinte e quatro) horas, devendo a referida solicitação conter todos os dados necessários para identificação da licitante interessada.

25.17. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 13 horas.

25.18. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 5º, III, da Lei nº 10.520, de 2002.

25.19. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 2006, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

25.20. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata/AL, xx de xxxxx de 20xx.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

W BRANCH

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 042
Visto
PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de **peixes e gêneros alimentícios para distribuição na Semana Santa**, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

LOTE 01 – PEIXE – EXCLUSIVO PARA ME/EPP			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
1.1	Peixe – Especificações: tipo castanha ou similar, congelada, tamanho aproximado de 20 cm, com pesos aproximados de 500g cada; Livre de sujidades e parasitas; aspecto e cheiro próprio; pronto para o consumo.	KG	8.000

LOTE 02 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – EXCLUSIVO PARA ME/EPP			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
2.1	LEITE DE COCO (natural, concentrado, açucarado; obtido do endosperma de coco; procedente de frutos sãos e maduros; isento de sujidades, parasitas, larvas; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; validade mínima 14 meses a contar da entrega, acondicionado em frasco de vidro de 500 ml, caixa com 12 vidros; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas, com identificação do produto, marcas do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	CAIXA	60
2.2	ARROZ AGULHINHA (polido, longo fino, tipo 1, novo, primeira qualidade. Acondicionado em pacote transparente de 1Kg, fardo com 30kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	FARDO	200
2.3	ARROZ PARBOILIZADO POLIDO (grão longo, tipo 1, novo, primeira qualidade. Acondicionado em pacote transparente de 1Kg, fardo com 30kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	FARDO	200
2.4	FEIJÃO CARIOCA (tipo 1, novo; constituído de grãos inteiros e são; isento de material terroso, sujidades e mistura e mistura de outras variedades e espécies; Pacotes de 1Kg, acondicionado em fardo com 30 Kg, validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA 161, de 24/07/87).	FARDO	160

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

V. BRANICA

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 043
Visto

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente licitação servirá para a aquisição dos bens acima elencados, necessários à execução das atividades desenvolvidas pelos órgãos que compõem esta Administração. Outrossim, optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de bens com necessidade de aquisições frequentes, previsão de entregas parceladas e sem possibilidade de definição prévia, com segurança, do quantitativo a ser demandado no período, nos termos do Decreto Municipal nº 786/2013.

2.2. Justifica-se o agrupamento dos itens a serem contratados, pois cada lote é composto por itens que possuem mesma natureza e guardam relação direta entre si, não ocasionando assim restrições na concorrência, na medida em que as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, potenciais contratadas, possuem plena capacidade para realizar o fornecimento total dos itens reunidos nos lotes. Dessa forma, busca-se a redução nos valores individuais dos produtos para a obtenção de menor preço global por lote, além de evitar que a adjudicação do objeto da licitação a um número grande de fornecedores afete a eficiência das atividades administrativas desenvolvidas, bem como a continuidade dos serviços prestados pela administração, por vezes comprometidas pelos eventuais descompassos na entrega dos produtos que resultam ainda em prejuízo aos usuários da rede pública de serviços.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

4. FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da solicitação.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão solicitante, no endereço indicado na solicitação, no horário das 08 horas às 17 horas.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1. O custo estimado foi apurado a partir da média aritmética de orçamentos recebidos de empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado com o objeto.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

BRANCO

5.1.1. A estimativa de custo do objeto constará apenas nos autos do procedimento da licitação, podendo ser informada aos interessados mediante solicitação encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, através dos endereços físico e eletrônico constantes no respectivo Edital, nos termos do Acórdão 1153/2013 do Plenário do TCU.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 30 (trinta) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o produto com avarias ou defeitos;

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro


BRANCH

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 045
Visto

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro


BRANC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 046
Visto
PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

9.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.4. Cometer fraude fiscal;

10.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Minuta

IN BRANCH

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls 042
Visto

com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

10.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

10.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro


BRANCA

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 048
Visto

BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

10.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.8. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro


BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 049
Visto
PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP10/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2017

PROCESSO Nº 316-012/2017

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **XX** dias do mês de **XXXXXX** do ano de **XXXX**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL** com sede administrativa na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 10/2017**, conforme resultado homologado em **XX/XX/XXXX**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a contratação dos itens constantes na proposta vencedora transcrita em Anexo desta Ata, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXXXX**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXXXX**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para aquisição de **XXXXXX (LOTE(S) VENCIDO(S) PELA EMPRESA)**, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme descrição, quantidades e preços descritos em Anexo(s).

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro


W BRANCE

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global desta Ata é de R$ **XXXX (XXXXXXXXXXXX)**, distribuídos da seguinte forma:

Nº LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR TOTAL
XXX	NOME DO LOTE VENCIDO PELA EMPRESA	R$ XXXXXX

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

3.2.1. Secretaria Municipal de Assistência Social;

3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 786/2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

3.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls 051
Visto

3.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze)** meses, a contar da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro


BRANC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 052
Visto
PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

5.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

6.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

6.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. A contratação com fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 786/2013.

7.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

7.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro


W BRANCH

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 053
Visto
PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

7.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

7.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

7.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

9. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

9.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

BRANC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 054
Visto

10. CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

10.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

10.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

10.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

10.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10.2. A Contratante obriga-se a:

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro


W BRANICY

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls._____
Visto

10.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. CLÁUSULA ONZE - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

11.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

12. CLÁUSULA DOZE - DO PAGAMENTO

12.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

12.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

12.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro


V. BRANICC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 055
Visto

prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

12.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

12.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

12.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

13. CLÁUSULA TREZE - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro


BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 056
Visto

13.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. CLÁUSULA CATORZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

14.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;

14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

14.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.6. Cometer fraude fiscal;

14.1.7. Fizer declaração falsa;

14.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

14.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro


BRANCH

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 057
Visto
PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

14.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

14.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

14.3.2. Apresentar documentação falsa;

14.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

14.3.4. Cometer fraude fiscal;

14.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

14.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro


M BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 058
Visto

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

14.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

14.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

14.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15. CLÁUSULA QUINZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 10/2017 e a proposta da empresa.

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro


BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls 059
Visto

15.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

15.3. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata, **XX** de **XXXXXX** de **XXXX**.

_____
Representante do Órgão

_____
Representante da Empresa

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

M BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 060
Visto

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP10/2017

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Boca da Mata e a empresa **XXXXXXXXXX**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 10/2017-SRP.

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro


BRANCH

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 06
Visto
PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO Nº 316-012/2017

CONTRATO Nº PPXX/20XX-X

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE **XXXXXX (LOTE(S) A SER(EM) CONTRATADO(S))** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL**, E A EMPRESA **XXXXXXXXXX**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL**, com sede na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXXXX**, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXXXX**, tendo em vista o que consta no Processo nº 316-012/2017, e o resultado final do Pregão Presencial nº 10/2017-SRP, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

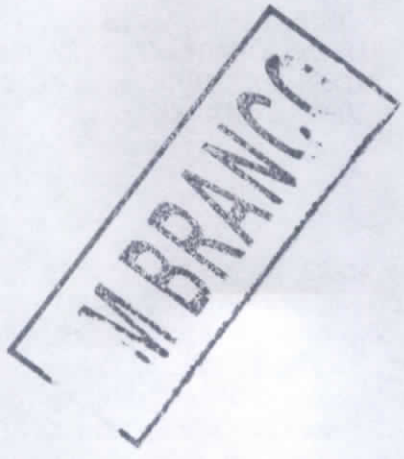
1.1. O contrato tem como objeto a aquisição de **XXXXXX (LOTE(S) A SER(EM) CONTRATADO(S))**, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos, de acordo com os valores ofertados pela Contratada, constantes em Anexo deste instrumento.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 10/2017-SRP, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

2.1. O material deverá ser entregue conforme local e quantidades discriminados nos pedidos de fornecimento.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro


BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 062
Visto

2.2. O prazo de entrega do material será de 24 (vinte e quatro) horas consecutivos ao recebimento da solicitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA obriga-se a:

3.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

3.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

3.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

3.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

3.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

3.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Minuta


BRANCO

Fls. 063
Visto

quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

4.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

4.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

4.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo fixado no Termo de Referência.

5.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R$ **XXXX (XXXXXXXXXXXX).**

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro


M. BRANCO

de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de **XXXX**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.

8.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro


BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 065
Visto

8.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA – DO PREÇO

9.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

10. CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Funcional(is) Programática(s): XXXXXXXXXXXXXXX
Elemento(s) de Despesa: XXXXXXXXXXXXXXX

11. CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro


BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 066
Visto

CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DOZE - DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

13. CLÁUSULA TREZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.4. Cometer fraude fiscal;

13.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato.

13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Minuta


V. BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 067
Visto

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro


BRANCO

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA CATORZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

14.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

14.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

14.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

14.1.4. o atraso injustificado no início do fornecimento;

14.1.5. a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

14.1.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

14.1.7. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

14.1.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

14.1.9. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

14.1.10. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro


M BRANCI

14.1.11. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

14.1.12. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

14.1.13. a supressão, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993

14.1.14. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

14.1.15. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

14.1.16. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

14.1.17. o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

14.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nas cláusulas 14.1.1 a 14.1.12, 14.1.16 e 14.1.17;

14.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

14.3.3. judicial, nos termos da legislação.

14.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro


V BRANCC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 070
Visto

fundamentada da autoridade competente.

14.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas cláusulas 14.1.12 a 14.1.16, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

14.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

14.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

14.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.7.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas correlatas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

17. CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro


BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 071
PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Boca da Mata/AL, **XX** de **XXXXXX** de **XXXX**.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Pela CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Pela CONTRATADA

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro


BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 072
Visto

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

ANEXO DO CONTRATO Nº PPXX/20XX-X

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**/AL e a empresa **XXXXXXXXXX**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 10/2017-SRP.

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro


BRANCO

Fls. 013

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO – LEI Nº 9.854/99
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2017

PROCESSO Nº 316-012/2017

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na ....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., vem através de seu representante legal abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 10/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Local e data

_____

(assinatura)

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro


BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 074
visto

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO – ART. 4º, INC. VII, DA LEI Nº 10.520/2002
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2017

PROCESSO Nº 316-012/2017

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na ....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 10/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Local e data

_____

(assinatura)

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro


BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 075
Visto

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2017

PROCESSO Nº 316-012/2017

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na ....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

□ **microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;**

OU

□ **cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;**

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 10/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Local e data

_____

(assinatura)

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro


M BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 076
Visto
PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

ANEXO VII

MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2017

PROCESSO Nº 316-012/2017

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: _____ CNPJ: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

FONE(S): _____ FAX: _____ EMAIL: _____

PESSOA P/ CONTATO: _____ CARGO/FUNÇÃO: _____

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO: _____

CARGO/FUNÇÃO: _____ RG: _____ CPF: _____

CELULAR(ES): _____ EMAIL(S): _____

_____, ____ de _____ de _____.

_____
(responsável p/ informações)

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls 077
Visto

Processo Administrativo nº 316012/2017.
Modalidade: *Pregão Presencial Para Registro de Preços – SRP nº 10/2017.*
Objeto: *Registro de preços para aquisição de peixe e gêneros alimentos.*
Parte interessada: *Secretaria Municipal de Assistência Social.*

PARECER PGM GAB Nº 0204/2017.

EMENTA: FASE INTERNA. PROCESSO LICITATÓRIO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS. AQUISIÇÃO DE PEIXE E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO NA SEMANA SANTA. DECRETO MUNICIPAL Nº 786/2013, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUBSIDIARIAMENTE LEI 8.666/93. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. CONTINUIDADE. DEFERIMENTO.
I – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEIXE E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO NA SEMANA SANTA;
II - PESQUISA DE PREÇO REALIZADA.
IV - PRODUTOS DISPONÍVEIS NO MERCADO.

Cuida-se de processo administrativo encaminhado à Procuradoria Geral do Município para análise inicial da solicitação da douta Secretária Municipal de assistência Social, em que solicita autorização ao senhor Prefeito para a abertura de procedimento licitatório objetivando o ***registro de preços para eventual aquisição de peixe e gêneros alimentícios para distribuição na Semana Santa***, com exclusividade de lotes para Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, visando atender as necessidades deste município de Boca da Mata.

O presente procedimento administrativo regular fora deflagrado a partir do Ofício nº 006/2017-SMS, de 16 deste mês de março de 2017, que veio instruído com o Termo de Referência, em que consta o objeto, especificações detalhadas dos produtos, unidade de medida, quantidade exigida, valor unitário, valor total, justificativa, classificação dos bens comuns, forma de fornecimento, avaliação do custo, recebimento e critério de aceitação do objeto, obrigações das partes, controle da execução e das infrações e das sanções administrativas.

Consta dos autos a indispensável pesquisa de mercado, mediante as cotações de preços apresentadas pelas empresas:

1 – **J J MARTINS DOS SANTOS – ME (Mercadinho Vitória)**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.120.676/0001-35;

2 – **A DA SILVA QUINTINO – ME (Mercadinho Barateiro)**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.978.919/0001-82;

e 3 – **VALMIR P. DE LIMA – ME (Mercadinho Menor Preço)**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.978.919/0001-82.

A tramitação do processo, ora em análise, foi validamente autorizada pelo Chefe do Executivo Municipal.


BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls 078
Visto

A Comissão Permanente de Licitações acostou ao caderno processual administrativo a Portaria de nomeação, ocasião em que lançou o termo de abertura de procedimento licitatório, acompanhado da minuta do Edital de Pregão Presencial nº 10/2017-SRP, do termo de referência, da ata de registro de preços e do contrato de aquisição.

É, no essencial, o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

De início, mister esclarecer que o presente opinativo tem o condão de analisar tão somente a **legalidade** dos atos a serem praticados, verificando a existência ou não da possibilidade jurídica do pleito, entretanto, não se analisa a conveniência e oportunidade, eis que é ato discricionário da Administração, tendo o presente tão somente função **opinativa**, não sendo, então, vinculante ao gestor.

Superada a prefacial, passar-se-á a análise do pleito inserto nos autos.

Pois bem. Segundo o parágrafo único do art. 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o procedimento licitatório se caracteriza ato administrativo formal. De acordo com a doutrina, a licitação pode ser analisada sob foco interno ou externo, assim denominadas de *fase interna* e *fase externa* da licitação.

Os autos foram corretamente enviados a esta Procuradoria Jurídica para análise da legalidade do procedimento, de acordo com o que dispõe o art. 38, parágrafo único da Lei nº 8666/93, a saber:

> **Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:**
> **(...)**
> **Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.** (negrito e grifo nosso)

Destarte, em regra, na presente fase processual, cabe a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica, de modo a se vislumbrar se a minuta do Edital e do Contrato atendem os requisitos previstos na Lei de Licitações e Contratos, a teor do que dispõe o art. 38, Parágrafo único, conforme anteriormente citado.

Convém salientar, que a análise da fase interna leva em consideração os aspectos jurídicos da minuta do Edital, da Ata de Registro de Preços e da minuta do Contrato, sendo que pontos relativos aos aspectos técnicos da prestação dos serviços/aquisições são da competência do departamento responsável/solicitante que conhece a necessidade da utilização dos mesmos.


EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls 078
Visto

O Sistema de Registro de Preços – SRP é um procedimento fundamentado no art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, trazendo importante forma de contratação pelo Poder Público, na medida em que constitui um procedimento licitatório especial para eventual e futura contratação pela Administração.

No Município de Boca da Mata o Sistema de Registro de Preços é regulado pelo Decreto Municipal nº 786, de 31 de janeiro de 2013, em que se encontram elencadas as hipóteses em que o SRP preferencialmente será adotado.

Urge destacar, ainda, que a instrução processual destes autos está em consonância com o disposto no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que instituiu a modalidade Pregão, no que se refere à fase interna do certame, constando dos autos ***a justificativa da contratação, a definição do objeto, contendo sua descrição detalhada, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções pelo inadimplemento, a designação do pregoeiro e equipe de apoio***.

Em sendo assim, cumpre consignar que a fase interna obedeceu ao trâmite legal, tendo em vista que as minutas do Edital e do Contrato atendem, em linhas gerais, as exigências da Lei 10.520/2002, do Decreto Municipal 786/2013, Lei Complementar 123/2006, e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Adite-se, também, que dentre os deveres de todo gestor público está o de atender aos princípios constitucionais da economicidade *(art. 70, caput da CF/88)* e os princípios correlatos da finalidade, razoabilidade e proporcionalidade.

III – DA CONCLUSÃO.

Ante a todo o exposto, esta Procuradoria Geral do Município, por sua signatária representante, **OPINA** pela **REGULARIDADE** e **CONTINUIDADE** do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2017**, eis que, em estrita observância aos ditames legais, aplicáveis a espécie.

Eis o parecer, salvo melhor juízo.

Devolva-se o presente feito à Comissão Permanente de Licitações para as demais etapas do certame.

Ciência aos interessados.

Boca da Mata, AL., 22 de março de 2017.

LEILIANE MARINHO SILVA
Procuradora Geral do Município
OAB/AL 10.067 - Portaria nº 006/2017


BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 080
Visto

BOCA DA MATA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2017-SRP

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, TORNA PÚBLICO que encontra-se aberto o Pregão Presencial nº 10/2017-SRP, Tipo Menor Preço, que tem como objeto registro de preços para aquisição de peixes e gêneros alimentícios para distribuição na Semana Santa, com exclusividade para ME e EPP.

O recebimento e a abertura dos envelopes ocorrerão no dia 05 de abril de 2017 às 11:00 hs (onze horas), no endereço Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório).

O Edital em inteiro teor poderá ser lido e/ou obtido no endereço acima, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

Cópia publicada no Quadro de Avisos desta Prefeitura em 24 / 03 / 2017.

Servidor responsável


BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 081
Visto

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 09/2017 – Tipo: Menor Preço – Objeto: Contratação de serviços continuados de locação de software e implantação de gestão Patrimonial, Almoxarifado, Gerenciamento de Combustível para Frota Municipal e Gerenciamento de Oficina Municipal, com exclusividade para ME/EPP – Data/Horário: 05 de abril de 2017 às 08:30hs (oito horas e trinta minutos) – Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório) – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 10/2017-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de peixes e gêneros alimentícios para distribuição na Semana Santa, com exclusividade para ME e EPP – Data/Horário: 05 de abril de 2017 às 11:00 hs (onze horas) – Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório) – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Cajueiro

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

O Prefeito do Município de Cajueiro homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de R$ 269.400,00 (duzentos e sessenta e nove mil e quatrocentos reais).
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017
Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2017. Objeto: registro de preços para futura e eventual execução de serviços de locação, implantação, capacitação e acompanhamento de sistemas de informática nas áreas de contabilidade pública, transparência, planejamento orçamentário, controle de almoxarifado e patrimonial. CONTRATANTE: Município de Cajueiro, CNPJ: 12.333.738/0001-50. DETENTORA 01: F & M Assessoria e Contabilidade S/S Ltda EPP, CNPJ: 06.062.688/0001-10, DETENTORA 02: Resulte Contabilidade e Treinamento Ltda EPP, CNPJ: 26.623.846/0001-71. Data de Assinatura: 15/02/2017. Vigência: 12 (doze) meses). Ordenador da despesa: Antônio Palmery Melo Neto. Foro: Cajueiro/AL.. O conteúdo integral desta Ata de Registro de Preços encontra-se a disposição na sede do município, na Av. Antônio de Miranda Cabral, n° 150, Centro, Cajueiro AL.. Antônio Palmery Melo Neto – Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

O Prefeito do Município de Cajueiro homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de R$ 167.125,00 (cento e sessenta e sete mil, cento e vinte e cinco reais).
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017
Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2017. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral e gás de cozinha. CONTRATANTE: Município de Cajueiro, CNPJ: 12.333.738/0001-50. DETENTORA: CMR Barros Locações Comercio e Serviços Eireli ME, CNPJ: 21.938.269/0001-93. Data de Assinatura: 17/02/2017. Vigência: 12 (doze) meses). Ordenador da despesa: Antônio Palmery Melo Neto. Foro: Cajueiro/AL. O conteúdo integral desta Ata de Registro de Preços encontra-se a disposição na sede do município, na Av. Antônio de Miranda Cabral, n° 150, Centro, Cajueiro/AL. Antônio Palmery Melo Neto – Prefeito.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

O Prefeito do Município de Cajueiro homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de R$ 1.569.600,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e nove mil e seiscentos reais).
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017
Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2017. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de Combustíveis. CONTRATANTE: Município de Cajueiro, CNPJ: 12.333.738/0001-50. DETENTORA: Auto Posto Sabalanga Ltda EPP, CNPJ: 07.478.815/0001-20. Data de Assinatura: 10/03/2017. Vigência: 12 (doze) meses). Ordenador da despesa: Antônio Palmery Melo Neto. Foro: Cajueiro/AL. O conteúdo integral desta Ata de Registro de Preços encontra-se a disposição na sede do município, na Av. Antônio de Miranda Cabral, n° 150, Centro, Cajueiro/AL. Antônio Palmery Melo Neto – Prefeito.

Prefeitura Municipal de Canapi

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Canapi, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada através da portaria Nº 13/2017, torna público que se encontra a disposição dos interessados, no Predio Sede desta Prefeitura, situada na Av. Joaquim Telê, 367- Centro, nesta cidade, o Edital de Pregão Presencial n.º 10/2017, referente à Aquisição de peixe, tipo castanha, e arroz, destinados as famílias carentes do Município de Canapi, com data de abertura dos envelopes contendo as propostas de preço e documento de habilitação, marcada para o dia 06 de abril de 2017, às 10:00 horas.

Wesle Santiago Nascimento
Presidente da C.P.L

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
AVISOS DE LICITAÇÃO

O Município de Delmiro Gouveia, através de sua Pregoeira, torna público os seguintes procedimentos licitatórios.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 - PROCESSO Nº 0314-048.2017
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. RECURSO: PRÓPRIO.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 2.000 kg de peixes. DATA/HORA LOCAL: 06/04/2017, às 10h, na sede da Prefeitura de Delmiro Gouveia/AL.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017 (SRP) - PROCESSO Nº 0222-01/2017
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. RECURSO: PRÓPRIO.
Objeto: Contratação de empresa para eventual ou futura locação de softwares de gestão pública integrada para áreas de: Planejamento, Licitações, Compras, almoxarifado, financeiro, visando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia/AL. DATA/HORA LOCAL: 07/04/2017, às 10h, na sede da Prefeitura de Delmiro Gouveia/AL.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017 (SRP) PROCESSO Nº 0117-003/2017
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. RECURSO: PRÓPRIO.
Objeto: Contratação de empresa para eventual ou futura aquisição de Urnas Funerárias e prestação de serviços de translado para atender a Secretaria de Assistência Social deste Município. DATA/HORA LOCAL: 10/04/2017, às 10h, na sede da Prefeitura de Delmiro Gouveia/AL.
Os Editais encontram-se disponível através do e-mail cplicitacao@outlook.com das 8h a 14h.
Delmiro Gouveia/AL, 23 de Março de 2017.

Erika Vanessa Melo de Lima
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Feliz Deserto

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO/AL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 001/2017
Exclusivo para ME/EPP

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE IP (PROTOCOLO DE INTERNET), visando atender às necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Feliz Deserto – AL. Data Hora da abertura: 05 Abril 2017


BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 082
Visto

madeira no valor global de R$ 97.0000,00 (noventa e sete mil reais), a ser fornecido pela empresa FERMAQUINAS C. M. CONSTRUÇÃO EIRELE - ME - CNPJ 11.431.102/0001-88, estabelecida nesta cidade, sito na Av. Getúlio Vargas, 646 - Centro, conforme solicitação do Senhor Secretario Municipal de Administração. Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Cruzeiro do Sul - AC, 23 de fevereiro de 2017.
ILDERLEI CORDEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2017 - SRP

Órgão: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo
Data de Abertura: 05/04/2017
Horário: 08h00min
Local: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo - Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Cinco de Novembro, 113 - Centro
Objeto: Fornecimento de Refeições Prontas.
OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível na Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo - Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Cinco de Novembro, 113 - Centro - Fone/Fax (68) 3325-1074).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017 - SRP

Órgão: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo
Data de Abertura: 05/04/2017
Horário: 09h00min
Local: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo - Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Cinco de Novembro, 113 - Centro
Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios.
(OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível na Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo - Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Cinco de Novembro, 113 - Centro - Fone/Fax (68) 3325-1074).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017 - SRP

Órgão: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo
Data de Abertura: 06/04/2017
Horário: 08h00min
Local: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo - Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Cinco de Novembro, 113 - Centro
Objeto: Fornecimento de Material de Limpeza
(OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível na Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo - Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Cinco de Novembro, 113 - Centro - Fone/Fax (68) 3325-1074).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017-SRP

Órgão: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo
Data de Abertura: 06/04/2017
Horário: 16h00min
Local: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo - Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Cinco de Novembro, 113 - Centro
Objeto: Fornecimento de Material Esportivo
(OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível na Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo - Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Cinco de Novembro, 113 - Centro - Fone/Fax (68) 3325-1074).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017 - SRP

Órgão: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo
Data de Abertura: 07/04/2017
Horário: 08h00min
Local: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo - Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Cinco de Novembro, 113 - Centro
Objeto: Fornecimento de Materiais de Construção, hidraulico, elétrico, ferramentas, pinturas e acessórios.
(OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível na Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo - Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Cinco de Novembro, 113 - Centro - Fone/Fax (68) 3325-1074).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017-SRP

Órgão: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo
Data de Abertura: 07/04/2017
Horário: 16h00min
Local: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo - Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Cinco de Novembro, 113 - Centro
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de fretamentos de aeronaves.
(OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível na Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo - Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Cinco de Novembro, 113 - Centro - Fone/Fax (68) 3325-1074).

Marechal Thaumaturgo, 23 de março de 2017.
FELIX DE MELO SARAH NETO
Pregoeiro

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017-SRP

A Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo-AC, através do seu Prefeito, torna pública a Revogação da presente licitação, com fulcro no art. 49, da Lei 8.666/93, cujo objeto é o Fornecimento de Materiais (Construção, hidráulico, elétrico, ferramentas, pinturas e acessórios).

Marechal Thaumaturgo - 20 de março de 2017.
ISAAC PIYÃKO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2017

Para que se produza os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em conformidade com a Lei nº 11.947 de 16/06/2009, Resolução/CD/FNDE nº 38 de 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04/07/2012, Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013, Resolução 04 de 02/04/2015 e Lei Nº 8.666/93, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO o procedimento licitatório referente à CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017,cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o exercício de 2017, em favor da Pessoa Jurídica COOPERATIVA DOS PISICULTORES PRODUTORES AGRICULTORES FAMILIAR EXTRATIVISTA E RIBEIRINHOS DE TARAUACA - COOPTAR, inscrita no CNPJ 13.608.601/0001-23 vencedora com valor total de R$ 960.830,00.

Tarauacá-Acre, 20 de março de 2017.
MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA
Prefeita

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017

Tipo: Menor Preço - Objeto: Contratação de serviços continuados de locação de software e implantação de gestão Patrimonial, Almoxarifado, Gerenciamento de Combustível, para Frota Municipal, e Gerenciamento de Oficina Municipal, com exclusividade para ME/EPP - Data/Horário: 05 de abril de 2017 as 08:30hs (oito horas e trinta minutos) - Local: Rua João Prudencio, Centro (antigo USF Major Jose Tenorio) - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017 - SRP

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 10/2017-SRP - Tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de preços para aquisição de peixes e gêneros alimentícios para distribuição na Semana Santa, com exclusividade para ME e EPP - Data/Horário: 05 de abril de 2017 as 11:00 hs (onze horas) - Local: Rua João Prudencio, Centro (antigo USF Major Jose Tenorio) - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 as 13 horas em dias uteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com

BURGOS SAMUEL DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

AVISO DE CHAMADA PUBLICA Nº 1/2017

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. ABERTURA: 13 de abril de 2017, as 9:00h (horário local).

INFORMAÇÕES: Informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Praça José Teófilo da Silva, s/n, Jacaré dos Homens-AL, de segunda a sexta das 8h as 13h, ou através do email: licitacaopmjal@gmail.com

JOSÉ MARIA PINHEIRO PEIXOTO NETO
Pregoeiro

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios da merenda escolar. ABERTURA: 05 de abril de 2017, às 10:00h (horário local).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de veículo tipo pickeup. ABERTURA: 05 de abril de 2017 as 09:00h (horário local).

INFORMAÇÕES: Informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Praça José Teófilo da Silva, s/n, Jacaré dos Homens-AL, de segunda a sexta das 8h as 13h, ou através de email: licitacaopmjal@gmail.com

JOSÉ MARIA PINHEIRO PEIXOTO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

AVISO DE INEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2017

Pelo presente termo, fica aberto o Processo Administrativo nº 0100/0001/2017, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 01/2017, destinada à contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Assessoria Técnica especializada no âmbito da execução orçamentaria e financeira, incluindo contratos administrativos e convênios deste Poder Executivo e demais orgãos que exigir a atuação de Profissionais Altamente Capacitados para o desempenho satisfatório dessas atribuições.

O processo de inexigibilidade será instruindo com a autuação de todos os documentos necessarios, devidamente numerados em ordem crescente, de modo a atender ao disposto no inciso II do artigo 25 da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Pilar (AL), 15 de janeiro de 2017.
RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2017 (SRP)

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE CESTA BASICA, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICIPIO DE RIO LARGO/AL.
LOCAL/DATA: na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/N, Rio Largo/AL, no dia 07 de Abril de 2017, as 09:00 horas. (Horário LOCAL)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2017 (SRP)

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP 13 KG), DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL.
LOCAL/DATA: na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/N, Rio Largo/AL, no dia 07 de Abril de 2017, as 11:00 horas. (Horario LOCAL)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2017 (SRP)

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE AGUA MINERAL, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL.
LOCAL/DATA: na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/N, Rio Largo/AL, no dia 10 de Abril de 2017, as 09:00 horas. (Horario LOCAL).
Os Editais e seus Anexos encontram-se à disposição das empresas interessadas através do sitio eletrônico http://www.riolargo.al.gov.br/, bem como, na sala da CPL, ou pelo e-mail:cplderiolargo@gmail.com, no horario das 08:00 às 14:00, até o dia que antecede à data do Certame.

Rio Largo/AL, 23 de Março de 2017.
MERY SOARES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2017 - SRP

Tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Peixe e Componentes para Semana Santa - Data/Horário: 05 de ABRIL de 2017 as 15:00 hs (quinze horas) - Local: Sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP: 57.500-000 - Edital e Informações: No endereço acima, de 08:00 as 13:00 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplalo@outlook.com

CARLOS LOSSIAS ACCIOLY FERNANDES
Presidente


BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata 083 Visto

Quase 19 mil alunos são beneficiados com laboratórios

Espaços permitirão trabalhar as dificuldades que estudantes da rede estadual apresentam em Matemática e Língua Portuguesa

A Secretaria de Estado da Educação (Seduc) publicou no Diário Oficial (DOE) da última quarta-feira (22) a portaria que estabelece as diretrizes para o funcionamento dos Laboratórios de Aprendizagem (LAPs) nas unidades de ensino da rede estadual de Alagoas que ofertam o ensino fundamental.

Estes espaços propiciarão a ampliação do tempo de estudos em Língua Portuguesa e Matemática. A portaria já está disponível na íntegra no site da Seduc www.educacao.al.gov.br.

Os LAPs visam favorecer a continuidade do processo escolar, por meio de orientação e acompanhamento pedagógicos, redução do abandono escolar e aceleração de estudos na correção de fluxo escolar. Os espaços funcionarão articulados ao programa Novo Mais Educação, numa parceria entre Seduc e Ministério da Educação (MEC) em consonância com as diretrizes estabelecidas na Portaria nº 1.144/2016 do ministério. Eles comportarão a menor parte dos R$ 2,6 milhões a serem investidos no programa em Alagoas, beneficiando 160 escolas e quase 19 mil estudantes.

Participarão dos laboratórios os estudantes que apresentam dificuldades de aprendizagem, os que se encontram em situação de distorção idade/ano-escolaridade e que frequentam as turmas de progressão (TP) e os estudantes de áreas vulneráveis, que receberão orientação pedagógica e acompanhamento específicos.



Participam dos Laboratórios de Aprendizagens estudantes que precisam de acompanhamento especial

NOVO MAIS EDUCAÇÃO

Escolas ofertarão 5 ou 15 horas de atividades semanais, diz coordenadora

De acordo com a coordenadora estadual do programa Novo Mais Educação, Betânia Santos de Moraes, as escolas ofertarão 5 ou 15 horas de atividades semanais, de acordo com o formato escolhido no ato da adesão ao programa.

"As atividades pedagógicas são obrigatórias. As que optaram por 5h semanais terão 2,5h de Matemática e 2,5h de Língua Portuguesa. Quem optou por 15h terá 8h de atividades pedagógicas, 4h de Matemática e 4h de Língua Portuguesa, além de 7h de atividades complementares, nas áreas de esporte, arte, cultura e lazer", explica Betânia.

Ainda segundo a coordenadora, as escolas que fizeram adesão ao programa estão com as turmas organizadas e muitas mediadoras e facilitadoras que atuarão nas atividades e farão avaliação diagnóstica de todos os alunos.

As escolas estão convocando os mediadores e facilitadores na própria comunidade escolar, com baixa orientadora da Seduc, selecionando monitores da própria escola com carga horária disponível. No dia 27 deste mês de março, elas deverão inserir esses dados de alunos, mediadores e facilitadores na plataforma do PDDE Interativo, distância considerada

CAIXA MINISTÉRIO DA FAZENDA

AVISO DE VENDA

Edital de Leilão Público – 1º Leilão SFI 1006/2017

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 SRP

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017 SRP

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS
CEPAL
AVISO

Eletrobras MINAS E ENERGIA

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRAS
ELETROBRAS - ALAGOAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Bertoucci Silva de Melo
Gerente do Departamento de Logística e Suprimentos

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017

EDITAL DE CITAÇÃO
LSUCAPIAO - REUS INCERTOS E EVENTUAIS
COM PRAZO DE SUQUARENTA E CINCO DIAS

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que tramita por este Juízo os autos de usucapião nº 0002016.042.0001, requerido por THIAGO MOTTA DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, Técnico Eletricista, portador do RG nº 3.892.021 SSP/AL e do CPF/MF nº 047.794.814-01, residente e domiciliado na Rua Antônio Teotônio, nº 167, CEP 57.035-690, Maceió/AL, em face do ESPÓLIO DE MARIA AGUIAR DA SILVA, CPF 570.349.894-68, Maceió/AL, em face do ESPÓLIO DE MARIA RAMALHO PEDROSA, que tem como objeto imóvel localizado na Rua Antônio Teotônio, nº 167, Bairro Ponta Grossa, Maceió/AL, com área de 1.000,00 m², matrícula nº 5.976, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Maceió/AL, com as seguintes confrontações: Ao Norte: com a Rua Antônio Teotônio; Ao Sul: com o Sr. Ernesto Cabral; Ao Leste: com a Rua Dias Cabral; Ao Oeste: com o Sr. Ernesto Cabral. Encontrando-se os requeridos em lugar incerto e não sabido, foi determinada a citação por edital, para que, no prazo de 20 (vinte) dias, a fluir após o prazo supra, contestem a ação, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato, ficando advertidos de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pelo autor na inicial. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital, que será afixado no lugar de costume, na Comarca e publicado na forma da lei. Maceió, 15 de agosto de 2016.

Gilson de Santana Oliveira
Juiz de Direito

SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO MECÂNICA

ANALISTA CONTÁBIL JUNIOR

OPORTUNIDADE

UNIJORNAL
ELEIÇÕES SINDICAIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ESTADO DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS
DETRAN/AL

AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PALO D'ACHITO

AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PALO D'ACHITO


BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 084
Visto

BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

SOLICITAÇÃO DE EDITAL


EM BRANCO

Re: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls 085
Visto

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL <cplbocadamata.al@hotmail.com>

qui 30/03/2017 12:59

Para: Leilma Feitosa <lafs.22@hotmail.com>;

8 anexos (1 MB)

edital.pdf; I.pdf; II.pdf; III.pdf; IV.pdf; V.pdf; VI.pdf; VII.pdf;

Prezado Sr. Licitante,
conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Leilma Feitosa <lafs.22@hotmail.com>
Enviado: quinta-feira, 30 de março de 2017 11:52
Para: cplbocadamata.al@hotmail.com
Assunto: SOLICITAÇÃO DE EDITAL


M BRANCO

Edital de Peixes - 010/2017

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 086
Visto

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL <cplbocadamata.al@hotmail.com>

sex 31/03/2017 12:42

Para: lidianesantos@frinscal.com <lidianesantos@frinscal.com>;

8 anexos (1 MB)

edital.pdf; I.pdf; II.pdf; III.pdf; IV.pdf; V.pdf; VI.pdf; VII.pdf;

Prezado Sr. Licitante,
conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL


BRANCO

Re: Solicitação de Edital

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 087
Visto

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL <cplbocadamata.al@hotmail.com>

sex 31/03/2017 10:44

Para: Mandacaru licitacoes <licitamandacaru@gmail.com>;

8 anexos (1 MB)

edital.pdf; I.pdf; II.pdf; III.pdf; IV.pdf; V.pdf; VI.pdf; VII.pdf;

Prezado Sr. Licitante,
conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido

Att
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Mandacaru licitacoes <licitamandacaru@gmail.com>
Enviado: quinta-feira, 30 de março de 2017 19:23
Para: CPL - Boca da Mata
Assunto: Fwd: Solicitação de Edital

Ao
Setor de Licitações

Conforme anuncio no DOEAL, venho através desta solicitar, copia dos editais abaixo descriminados:

PP 010/2017 - PEIXES E GENEROS ALIMENTICIOS

Att
Josenaldo


BRANCO

Edital Pregão Presencial nº 10/2017-SRP Boca da Mata

Prefeitura Municipal de Boca da Mata-AL
Fls. 088
Visto

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL <cplbocadamata.al@hotmail.com>

seg 27/03/2017 11:44

Para: adasilvaquintino@hotmail.com <adasilvaquintino@hotmail.com>;

8 anexos (1 MB)

edital.pdf; I.pdf; II.pdf; III.pdf; IV.pdf; V.pdf; VI.pdf; VII.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL


BRANC

Re: EDITAL PEIXE

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 089
Visto

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL <cplbocadamata.al@hotmail.com>

qua 29/03/2017 12:04

Para: prime distribuidora <primedistribuidoraal@hotmail.com>;

8 anexos (1 MB)

edital.pdf; I.pdf; II.pdf; III.pdf; IV.pdf; V.pdf; VI.pdf; VII.pdf;

Prezado Sr. Licitante,
conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: prime distribuidora <primedistribuidoraal@hotmail.com>
Enviado: quarta-feira, 29 de março de 2017 11:57
Para: Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL
Assunto: EDITAL PEIXE

Bom dia!
Peço o edital de peixe, do pregão presencial N° 10/2017.
Desde já, agradeço!


BRANCO

Re: EDITAL 10/2017

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 090
Visto

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL <cplbocadamata.al@hotmail.com>

ter 28/03/2017 12:40

Para: MCZ LICITACAO <mczlicitacao@hotmail.com>;

8 anexos (1 MB)

edital.pdf; I.pdf; II.pdf; III.pdf; IV.pdf; V.pdf; VI.pdf; VII.pdf;

Prezado Sr. Licitante,
conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: MCZ LICITACAO <mczlicitacao@hotmail.com>
Enviado: terça-feira, 28 de março de 2017 12:24
Para: cplbocadamata.al@hotmail.com
Assunto: EDITAL 10/2017

Á Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

Pregão Presencial nº 10/2017

A empresa **MCZ PRODUTOS EMPRESARIAIS EIRELI- ME**, situada na Avenida Dona Constança de Góes Monteiro, nº 378, Jatiúca, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.038.708/0001-08, serve-se do presente para solicitar o envio por e-mail do edital referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017**, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE PEIXE**, essa solicitação é fundamentada de acordo com os princípios básicos da ***Lei Nº 12.527 de 18 de Novembro de 2011, que regula o acesso a informação, a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, onde no Capitulo I, inciso III do art. 3º diz "utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação".***

Na certeza do Pronto atendimento, desde já agradeço


BRANCO

MCZ
DISTRIBUIDORA

Sócrates Roberto
Fone: (82) 3028-1010
(82) 9 9693-6600

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 091
Visto


BRANC

Re: Solicitação de Edital

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 092
Visto

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL <cplbocadamata.al@hotmail.com>

seg 27/03/2017 12:14

Para: ARB ALIMENTOS <arbalimentos.al@gmail.com>;

8 anexos (1 MB)

edital.pdf; I.pdf; II.pdf; III.pdf; IV.pdf; V.pdf; VI.pdf; VII.pdf;

Prezado Sr. Licitante,
conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: ARB ALIMENTOS <arbalimentos.al@gmail.com>
Enviado: sexta-feira, 24 de março de 2017 09:59
Para: Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL
Assunto: Solicitação de Edital

Bom dia,

[redacted]no através desta solicitar o edital de PP 10/2017,**Peixes.**

*** Informar o aviso de recebimento deste e-mail!**

Grata
Juliana

--

ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP
CNPJ: 23.223.561/0001-55


BRANCO

Re: Solicitação de retirada de edital

Prefeitura Municipal de Boca
Fls. 093
VISTO

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL <cplbocadamata.al@hotmail.com>

seg 27/03/2017 12:54

Para: Alagoana Distribuidora <contato@alagoanadistribuidora.com.br>;

8 anexos (1 MB)

edital.pdf; I.pdf; II.pdf; III.pdf; IV.pdf; V.pdf; VI.pdf; VII.pdf;

Prezado Sr. Licitante,
conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Alagoana Distribuidora <contato@alagoanadistribuidora.com.br>
Enviado: sexta-feira, 24 de março de 2017 17:13
Para: "cplbocadamata.al@hotmail.com"
Assunto: Solicitação de retirada de edital

Prezado,

Venho através deste solicitar a retirada do edital do PP 10/2017, que tem como objeto a aquisição de peixe e alimentos para semana santa.

Atenciosamente,

Otavio Cabral.

Enviado por TypeApp


BRANCO

Re: PEDIDO DE EDITAL P.P 10/2017 AQUISIÇÃO DE PEIXES E GENEROS ALIMENTICIOS .

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 094
Visto

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL <cplbocadamata.al@hotmail.com>

seg 27/03/2017 12:57

Para: WR COMERCIO SERVICOS <wr.editais@outlook.com>;

8 anexos (1 MB)

edital.pdf; I.pdf; II.pdf; III.pdf; IV.pdf; V.pdf; VI.pdf; VII.pdf;

Prezado Sr. Licitante,
conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: WR COMERCIO SERVICOS <wr.editais@outlook.com>
Enviado: segunda-feira, 27 de março de 2017 09:23
Para: cplbocadamata.al@hotmail.com
Assunto: PEDIDO DE EDITAL P.P 10/2017 AQUISIÇÃO DE PEIXES E GENEROS ALIMENTICIOS .

PEDIDO DE EDITAL P.P 10/2017 AQUISIÇÃO DE PEIXES E GENEROS ALIMENTICIOS .

ATT: ANDRE MARCOS.


M BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 095
Visto

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017-SRP
PROCESSO Nº 316-012/2017

Razão Social: CAMYLLA L. A. ALVES

Nome Fantasia: PRIME CNPJ Nº: 22.477427/0005-18

Endereço: Rua Ricardo do Sol Nº 02 Tabuleiro dos Martins

Fone(s)/Fax: _____ E-mail: Primedistribuidoraal@hotmail.com

Contato: 3354-1700 Celular(es) contato: 9.8803-0489

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: Maceió-AL, 29 de Maio de 2017

Assinatura

INSC. ESTADUAL 244.28918-21
CAMYLLA L. A. ALVES EPP
R: [illegible] Obs: Preenchimento com letra de forma"
Cima Bom-Dec[illegible]0- Maceió/AL
CNPJ 22.477.427/000[illegible]

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro


BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 096
Visto

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017-SRP
PROCESSO Nº 316-012/2017

Razão Social: Alagoas Distribuidora de Alimentos e Suprimentos Ltda

Nome Fantasia: Alagoas Distribuidora CNPJ Nº: 26.196.404/0001-96

Endereço: Rua Dona Antônia, nº 141, Centro - Maceió/AL

Fone(s)/Fax: 3432-1300 E-mail: contato@alagoasdistribuidora.com.br

Contato: Luiz Otávio Celular(es) contato: 99958-1512

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: Maceió, 29 de 03 de 17.

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro


BRANCO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

BOCA - MATA

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 092
Visto

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017-SRP

PROCESSO Nº 316-012/2017

Razão Social: ROSANGELA PAULO DOS SANTOS CIEGLI - EPP

Nome Fantasia: MANDACARU COMERCIO CNPJ Nº: 19.735.046/0001-91

Endereço: R. TEREZA DE AZEVEDO, 355 - PINHEIRO - MACEIÓ - AL

Fone(s)/Fax: (82) 98720002 E-mail: ENTRAMANDACARU@GMAIL.COM

Contato: JOSEMAR Celular(es) contato: 9916[illegible]-3211

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: MACEIÓ-AL, 03 de MAIO de 2017

Assinatura

Obs. Preenchimento com letra de forma

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Inscrição no CNPJ
19.735.046/0001-91
ROSANGELA PAULO DOS SANTOS CIEGLI - EPP
Rua Tereza de Azevedo, Nº 355
Lt 06B, Qd 30B - Pinheiro
CEP: 57.047-570 Maceió - AL
Inscrição Estadual: 241.043.67

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro


BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 08
Visto

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

CREDENCIAMENTO


BRANCO

PRIME

DISTRIBUIDORA

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 099
Visto

CREDENCIAMENTO


BRANCO

PRIME

CNPJ N°22.477.427/0001-18 Inscrição Estadual n°244.28918-2
Rua recanto do sol N° 02, sala 03 A, Clima Bom.
CEP:57071-110 Fone: (82)3354-1700
EMAIL: primedistribuidoraal@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 100
Visto

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2017
PROCESSO Nº 316-012/2017

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL: CAMYLLA L. A. ALVES **CNPJ**: 22.477.427/0001-18

ENDEREÇO COMPLETO: RUA RECANTO DO SOL, N° 02, SALA 03 A, CLIMA BOM.

FONE(S): (82) 3354-1700 **FAX**: _____ **EMAIL**: primedistribuidoraal@hotmail.com

PESSOA P/ CONTATO: JOÃO DE OLIVEIRA SILVA **CARGO/FUNÇÃO**: GERENTE ADMINISTRATIVO

DADOS DO REPRESENTANTE:

NOME COMPLETO: JOÃO DE OLIVEIRA SILVA

CARGO/FUNÇÃO: GERENTE ADMINISTRATIVO **RG:**2003006005564 **CPF:** 057.996.334-90

CELULAR(ES): (82) 9.8803-0489 **EMAIL(S):** netinho_oliveira51@hotmail.com

Maceió – AL, 05 de Abril de 2017

INSC. ESTADUAL 244.28918-2
CAMYLLA L. A. ALVES - EPP
R: Recanto do Sol, Nº 02 - Sala 03 "A"
Clima Bom- Cep: 57071-110- Maceió/AL
CNPJ 22.477.427/0001-18


BRANCO

PRIME

Camylla L. A. Alves - EPP
Rua recanto do sol N° 02, sala 01, Tabuleiro dos Martins Maceió –AL.
CEP:57071-110 Fone: (82)3354-1700
EMAIL: primedistribuidoraal@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 101
Visto

PROCURAÇÃO

Através do presente, credenciamento o Sr João de Oliveira Silva portador da cédula de identidade n° 2003006005564 SSP/AL e do CPF N° 057.996.334-90 a participar da licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N°10/2017 -SRP, do município de BOCA DA MATA, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa CAMYLLA L. A. ALVES- PRIME, bem como para formular propostas verbais, assinar contratos, e declarações desistir, recusar, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Maceió- AL, 05 de Abril de 2017

5° DISTRITO

Joaci Pedro Alves.

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO
BJ065007

Cartório do Reg. Civil e Notas do 5° Distrito
Rua 7 de Setembro, 166 - Tab. de Martins - Maceió/AL
Reconheço a(s) Firmas(s) de Joaci Pedro Alves
Em Test° da verdade.
Maceió-AL 05/04/2017
Nalcy Bastos da Rocha - Oficiala
Silvana Bastos da R. Araújo - Substituta
Sâmia Bastos da R. Silva - Substituta


M BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JOAO DE OLIVEIRA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
2003006005564 SSP AL

CPF
057.996.334-90

DATA NASCIMENTO
04/05/1985

FILIAÇÃO
CICERO PEREIRA DA SILV
A
VERONICA DE OLIVEIRA S
ILVA

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02986872490

VALIDADE
18/05/2018

1ª HABILITAÇÃO
19/08/2003

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
684710061

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MACEIO, ALAGOAS

DATA EMISSÃO
26/06/2013

Luis Augusto Santos Lôbo de Melo
Diretor-Presidente do DETRAN/AL
ASSINATURA DO EMISSOR

67161414424
AL012908940

DETRAN ALAGOAS

PROIBIDO PLASTIFICAR
684710061

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 102
Visto

Cartorio do Reg. Civil e Notas do 5º Sub
Rua 7 de Setembro, 166
Tab. de Martins - Maceió/AL

Certifico haver conferido a presente fotocópia com o original que me foi apresentado. Em Testemunho da verdade. Dou Fé.

04 ABR. 2017

☐ Nalcy Bastos da Rocha - Oficiala
☐ Silvana Bastos da R. Araújo - Substituta
☒ Sâmia Bastos da R. Silva - Substituta

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
FERRAZ
BJ066132

EM BRANCO


EM BRANCO

Secretária da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

Prefeitura Municipal de Boca da Mata AL — Fls. 103 — Visto

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXX	XXX

NOME DO EMPRESARIO (completo, sem abreviaturas): CAMYLLA LEITAO ALMEIDA ALVES

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	Solteiro

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Feminino	XXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOACI PEDRO ALVES	LAISE LEITAO ALMEIDA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
29/09/1990	04692149730	DETRAN	AL	04788069490

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA RITA DE CASSIA	107

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	GRUTA DE LOURDES	57052-530	000109 - Maceió

MUNICÍPIO	UF
Maceió	AL

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	080

DESCRIÇÃO DO EVENTO: INSCRIÇÃO

NOME EMPRESARIAL: CAMYLLA L.A. ALVES

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
RUA RECANTO DO SOL	02

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
SALA 01 A	Clima Bom	57071-110	000109 - Maceió

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Maceió	AL	BRASIL	PRIME.LICIT@HOTMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
50.000,00	cinquenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal: 4639701 Atividade Secundária: 4120400, 4299501, 4631100, 4632003, 4634603, 4634699, 4635401, 4641901, 4641902, 4641903, 4642701, 4643501, 4646001, 4646002, 4647801, 4649401, 4649404, 4651601, 4651602, 4652400, 4671100	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;Comércio atacadista de leite e laticínios;Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais;Comércio atacadista de pescados e frutos do mar;Comércio atacadista de água mineral ;Comércio atacadista de tecidos;Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;Comércio atacadista de artigos de armarinho;Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;Comércio atacadista de calçados;Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;Comércio atacadista de equipamentos de informática;Comércio atacadista de suprimentos para informática;Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;Comércio atacadista de madeira e produtos derivados;Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;Comércio atacadista de material elétrico;Comércio atacadista de cimento;Comércio atacadista de materiais de construção em geral;Comércio atacadista de papel e papelão em bruto;Comércio atacadista de embalagens;Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;Limpeza em prédios e em domicílios;Serviços domésticos;Locação de mão-de-obra temporária;Serviços de alimentação para

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
XXX	XXX		AL	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO / GOVERNAMENTAL: ☐ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente): CAMYLLA L.A. ALVES

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
11/05/2015	X Camylla Leitão Almeida Alves

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

__/__/_____

AUTENTICAÇÃO

AL1150000066234

~~JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SSPB~~

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2015 12:48 SOB Nº 27101388368.
PROTOCOLO: 150089937 DE 19/05/2015. NIRE: 27101388368.
CAMYLLA L.A. ALVES

Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 19/05/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150089937


M BRANC

Secretária da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

Prefeitura Municipal de Boca da Mata — Fls. 104 — Visto

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXX	XXX

NOME DO EMPRESARIO (completo, sem abreviaturas): CAMYLLA LEITAO ALMEIDA ALVES

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	Solteiro

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Feminino	XXX.

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOACI PEDRO ALVES	LAISE LEITAO ALMEIDA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
29/09/1990	04692149730	DETRAN	AL	04788069490

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA RITA DE CASSIA	107

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	GRUTA DE LOURDES	57052-530	000109 - Maceió

MUNICÍPIO	UF
Maceió	AL

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	080

DESCRIÇÃO DO EVENTO: INSCRIÇÃO

NOME EMPRESARIAL: CAMYLLA L.A. ALVES

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
RUA RECANTO DO SOL	02

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
SALA 01 A	Clima Bom	57071-110	000109 - Maceió

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Maceió	AL	BRASIL	PRIME.LICIT@HOTMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
50.000,00	cinquenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)

Atividade Principal: 4639701

Atividade Secundária: 4672900, 4673700, 4674500, 4679699, 4686901, 4686902, 4712100, 4923002, 4924800, 4930202, 5620102, 7711000, 7732201, 7820500, 8121400, 9700500

Descrição do Objeto:

eventos e recepções - bufé;Construção de edifícios;Construção de instalações esportivas e recreativas;Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;Transporte escolar;Locação de automóveis sem condutor;Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF - NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
XXX	XXX		AL	☐ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente): CAMYLLA L.A. ALVES

DISCOLHA

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
11/05/2015	Camylla Leitão Almeida Alves

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	AL1150000066234

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2015 12:48 SOB Nº 27101388368.
PROTOCOLO: 150089937 DE 19/05/2015. NIRE: 27101388368
CAMYLLA L.A. ALVES

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 19/05/2015

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150089937


BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE ALAGOAS
COMARCA DE MACEIÓ
CARTÓRIO DO 5º DISTRITO

fls. 104

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 105
Visto

Livro 067

Procuração Bastante Que Faz, CAMYLLA L.A ALVES-EPP

Saibam quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que no ano de dois mil e quinze, aos dezenove dias do mês de Novembro, a contar do nascimento do nosso Senhor Jesus Cristo, neste Distrito, nesta cidade de Maceió, Capital do Estado de Alagoas, República Federativa do Brasil, em meu cartório, sito à Rua 7 de Setembro,166, perante mim oficial compareceu como outorgante **CAMYLLA L.A ALVES-EPP**, situada na Rua Recanto do sol, nº 02, Sala:01-A, Clima Bom, Maceió-AL, inscrita no CNPJ n.º 22.477.427/0001-18, **Representada por CAMYLLA LEITÃO ALMEIDA ALVES**, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG sob n.º 3165806-7 SEDS/AL, e CPF n.º 047.880.694-90, residente e domiciliada Rua Rita de Cassia, nº 107, Gruta de Lourdes, Maceió/AL disse-me que pelo presente nomeia e constitui seu bastante procurador **JOACI PEDRO ALVES**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da CNH n.º 01792304105 TRAN/AL, RG nº 1821125 SSP/PE e CPF n.º 388.484.064-91, residente e domiciliado na Rua Luiz, nº 02, Clima Bom, Maceió/AL, a quem confere amplos e ilimitados poderes, para separadamente GERIR E ADMINISTRAR A EMPRESA OUTORGANTE, todos os negócios comerciais perante qualquer estabelecimentos bancário, para (comprar e vender), celebrar contratos comerciais, receber dinheiro, títulos e valores, passar recibos e dar quitação, sacar duplicatas, aceitar, endossar, caucionar, emitir e descontar duplicatas, cheques, Notas Promissórias, avalizar contratos de financiamentos com Banco e Estabelecimento de Crédito em geral, inclusive representar junto ao **Ministério do Trabalho, Secretaria da Fazenda, Junta Comercial, e demais Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais ou Autárquicas, Banco Unibanco, Banco Caixa Econômica Federal S/A, Banco do Brasil S/A**, ou em quaisquer estabelecimentos Bancários, em qualquer agência na Capital ou no Interior do Estado. Inclusive para [illegible] movimentação, alteração junto a qualquer instituição Bancária, liquidar contas, abrir [illegible] depositar, requisitar talões de cheques, solicitar saldos, receber financiamentos, [illegible] protestos, aceitar duplicatas, descontar e assinar notas promissórias, assinar contra[illegible] podendo ainda representar a firma outorgante perante a Junta Comercial, Coletoria Estadual [illegible] **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, INCRA**, e onde mais com esta se [illegible] preciso for, podendo representa-la Judicialmente e Extra-Judicial, em todos os atos [illegible] ma, assinar e requerer documentos, admitir e demitir empregados, assinar Carteiras [illegible] tudo mais praticar para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, **a presente procuração terá validade por tempo indeterminado e em todo o território nacional**, podendo **substabelecer**, podendo resolver todo e qualquer assunto para o desempenho cabal do presente mandato. Em fé da verdade assim o disse e sendo esta lida por mim, Oficial, aceitou, outorgou e assina e que dispensam assinaturas das testemunhas, instrumentárias, dou fé: Eu, Silvana Bastos da Rocha Araújo, Escrevente autorizada a digitei. E eu, Silvana Bastos da Rocha Araújo, Oficial, a subscrevo, dato e assino em público e raso. Maceió/AL., 19 de Novembro de 2015. (assa) CAMYLLA LEITÃO ALMEIDA ALVES / SILVANA BASTOS DA ROCHA ARAUJO. Esta conforme o original; Dou fé Silvana Bastos da Rocha Araujo

Certifico haver conferido a presente fotocopia com o original que me foi apresentado, em testemunho da verdade. Dou Fé.
Cartório do Reg. Civil e Notas do 5º Distrito
Rua 7 de Setembro, 166
Tab. Martins - Maceió/AL
04 ABR. 2017
Nalcy Bastos da Rocha - Oficiala
Silvana Bastos da R. Araújo - Substituta
Sâmia Bastos da R. Silva - Substituta

SUBSCREVO E ASSINO
Tab. Martins ___ de ___ de ___
Em Test° ___ da verdade
Nalcy Bastos da Rocha-Oficial Público
Silvana Bastos da R. Araújo-Substituta
Sâmia Bastos da R. Silva-Substituta

Cartório do Reg. Civil e Notas do 5º Distrito
Rua 7 de Setembro, 166 - A - Tabuleiro do Martins - Maceió/AL
Fone/Fax: 3354-2047

AA 042042

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata-AL
Fls. 106
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JOACI PEDRO ALVES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1821125 SSP PE

CPF
388.484.064-91

DATA NASCIMENTO
11/05/1961

FILIAÇÃO
PEDRO HENRIQUE

BENEDITA LUZIA DA CONC
EICAO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01792304105

VALIDADE
17/05/2021

1ª HABILITAÇÃO
23/10/1982

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MACEIO, ALAGOAS

DATA EMISSÃO
19/05/2016

Antonio Carlos Gouveia
Diretor Presidente
ASSINATURA DO EMISSOR

58186115854
AL017767865

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1224739699

PROIBIDO PLASTIFICAR
1224739699

Cartório do Reg. Civil e Notas do 5º Ofício
Rua 7 de Setembro, 166
Tab. Martins - Maceió/AL

Certifico haver conferido a presente fotocópia com o original que me foi apresentado. Em Testemunho da verdade. Dou Fé.

04 ABR. 2017

☐ Nalcy Bastos da Rocha - Oficiala
☐ Silvana Bastos da R. Araújo - Substituta
☒ Sâmia Bastos da R. Silva - Substituta

FERCVAL
SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO
BJ066135

EM BRANCO


EM BRANCO

PRIME

Camylla L. A. Alves - EPP
Rua recanto do sol N° 02, sala 03 A, Clima bom.
CEP:57071-110 Fone: (82)3354-1700
EMAIL: primedistribuidoraal@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 107
Visto

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2017

PROCESSO N° 316-012/2017

DECLARAÇÃO – LEI N° 9.854/99

Camylla L. A. Alves, com sede na rua recanto do sol, N° 02, sala 03 A, clima bom, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 22.477.427/0001-18 vem através de seu representante legal abaixo assinado, em atenção á Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da Republica Federativa do Brasil de 1988, artigo 7°, inciso XXXIII, a saber : " (...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quartoze anos", para fins de habilitação no Pregão presencial para registro de Preços n° 10/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Maceió- AL, 05 de Abril de 2017

M BRANCO

PRIME

Camylla L. A. Alves - EPP
Rua recanto do sol N° 02, sala 03 A, Clima bom.
CEP:57071-110 Fone: (82)3354-1700
EMAIL: primedistribuidoraal@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 101
Visto

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2017

PROCESSO N° 316-012/2017

DECLARAÇÃO –ART. 4°, INC. VII, DA LEI N° 10.520/2002

Camylla L. A. Alves , com sede na rua recanto do sol, n° 02, sala 03 A, clima bom, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 22.477.427/0001-18 vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de n° 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4° da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial para registro de Preços n ° 10/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Maceió –AL, 05 de Abril de 2017


EM BRANCO

PRIME

Camylla L. A. Alves - EPP
Rua recanto do sol N° 02, sala 03 A, Clima bom.
CEP:57071-110 Fone: (82)3354-1700
EMAIL: primedistribuidoraal@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 109
Visto

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2017

PROCESSO N° 316-012/2017

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMRPESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI N° 11.488, DE 2007.

Camylla L. A. Alves com sede na rua recanto do sol, N° 02, sala 03 A, clima bom, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 22.477.427/0001-18 por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

(X) Microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no § 4° do artigo 3° do mesmo diploma;

OU

( ) Cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 15 de junho de 2007.

Gozando assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei complementar, para fins de participação no Pregão Presencial para registro de Preços n° 10/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Maceió- AL, 05 de Abril de 2017


M BRANCO

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 110
Visto

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Empresárias ME ou EPP e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
CAMYLLA L.A. ALVES - EPP
Natureza Jurídica .: 213-5 - EMPRESÁRIO

Numero de Indentificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede)	C.N.P.J	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Inicio de Atividades
27101388368	**22477427000118**	**19/05/2015**	**19/05/2015**

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)
RUA RECANTO DO SOL, 02, SALA 03 A, CLIMA BOM, MACEIÓ - 57071110 - Alagoas

Atividades Econômicas
4639701 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS
4632003 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
4634603 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR
4634699 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS
4635401 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
4641901 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS
4641902 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4641903 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4642701 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
4643501 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
4646002 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4647801 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4649401 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649404 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4651601 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4651602 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4652400 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4671100 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS
4[illegible]00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4672700 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4674500 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO
4679699 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4686901 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO
4686902 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4923002 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR
4930202 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
5620102 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7820500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
8121400 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
9700500 - SERVIÇOS DOMÉSTICOS


BRANCO

Objeto Social

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS
COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS FARINHAS AMIDOS E FECULAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E AGONDICIONAMENTO ASSOCIADA
COMERCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS
COMERCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR
COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL
COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS
COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO
COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA
COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS
COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO
COMERCIO ATACADISTA DE CIMENTO
COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
COMERCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELAO EM BRUTO
COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS
SERVICOS DOMESTICOS
LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA
SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE
CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
TRANSPORTE ESCOLAR
ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES
COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS MERCEARIAS E ARMAZENS
TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 111
Visto

Capital Social
R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Empresa de pequeno porte

Arquivamento
Data: 18/02/2016 00:00:00 Número: 20151338280
Ato: BALANCO
Evento: BALANCO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário(s)
CAMYLLA LEITAO ALMEIDA ALVES
Identidade : 04692149730 - DETRAN C.P.F .: 04788069490
Estado Civil : SOLTEIRO(A) Regime de Bens : NÃO INFORMADO

Filiais
Empresa não Possui Filiais registrada nesta Junta.

Numero Protocolo
170071871

Local, Data
Maceió, sexta-feira, 31 de março de 2017

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. em sexta-feira, 31 de março de 2017 as 16:41:19
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

M BRANCO

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 112
Visto

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

O Empresário **CAMYLLA L.A. ALVES,** estabelecido(a) na RUA RECANTO DO SOL, 02 SALA 01 A, Clima Bom, Maceió - Alagoas, CEP: 57071-110, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

5º DISTRITO

Maceió - AL, 11/05/2015

camylla leitão almeida alves
CAMYLLA LEITAO ALMEIDA ALVES
Empresário

Cartório do Reg. Civil e Notas do 5º Distrito
Rua 7 de Setembro, 166
Tab. do Martins - Maceió/AL
Certifico haver conferido a presente fotocópia com o original que me foi apresentado. Em Testemunho da verdade. Dou fé.
11 AGO. 2015
Naloy Bastos da Rocha - Oficiala
Silvana Bastos da R. Araújo-Substituta
Sâmia Bastos da R. Silva-Substituta

SELO DE AUTENTICIDADE REIRN 6284/02 BE50B636

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/_____	Etiqueta de registro

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas

BE47723

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2015 12:48 SOB Nº 20150089929.
PROTOCOLO: 150089929 DE 19/05/2015. NIRE: 27101388368.
CAMYLLA L.A. ALVES

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 19/05/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150089929


M BRANCO

L A F DOS SANTOS COMÉRCIO
MERCADINHO SANTA BÁRBARA
TELEFONE: 0XX82 3279 - 1564
ENDEREÇO: RUA D. PEDRO II, 363 - CEP: 57.680-000 - VARELA - BOCA DA MATA - AL
CNPJ: 08.912.855 / 0001-09 - INSC. EST. 242.06163-0

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 113
Visto

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2017 - SRP

Processo Nº 316-012/2017

FICHA DE CREDENCIAMENTO

1) DADOS DO LICITANTE
RAZÃO SOCIAL: L A F DOS SANTOS - COMERCIO - ME CNPJ: 08.912.855/0001-09
ENDEREÇO COMPLETO: RUA D. PEDRO II, 363 - VARELA - BOCA DA MATA - AL
FONE(S): 82 3279-1564 EMAIL: lafxml@hotmail.com

2) PESSOA PARA CONTATO:
LARA MARIA TENÓRIO DA COSTA - Cargo/Função: Representante Legal

3) DADOS DO REPRESENTANTE:
LARA MARIA TENÓRIO DA COSTA
Cargo/Função: Representante Legal
RG: 2002001263123-SSP/AL
CPF: 073.477.254-88
Celular(es): 82 99914-1626 Email: laratcosta@hotmail.com

Boca da Mata/AL, 03 de Abril de 2017

Luiz Antonio Ferreira dos Santos
LUIZ ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
SÓCIO-PROPRIETÁRIO

M BRANCO

L A F DOS SANTOS COMÉRCIO
MERCADINHO SANTA BÁRBARA
TELEFONE: 0XX82 3279 - 1564
ENDEREÇO: RUA D. PEDRO II, 363 - CEP: 57.680-000 - VARELA - BOCA DA MATA - AL
CNPJ: 08.912.855 / 0001-09 - INSC. EST. 242.06163-0

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 114
Visto

PROCURAÇÃO

Processo nº 316-012/2017
Pregão Presencial nº 10/2017-SRP

OUTORGANTE: L A F DOS SANTOS - COMÉRCIO - ME, pessoa de direito privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.912.855/0001-09, sede na Rua D. Pedro II, 363 - CEP: 57.680-000 -Varela - Boca da Mata - AL, ora neste representada por seu Sócio Proprietário, o Sr. **LUIZ ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS**, constitui como sua Procuradora;

OUTOGARDO: A Srª. **Lara Maria Tenório da Costa,** brasileira, solteira, estudante, portadora da Cédula de Identidade nº 2002001263123 SSP/AL e do CPF nº 073.477.254-88, como Procuradora Legal da Empresa **L A F DOS SANTOS - COMÉRCIO - ME, CNPJ:** nº 08.912.855/0001-09.

PODERES: para representar a empresa em processos licitatórios perante as instituições privadas e órgãos públicos, em quaisquer modalidades, formular propostas, formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, manifestar interesse de recorrer, renunciar ou apresentar e contrarrazões de recursos administrativos, assinar atas e propostas de preço, contratar, representar em órgãos bancários privados ou públicos, podendo solicitar extratos, pedido, transferências, senhas e praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Boca da Mata/AL, 03 de Abril de 2017

UONR-BM

Luiz Antonio Ferreira dos Santos
LUIZ ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
SÓCIO-PROPRIETÁRIO

FERCARTAL SELO DE AUTENTICIDADE LEI Nº 6.284/02 AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO AL B9100709

Selo Sem Valor Comercial - Lei Estadual nº 6.284/02 - Selo de Autenticidade

OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL
Boca da Mata - AL
Reconheço a semelhança da firma de Luiz Antonio Ferreira dos Santos, dou fé. Emol. R$ 3,42 + Selo R$ 0,57
Boca da Mata - AL 05 de 04 de 2017
Pedro Jorge Guimarães Almeida - Notário
Drª Líbia Márcia Guimarães Almeida - Substª

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca
Fls. 115
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
PERÍCIA CRIMINAL POLICIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MIGUEL MARIO PEDRO DOS SANTOS



Polegar Direito



Luiz Antonio Ferreira dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1764975 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/10/2013

NOME
LUIZ ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS

FILIAÇÃO
JOSÉ CORREIA DOS SANTOS
MARIA FERREIRA DOS SANTOS

NATURALIDADE MACEIÓ - AL DATA DE NASCIMENTO 03/03/1979

CERTD NASC 5918 FLS 15 LIV A 6
BOCA DA MATA - AL
042.630.964-28
2 VIA

MARIA MADALENA CARDOSO DA SILVA
DIRETORA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

P 9

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Confere c/ o original
05 / 04 / 2017

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

042.630.964-28

LUIZ ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS

Nascimento: 03/03/1979


M BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 216
Visto


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2002001263123 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/09/2002

NOME LARA MARIA TENORIO DA COSTA

FILIAÇÃO RAIMUNDO NONATO DA COSTA E
MARIA VILMA TENORIO DA COSTA

MACEIO-AL 26/11/1987
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

C.NASC. 21435 L A-18 F 287-V
DOC ORIGEM

CART REG CIVIL/BOCA DA MATA/AL
CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

Confere c/ o original
05 / 04 / 2017


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Lara maria Tenório da Costa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

M BRANCO

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

Fls. 117

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA / NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
LUIZ ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
MACEIO	AL	BRASILEIRO	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ☒ F ☐	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOSE CORREIA DOS SANTOS	MARIA FERREIRA DOS SANTOS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE numero	Orgão emissor	UF	CPF (numero)
03/03/1979	1.764.975	SSP	AL	042.630.964-28

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av. etc.)	
RUA D PEDRO II	SN

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	57680-000	

MUNICÍPIO	UF
BOCA DA MATA	AL

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Alagoas:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
L A F DOS SANTOS - COMERCIO

LOGRADOURO (rua, av. etc.)	
RUA JOÃO ELIAS DE ALMEIDA LINS	55

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	57680-000	

MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
BOCA DA MATA	AL	

VALOR DO CAPITAL – R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
15.000,00	QUINZE MIL REAIS -X-X-X-X-X-X-XX-X-X-X-X-X-X-X-XX-X-X-X-X-X-X-XX-X-X-X-X

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)
Atividade principal
4712100
Atividades secundárias

DESCRIÇÃO DO OBJETO
COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS – MINIMERCADOS, MERCEARIA E ARMAZÉNS.

Confere c/ o original
05 / 04 / 2017

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF – NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL – DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X	-X-X-X-X-X-X-X-X-X	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-	-X-X	1 – SIM ☐ 2 – NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador)
L A F dos Santos - Comercio

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
15/06/2007	Luiz Antonio Ferreira dos Santos

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
21/06/07

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/06/2007
SOB Nº: 27101154707
Protocolo: 07/016872-5
L A F DOS SANTOS - COMÉRCIO
ALICE DE CASSIA SANTOS CAVALCANTE
SECRETARIO-GERAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.

1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura.

2 - Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.

3 - **ESTADO CIVIL** – Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado.

4 - **REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO** – Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aqüestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.

5 - **IDENTIDADE** – Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.

6 - **EMANCIPADO POR** - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.

7 - **DECLARAÇÃO** (de desimpedimento para exercer atividade empresária e de que não possui outra inscrição de empresário) e **REQUERIMENTO** - Complementar o nome da Junta Comercial.

8 - **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.

9 - **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO / DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
048	RERRATIFICAÇÃO
052	REATIVAÇÃO
208	EMANCIPAÇÃO
961	AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Reconheço a Firma de Raimundo Fidelis de Amorim
Anadia, 18 de junho de 2007
Em Testº. da verdade.
Eliene Barbosa Fidelis de Amorim
Tabeliã
Raimundo Nonato Fidelis de Amorim
Substituto
Selo de Autenticidade
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Eliene Barbosa Fidelis de Amorim
Tabeliã Efetivo e Oficial
Raimundo Nonato Fidelis de Amorim
Substituto
AT 887370

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	**INSCRIÇÃO**	**020**	**ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL**

10 - **NOME EMPRESARIAL** – Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, aditando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa (apelido ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviado o último sobrenome, nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JÚNIOR, NETO, SOBRINHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco.

11 - **CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde àquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).

12 - **DESCRIÇÃO DO OBJETO** - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.

13 - **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da sua assinatura pelo empresário, a data da Inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil – Empresário.

14 - **ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO** – Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.

15 - **DATA DA ASSINATURA** – Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.

16 - **ASSINATURA DO EMPRESÁRIO** – A assinatura deve ser a que o empresário, seu representante legal ou procurador usa normalmente para o nome civil.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata — Fls. 118 — Visto

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
2710115470-7	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): LUIZ ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL	SEXO
BRASILEIRO	Casado(a)	M☒ F☐

REGIME DE BENS (se casado):

FILHO DE (pai): JOSE CORREIA DOS SANTOS — (mãe): MARIA FERREIRA DOS SANTOS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (somente número)
03-03-1979	1.764.975	SSP	AL	042.630.964-28

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.): RUA D PEDRO II — NÚMERO: S/N

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	57680-000	

MUNICÍPIO: BOCA DA MATA — UF: AL

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE ALAGOAS:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO DE DADOS EXETO NO	021	ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: L A F DOS SANTOS COMERCIO ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA: JOÃO ELIAS DE ALMEIDA LINS — NÚMERO: 58

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	57680-000	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
BOCA DA MATA	AL	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
50.000,00	CINQUENTA MIL REAIS.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4712-1/00	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL,COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS-MINIMECADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS.
Atividades secundárias:	

Confere c/ o original
05 / 04 / 2017

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF — NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL — DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
	08.912.855/0001-09		XX	1 - SIM ☐ 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): L A F dos Santos Comercio - me

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
28-03-2010	Luiz Antonio Ferreira dos Santos

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

07/04/10

José Correia Torres
P/Presidência
Portaria nº 006/2010-JUCEAL

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/04/2010 SOB Nº: 27600146455
Protocolo: 10/011327-3, DE 07/04/2010
Empresa: 27 1 0115470 7
L A F DOS SANTOS - COMERCIO ME

Miriam Ferreira Taboza
MIRIAM FERREIRA TABOZA
SECRETARIO-GERAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.

1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura.

2 - Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.

3 - ESTADO CIVIL – Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado.

4 - REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO – Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aquestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.

5 - IDENTIDADE – Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.

6 - EMANCIPADO POR - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado, a qual deverá ser anteriormente averbada no Registro Civil. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial; ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.

7 - DECLARAÇÃO (de desimpedimento para exercer atividade empresária e de que não possui outra inscrição de empresário) e REQUERIMENTO - Complementar o nome da Junta Comercial.

8 - CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.

9 - CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO / DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	E FILIAL NA UF DA SEDE
024	FILIAL NA UF DA SEDE
025	ILIAL NA UF DA SEDE
026	IAL EM OUTRA UF
027	AL EM OUTRA UF
028	EM OUTRA UF
029	COM SEDE EM OUTRA UF
030	OM SEDE EM OUTRA UF
031	M SEDE EM OUTRA UF
032	OUTRO PAIS
033	UTRO PAIS
034	TRO PAIS
036	RA OUTRA UF
037	A DE FILIAL DE OUTRA UF
038	KA OUTRA UF
039	ENCIA DE SEDE DE OUTRA UF
048	RERRATIFI
052	REATIVAÇÃ
961	AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

EXEMPLO

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

10 - NOME EMPRESARIAL – Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, aditando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa (apelido ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviado o último sobrenome, nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JÚNIOR, NETO, SOBRINHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco.

11 - CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde àquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).

12 - DESCRIÇÃO DO OBJETO - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro de Empresário.

13 - DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da sua assinatura pelo empresário, a data da Inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro de Empresário.

14 - ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO – Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.

15 - DATA DA ASSINATURA – Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.

16 - ASSINATURA DO EMPRESÁRIO – A assinatura deve ser a que o empresário, ou no caso de incapaz autorizado judicialmente a continuar a empresa, o seu assistente ou representante ou gerente usa normalmente para o nome civil.

Prefeitura Municipal de [illegible] Fls. 118

Confere c/o original 05/04/2017

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS 10/01327-3

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 119
Visto

Secretária da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 27101154707	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): LUIZ ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: Solteiro
SEXO: Masculino	REGIME DE BENS(se casado): XXX
FILIAÇÃO (pai): JOSE CORREIA DOS SANTOS	(mãe): MARIA FERREIRA DOS SANTOS
NASCIDO EM (data de nascimento): 03/03/1979	IDENTIDADE (número): 1764975 / Órgão emissor: SSP / UF: AL / CPF(número): 04263096428
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA D. PEDRO II	
COMPLEMENTO: XXX	BAIRRO/DISTRITO: CENTRO / CEP: 57680-000 / CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 000047 - Boca da Mata / NÚMERO: S/N
MUNICÍPIO: Boca da Mata	UF: AL

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:

CÓDIGO DO ATO: 002	DESCRIÇÃO DO ATO: ALTERAÇÃO
DESCRIÇÃO DO EVENTO: ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO DO EVENTO: 021
NOME EMPRESARIAL: L A F DOS SANTOS - COMÉRCIO - ME	
LOGRADOURO (rua,av, etc): RUA DOM PEDRO II	
COMPLEMENTO: XXX	BAIRRO/DISTRITO: VARELA / CEP: 57680-000 / CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 000047 - Boca da Mata / NÚMERO: 363
MUNICÍPIO: Boca da Mata / UF: AL / PAÍS: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): SANTOSJF_@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R$: 120.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso): cento e vinte mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) — Atividade Principal: 4712100 — Atividade Secundária: 4721103, 4724500, 4789005	Descrição do Objeto: COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, PRODUTOS NATURAIS E DIETETICOS COMIDAS CONGELADAS, SORVETES E EMBALADOS, COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS, MANTEIGA CREME DE LEITE, IOGURTES E COALHADAS, FRIOS E CARNES CONSERVADAS, CONSERVAS DE FRUTAS, LEGUMES, VERDURAS E SIMILARES, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO VAREJISTA DE DETERGENTES, ALVEJANTES E DESINFETANTES.
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 22/06/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 08912855000109 / TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE ANTERIOR) / UF: AL / USO DA JUNTA COMERCIAL (DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL): 1 - SIM 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): L A F dos Santos - Comercio - ME

DATA ASSINATURA: 01/06/2015

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: UNIRAIA — Luiz Antonio Ferreira dos Santos

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

__/__/____

AUTENTICAÇÃO

AL1150000084959

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2015 09:55 SOB Nº 20150110332.
PROTOCOLO: 150110332 DE 12/06/2015. NIRE: 27101154707.
L A F DOS SANTOS - COMÉRCIO ME

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 14/06/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o protocolo.

M BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 120
Visto

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial
L A F DOS SANTOS - COMÉRCIO ME
NIRE
101154707

Último Arquivamento

Numero	Data
27600146455	07/04/2010

Numero Protocolo
150039980

Local, Data
Maceio, terça-feira, 24 de fevereiro de 2015

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição	Hora de Expedição
24/02/2015	10:58:40

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comercio.

e impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

M BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls: 122
Visto

DECLARAÇÃO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

A Empresa **L A F DOS SANTOS - COMERCIO,** estabelecida Rua João Elias de Almeida Lins, 55, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57680-000, representado por seu empresário **Luiz Antonio Ferreira dos Santos**, **DECLARA**, para fins do artigo 5º da Lei nº 9.841/99, que se enquadra na situação de Microempresa e que o valor da sua receita bruta anual, não ultrapassará o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no parágrafo 1º do mesmo artigo; e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionada no artigo 3º da mesma Lei

Boca da Mata (AL), 15 de Junho de 2007

Luiz Antonio Ferreira dos Santos
LUIZ ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
CPF: 042 630 964-28

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2007
SOB Nº 27600103539
Protocolo: 07/016873-3
Empresa: 27 1 0115470 7
L A F DOS SANTOS - COMÉRCIO
ALICE DE CASSIA SANTOS CAVALCANT
SECRETARIO-GERAL

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/200... mero do CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Regi... mércio
Se impresso, para conferência acesse o site www.jucesal.al.gov.br - Opção Acesso R... ão >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo

M BRANCO

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2
Se impresso, para conferência acesse o site www.juceal.al.gov.br - Opção Aut

úmero do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Re
do>> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protoco

Comércio.

JUN 22 2007

27600103539

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Visto
Fls. 122

EM BRANCO

L A F DOS SANTOS COMÉRCIO
MERCADINHO SANTA BÁRBARA
TELEFONE: 0XX82 3279 - 1564
ENDEREÇO: RUA D. PEDRO II, 363 - CEP: 57.680-000 - VARELA - BOCA DA MATA - AL
CNPJ: 08.912.855 / 0001-09 - INSC. EST. 242.06163-0

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 123
Visto

Processo nº 316-012/2017
Pregão Presencial nº 10/2017-SRP

DECLARAÇÕES

A empresa L A F dos Santos - Comércio - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.912.855/0001-09, sediada na Rua D. Pedro II, 363 - CEP: 57.680-000 -Varela - Boca da Mata - AL, por intermédio de sua representante legal a Senhora **Lara Maria Tenório da Costa**, portadora da Cédula de Identidade nº 2002001263123 SSP/AL e do CPF nº 073.477.254-88, declara:

1) **DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Art. 4°, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002):** sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 - Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial para Registro de Preços de nº 10/2017-SRP da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL.

2) **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007:**

Sob as penas da lei, é considerada;

(X) Microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4° do artigo 3° do mesmo diploma

OU

( ) Cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

Gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Presencial para Registro de Preços de nº 10/2017-SRP da Prefeitura Municipal de Boca da Mata-AL.

Boca da Mata/AL, 03 de Abril de 2017

Luiz Antonio Ferreira dos Santos
LUIZ ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
SÓCIO-PROPRIETÁRIO


BRANCO

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 124
Visto

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Empresários ME ou EPP e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
L A F DOS SANTOS - COMÉRCIO - ME
Natureza Jurídica .: 213-5 - EMPRESÁRIO

Numero de Indentificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede)	C.N.P.J	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividades
27101154707	08912855000109	22/06/2007	22/06/2007

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)
RUA DOM PEDRO II, 363, , VARELA, BOCA DA MATA - 57680000 - Alagoas

Atividades Econômicas
4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4721103 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4724500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4789005 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, PRODUTOS NATURAIS E DIETETICOS, COMIDAS CONGELADAS, SORVETES E EMBALADOS. COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS, MANTEIGA CREME DE LEITE, IOGURTES E COALHADAS, FRIOS E CARNES CONSERVADAS, CONSERVAS DE FRUTAS, LEGUMES, VERDURAS E SIMILARES. COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS. COMERCIO VAREJISTA DE DETERGENTES, ALVEJANTES E DESINFETANTES.

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)	Microempresa

Último Arquivamento	Situação
Data: 14/06/2015 00:00:00 Número: 20150110332 Ato: ALTERAÇÃO Evento: ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	REGISTRO ATIVO
	Status XXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário(s)
LUIZ ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
Identidade : 1764975 - SSP C.P.F .: 04263096428
Estado Civil : SOLTEIRO(A) Regime de Bens : NÃO INFORMADO

Filiais
Empresa não Possui Filiais registrada nesta Junta.

Observações
BLOQUEIO ADMINISTRATIVO - RECEBIDO NESTA JUNTA COMERCIAL PROCURAÇÃO NA EMPRESA L. A. F. DOS SANTOS - COMÉRCIO - ME NOMEANDO O SR. RINALDO LOPES DA SILVA PROCURADOR DO OUTORGANTE SR. LUIZ ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS. (CARTÓRIO: UNICO OFICIO NOTARIAL E REGISTRAL, BOCA DA MATA-AL)

Numero Protocolo
170063666

Local, Data
Maceió, terça-feira, 21 de março de 2017

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio em terça-feira, 21 de março de 2017 as 2:25:39
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

M BRANCO

Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas
Superintendência de Receita Estadual - SRE
Secretaria Adjunta da Receita Estadual
Diretoria de Cadastro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 125
Visto

Maceió / AL
Segunda-feira, 20 de Março de 2017

Sistema de Emissão da Ficha Cadastral do Contribuinte - FIC On-Line

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte, Confira os dados de Identificação da Empresa e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SEFAZ a sua atualização cadastral.
As informações contidas nesta ficha carecem de verificação junto a SEFAZ para comprovação da idoneidade dos dados contidos.

Secretaria Coordenadora de Planejamento, Gestão e Finanças - PGF
Secretaria Executiva de Fazenda do Estado de Alagoas - SEFAZ
Secretaria Adjunta da Receita Estadual - SARE
Diretoria de Cadastro - DICAD

NÚMERO CACEAL / CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO DE ATIVIDADE / OPTANTE PELO SIMPLES ?
242.06163-0 08.912.855/0001-09		25/09/2007 SIM

RAZÃO SOCIAL
L A F DOS SANTOS - COMERCIO - ME

NOME DE FANTASIA
MERCADINHO SANTA BARBARA

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA
4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (PRINCIPAL)
4724500 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4721103 - Comércio varejista de laticínios e frios

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
11 - EMPRESA INDIVIDUAL

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOM PEDRO II	363	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
57680-000	VARELA	BOCA DA MATA	AL

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	20/3/2017

ENDEREÇO ELETRÔNICO
SANTOSJF_@HOTMAIL.COM

Data de Emissão: **Segunda, 20 de Março de 2017, às 18:27:59** (data e hora de Brasília).

Para qualquer sugestão ligar para:

0800 284 1060
CALL CENTER SEFAZ

Informações: Call Center Sefaz - 0800 284 1060

2000 - 2017 @GETI WEB - © Gerência Executiva de Tecnologia da Informação - SEFAZ/AL


M BRANCO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 126
Visto

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.912.855/0001-09 MATRIZ		22/06/2007

NOME EMPRESARIAL
L A F DOS SANTOS - COMERCIO - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MERCADINHO SANTA BARBARA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOM PEDRO II	363	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
57.680-000	VARELA	BOCA DA MATA	AL

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SANTOSJF_@HOTMAIL.COM	(82) 3279-1650

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/06/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/03/2017** às **15:46:16** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 22/03/2017


M BRANCO

mcz
DISTRIBUIDORA

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 127
Visto

CREDENCIAMENTO

MCZ PRODUTOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME
Av. Dona Constança de Góes Monteiro, Nº 378, Jatiúca, Maceió/AL
Fone: 82 3028-1010 CNPJ: 24.038.708/0001-08 mczcomercio@hotmail.com

M BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 128
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ALCIDES DOS SANTOS JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
050475 CTPS AL

CPF
033.972.144-83

DATA NASCIMENTO
25/03/1978

FILIAÇÃO
ALCIDES DOS SANTOS
RITA DOS SANTOS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01821120918

VALIDADE
17/07/2018

1ª HABILITAÇÃO
04/06/2001

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
684795605

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MACEIO, ALAGOAS

DATA EMISSÃO
22/07/2013

Luis Augusto Santos Lobão de Melo
Diretor Presidente do DETRAN/AL
ASSINATURA DO EMISSOR

22573167875
AL013131508

DETRAN AL (ALAGOAS)

PROIBIDO PLASTIFICAR
684795605

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5464 - Fax: (83) 3244-5464

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 584528041612140407 34-1; Data: 28/04/2016 12:14:01

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADG64130-85LQ; Valor Total do Ato: R$ 3,78

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valberto Miranda Cavalcanti
Titular

215

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 128v
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTóRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E óBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 09/05/2016 às 17:12:28 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be5a64c00c79771af06d35b31adad4d985536dc0be85b1997543979a91
5d2281bf41ff84e7cbd129397c11f8c5d20c0f40b42aa8e258f89d7b34796f4fb6dc92d

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MCZ PRODUTOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 06/05/2017 às 03:33:26 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 523486

Código de Controle da Autenticação:

58452804161214040734-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 129
Visto

RERRATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA MCZ PRODUTOS EMPRESARIAIS EIRELI – ME

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma do direito, **ALCIDES DOS SANTOS JÚNIOR**, brasileiro, alagoano, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25/03/1978, comerciante, inscrito no CPF 033.972.144-83, CNH 01821120918 DETRAN AL e RG 1497966 SSP/AL, residente e domiciliado na Av. Antônio Lisboa de Amorim, 322, Cond. Residencial Village das Flores, apto. 206 BL 03-C, Benedito Bentes I, em Maceió/AL, titular administrador da empresa: **MCZ PRODUTOS EMPRESARIAIS EIRELI – ME**, situada na Av. Constança de Góes Monteiro, 378 – Jatiúca, na cidade de Maceió/AL, CEP 57.036-370, inscrita no CNPJ 24.038.708/0001-08, inscrição estadual 24451752-5, inscrição municipal 901410667 e registrada na JUCEAL sob o nr. 27600201310 em 25/01/2016, resolve rerratificar e consolidar o seu contrato primitivo, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa rerratifica neste ato a clausula quarta do contrato primitivo, a qual foi omissa quanto ao capital social, sendo o correto: O capital social será de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) sendo totalmente integralizado no ato do registro em moeda corrente nacional.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO DA EMPRESA MCZ PRODUTOS EMPRESARIAIS EIRELI – ME

Pelo presente instrumento particular de consolidação e na melhor forma do direito, **ALCIDES DOS SANTOS JÚNIOR**, brasileiro, alagoano, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25/03/1978, comerciante, inscrito no CPF 033.972.144-83, CNH 01821120918 DETRAN AL e RG 1497966 SSP/AL, residente e domiciliado na Av. Antônio Lisboa de Amorim, 322, Cond. Residencial Village das Flores, apto. 206 BL 03-C, Benedito Bentes I, em Maceió/AL, titular administrador da empresa: **MCZ PRODUTOS EMPRESARIAIS EIRELI – ME**, situada na Av. Constança de Góes Monteiro, 378 – Jatiúca, na cidade de Maceió/AL, CEP 57.036-370, inscrita no CNPJ 24.038.708/0001-08, inscrição estadual 24451752-5, inscrição municipal 901410667 e registrada na JUCEAL sob o nr. 27600201310 em 25/01/2016, resolve rerratificar e consolidar o seu contrato primitivo, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

A empresa girá sobre o nome empresarial, **MCZ PRODUTOS EMPRESARIAIS EIRELI**, e terá sede na Av. Dona Constança de Góes Monteiro, 378 - jatiúca, em Maceió/AL, com CEP 57.036-370 e usará a expressão **MCZ DISTRIBUIDORA** como nome fantasia, podendo todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

A empresa tem como objeto social principal: comercio varejista e atacadista de produtos de limpeza. E como objetos sociais secundários: comércio varejista de produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumaria, limpeza em prédios e domicílios, imunização e controle de pragas urbanas, comércio atacadista de artigos de papelaria e escritório, comercio de artigos de armarinho, comércio atacadista de produtos alimentícios, comércio varejista de bebidas, fornecimento de alimentação preparada, comércio atacadista de roupas, acessórios e equipamentos de segurança do trabalho, confecção de artigos do vestuário e acessórios, comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, comercio varejista de artigos esportivos, comércio atacadista de calçados, comércio de materiais de

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2016 15:33 SOB Nº 20160020972.
PROTOCOLO: 160020972 DE 01/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL160020972. NIRE: 27600201310.
MCZ PRODUTOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME
Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 01/02/2016
www.facilita.al.gov.br
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

3/5

Prefeitura Municipal de Luiz da Mata/AL
Fls. 12 Sec
Visto

construção, comércio de artigos elétricos e de iluminação, locação de veículos, comercio atacadista de maquinas de costura, comercio atacadista de ar condicionado, comércio atacadista de produtos descartáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades na data do arquivamento do ato constituinte na Junta Comercial do Estado de Alagoas e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) sendo totalmente integralizado no ato da constituição em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO.

A administração da empresa é exercida por seu titular **ALCIDES DOS SANTOS JÚNIOR,** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA SEXTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESIMPEDIMENTO.

O titular-Administrador **ALCIDES DOS SANTOS JÚNIOR** declara, sob as penas da Lei:

Parágrafo primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

Parágrafo segundo – Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

2º DISTRITO

Maceió/AL, 29 de janeiro de 2016.

Alcides dos Santos Júnior

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2º DISTRITO
Av. Comendador Leão, 788, Poço - Maceió - AL -
Fone: 3327-5269
RECONHEÇO por semelhança a(s) firma(s) ALCIDES DOS SANTOS JUNIOR
Em testemunho da verdade
Maceió, 29 de janeiro de 2016
Maria Lucia Sampaio Falcão - Oficial
Roberto de Melo Falcao - Substituto 6648
Roberto Wagner Sampaio Falcão - Substituto
Ana Maria S. Falcão Pereira - Escrevente

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2016 15:33 SOB Nº 20160020972.
PROTOCOLO: 160020972 DE 01/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL160020972. NIRE: 27600201310.
MCZ PRODUTOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 01/02/2016
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 120
Visto

DECLARAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

MCZ PRODUTOS EMPRESARIAIS EIRELI – ME, com sede Av. dona Constança de Góes monteiro, 378, bairro de Jatiúca, nesta cidade, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº. 24.038.708/0001-08, sediada, vem através de seu signatário, declarar expressamente o que segue:

Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação, exigidos neste certame, de acordo com o inciso VII do Art. 4º da Lei nº 10.520/02, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico financeiro e regularidade fiscal, declara também estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência habilitatória constante neste edital, poderá ensejar aplicação de penalidade à declarante. Que não se encontra impedida ou declarada inidônea de licitar com o Poder Público, em qualquer das suas esferas;

Declara para fins do disposto na lei complementar nº 123/2006, lei complementar nº 147/2014, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, enquadra-se como **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no parágrafo 4º do artigo 3º da lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006;

DECLARA que estão incluídas na Proposta de Preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação, que o prazo de entrega será de acordo com o edital e seus anexos, que acatará o pagamento da administração através do banco do brasil (001), agência 3332-4, c/c 53.241-X;

Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e participação no presente processo, que se encontra em situação regular perante ao Ministério do Trabalho, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, declara

Declara que a proposta de preços tem o prazo de validade não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação e foi elaborada de maneira independente pela empresa licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, antes da adjudicação do objeto da referida licitação; que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte,

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls: 130
Visto

direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante deste órgão, antes da abertura oficial das propostas; que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la;

Declara para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto deste pregão e os termos constantes no Edital do Processo Licitatório e seus anexos, ressalvando-se o direito recursal. Tendo totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas à documentação que deverá ser apresentada para fins habilitação;

Declara para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto deste pregão e os termos constantes no Edital do Processo Licitatório e seus anexos. Tendo totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas à documentação que deverá ser apresentada para fins habilitação;

DECLARA que o estabelecimento possui horário de funcionamento não inferior ao comercial; bem como, atendendo ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, em cumprimento ainda ao que determina o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Lei nº 9.854, de 27/10/1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, não emprega também menor de 14 (quatorze) anos ou de 16 anos em qualquer trabalho;

Declara que, caso seja vencedor, o responsável legal Sr. Alcides dos Santos Junior, brasileiro, casado, comerciante, residente na Av. Antônio Lisboa de Amorim, 322, benedido bentes 1 na cidade de Maceió/AL, com CPF 033.972.144-83 e RG 1497966 SSP/AL, assinará a ata de registro de preços e/o instrumento contratual;

Declara que, no caso de sagrasse ser vencedora do certame promovido, a pessoa que assinará o instrumento contratual será o representante infra-assinado. Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade;

Declara que não possuo nenhum vínculo empregatício com o serviço público Municipal, Estadual ou Federal, e também não tenho vínculo com nenhuma empresa privada;

Declara também caso o edital exija alguma declaração que não esteja relacionada acima, desde já está empresa está de acordo com todas as declarações e exigências editalícias desde certame público e que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações que constituem objeto da presente licitação.

Maceió/AL, 05 de abril de 2017.

Alcides dos Santos Junior
Responsável Legal
CPF: 033.972.144-83

MCZ PRODUTOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME
Av. Dona Constança de Góes Monteiro, Nº 378, Jatiúca, Maceió/AL
Fone: 82 3028-1010 CNPJ: 24.038.708/0001-08 mczcomercio@hotmail.com

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls 131
Visto

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Anônimas Abertas/Fechadas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
MCZ PRODUTOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME
Natureza Jurídica .: 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Numero de Indentificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede)	C.N.P.J	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Inicio de Atividades
27600201310	**24038708000108**	**25/01/2016**	**05/01/2016**

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)
AVENIDA Dona Constança de Góes Monteiro, 378, , Jatiúca, MACEIÓ - 57036370 - Alagoas

Objeto Social
A empresa terá o seguinte objeto social comercio varejista e atacadista de produtos de limpeza. E como objetos sociais secundá comércio varejista de produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumaria, limpeza em prédios e domicílios, imunização e controle de pragas urbanas, comércio atacadista de artigos de papelaria e escritório, comercio de artigos de armarinho, comércio atacadista de produtos alimentícios, comércio varejista de bebidas, fornecimento de alimentação preparada, comércio atacadista de roupas, acessórios e equipamentos de segurança do trabalho, confecção de artigos do vestuário e acessórios, comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, comercio varejista de artigos esportivos, comércio atacadista de calçados, comércio de materiais de construção, comércio de artigos elétricos e de iluminação, locação de veículos, comercio atacadista de maquinas de costura, comercio atacadista de ar condicionado, comércio atacadista de produtos descartáveis.

Capital Social	**Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**	**Prazo de Duração**
R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)	**SIM**	Indeterminado
Capital Integralizado		
R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)		

Diretoria/Término Mandato/Cargo

Nome/CPF	**Término Mandato**	**Cargo**
ALCIDES DOS SANTOS JUNIOR	XX/XX/XXXXX	ADMINISTRADOR
ALCIDES DOS SANTOS JUNIOR	XX/XX/XXXXX	ADMINISTRADOR

Último Arquivamento
Data: 11/02/2016 00:00:00 Número: 20151339988
Ato: BALANCO
Evento: BALANCO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Numero Protocolo
170072991

Local, Data
Maceió, quarta-feira, 29 de março de 2017

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. em quarta-feira, 29 de março de 2017 as 22:14:59
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

5/5


M BRANCO

ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 132
Visto

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
Comissão Central Permanente de Licitação
Pregão Presencial nº 009/2017 - SRP

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 23.223.561/0001-55

ENDEREÇO COMPLETO:

RUA JOSÉ MARIA DE LIMA, N° 44, LOJA C – POÇO.

FONE(S): (082) 3432-2526 FAX: (00) ----------EMAIL: arbalimentos.al@gmail.com

PESSOA P/ CONTATO: JULIANA CARGO/FUNÇÃO: SETOR DE LICITAÇÃO

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO:

ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE

CARGO/FUNÇÃO: SÓCIO/PROPRIETARIO RG: 1.157.198 SSP/AL CPF: 399.715.385-04

CELULAR(ES): (082) 8736-2025 EMAIL(S): arbalimentos.al@gmail.com

Maceió/AL, 05 de Abril de 2017.

_____
ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP
ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE
RG N° 1.157.198 SSP/AL/CPF N° 399.715.385-04
SÓCIO – PROPRIETÁRIO

CNPJ 23.223.561/0001-55
ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP
Rua José Maria de Lima, 44
Loja C - Poço - CEP 57025-570
Maceió - AL


BRANCO

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA " ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA "

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 399.715.385-04, nacionalidade brasileira, natural de Maceió - AL, casado(a) em Comunhão Parcial, nascido(a) em 30/07/1970, Empresário, RG: 1157198 -SSP-AL, residente e domiciliado na(o) AVENIDA SENADOR RUI PALMEIRA, nº 207, APT 102 EDIF LUCA SICNORELLI, PONTA VERDE, Maceió-AL, CEP 57035-250.

CARLA BARROS DA LUZ, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 926.519.764-15, nacionalidade brasileira, natural de Maceió - AL, casado(a) em Comunhão Parcial, nascido(a) em 12/09/1973, Empresária, RG: 1204979 -SSP-AL, residente e domiciliado na(o) AVENIDA SENADOR RUI PALMEIRA, nº 207, APT 102; EDIF LUCA SICNORELLI, PONTA VERDE, Maceió-AL, CEP 57035-250.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial de ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA e terá sede na RUA José Maria de Lima, 44, LOJA C, Poço, Maceió, AL, CEP 57025570 e usará a expressão ARB ALIMENTOS como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade terá o seguinte objeto social: Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio atacadista de materiais de construção em geral; Locação de automóveis sem condutor.

1 - Atividade Principal: Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, CNAE 4637-1/99.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 133
Visto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2015 10:13 SOB Nº 27200588977.
PROTOCOLO: 150175035 DE 04/09/2015. NIRE: 27200588977.
ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 06/09/2015

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150175035

M BRANCO

2 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral , CNAE 4639-7/01.
3 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar , CNAE 4649-4/08.
4 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de materiais de construção em geral , CNAE.4679-6/99.
5 - Atividade Secundária: Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente , CNAE 4729-6/99.
6 - Atividade Secundária: Comércio varejista de materiais de construção em geral , CNAE 4744-0/99.
7 - Atividade Secundária: Locação de automóveis sem condutor , CNAE 7711-0/00.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Alagoas e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social será de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL INTEGRALIZADO
ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE	198.000	R$ 1,00	R$ 198.000,00
CARLA BARROS DA LUZ	2.000	R$ 1,00	R$ 2.000,00
TOTAL	200.000	R$ 1,00	R$ 200.000,00

DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2015 10:13 SOB Nº 27200588977.
PROTOCOLO: 150175035 DE 04/09/2015. NIRE: 27200588977.
ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 06/09/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150175035


M BRANC

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 135
Visto

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA. O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA NONA. Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias. Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DO DESIMPEDIMENTO

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2015 10:13 SOB Nº 27200588977.
PROTOCOLO: 150175035 DE 04/09/2015. NIRE: 27200588977.
ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 06/09/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150175035


M BRANCO

CLÁUSULA DÉCIMA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Fls. 136 Visto

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da cidade de Maceió , para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Maceió , 03 de SETEMBRO de 2015

1º OFÍCIO

ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE

1º OFÍCIO

CARLA BARROS DA LUZ

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2015 10:13 SOB Nº 27200588977.
PROTOCOLO: 150175035 DE 04/09/2015. NIRE: 27200588977.
ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 06/09/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150175035


M BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 137
Visto

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA: ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, **ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 30.07.1970, portador do **RG nº 115.7198 SSP/AL**, e do **CPF/MF nº 399.715.385-04**, e **CARLA BARROS DA LUZ**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 12.09.1973, empresária, portadora do **RG nº 120.4979 SSP/AL**, e do **CPF/MF nº 926.519.764-15**, ambos residentes e domiciliados a Avenida Senador Rui Palmeira, nº 207, aptº 102, Edf. Luca Sicnorelli, Ponta Verde, Maceió – AL, Cep 57035-250, únicos sócios componentes da sociedade: **ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, com sede na Rua José Maria de Lima, nº 44, Loja C, Poço, Maceió – AL, CEP: 57025-570, inscrita na JUCEAL sob o nire **272.0058897-7**, e no **CNPJ nº 23.223.561/0001-55**, resolvem, de comum acordo alterar o seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETIVO SOCIAL

O objetivo da sociedade **passa ser**: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e video; Comércio atacadista de produtos alimenticios em geral; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Locação de automóveis sem condutor; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.

CLÁUSULA 2ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas dos atos já arquivados que não foram alcançadas pela presente alteração, continuam em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de alteração de contrato social e destinam 01(uma) via para arquivamento na JUCEAL, para que produza os efeitos legais.

Maceió - AL, 30 de Setembro de 2015.

1º OFÍCIO

ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE
CPF/MF nº 399.715.385-04

1º OFÍCIO

CARLA BARROS DA LUZ
CPF/MF nº 926.519.764-15

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2015 12:16 SOB Nº 20150194013.
PROTOCOLO: 150194013 DE 02/10/2015. NIRE: 27200588977.
ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 02/10/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150194013

M BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1157198 SSP AL

CPF
399.715.385-04

DATA NASCIMENTO
30/07/1970

FILIAÇÃO
RAFFAEL ALBERTO DE QUE
IROZ BUFFONE
MARINA RAIMUNDO RIBEIR
O BUFFONE

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
00346278988

VALIDADE
13/09/2016

1ª HABILITAÇÃO
16/01/1989

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
874026066

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MACEIO, ALAGOAS

DATA EMISSÃO
23/06/2014

Luis Augusto Santos Lucio de Melo
Diretor-Presidente do DETRAN/AL
ASSINATURA DO EMISSOR

01864696976
AL014062301

DETRAN - AL (ALAGOAS)

PROIBIDO PLASTIFICAR
874026066

Prefeitura Municipal de Boca da Mata AL
Fls. 134
Visto

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
2º Distrito - Poço - Maceió - AL
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

PERICIAL
SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
RECONHECIMENTO DE FIRMA
E DISTRIBUIÇÃO
BJ023975

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
2º DISTRITO - AUTENTICAÇÃO
Dou fé que a presente cópia reprográfica
confere com o original.
30 MAR 2017
Marta Lúcia Sampaio Falcão - Oficial
Roberto de Melo Falcão - Substituto
Roberto Wagner S. Falcão - Substituto
Cicero Luciano F. Sampaio - Escrev

AV. COMENDADOR LEAL, 1
POÇO - MACEIÓ - AL

M BRANCO

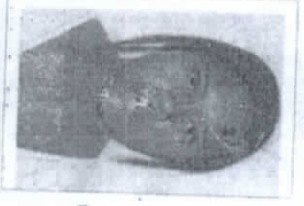
Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 139
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
CENTRO DE PERICIAS FORENSES
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS



Polegar Direito



Juliana da Silva Lyra

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3109848-7
DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/07/2008

NOME: JULIANA DA SILVA LYRA

FILIAÇÃO:
OSMAR LYRA DOS SANTOS
ANA LUCIA DA SILVA LYRA

NATURALIDADE: MACEIÓ - AL
DATA DE NASCIMENTO: 19/08/1989

DOC ORIGEM: CERTD NASC 45230 FLS 494 LIV A-42
3 OF MACEIÓ - AL

072.031.494-12
2 VIA

DEL. KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
DIRETOR DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

P 300

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Confere c/ o original
05 / 04 / 2017

M BRANCO

ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 140
Visto

PROCURAÇÃO

ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ n° 23.223.561/0001-55, sediada na Rua José Maria de Lima, 44, Loja C Poço, Maceió – AL, CEP 57.025-570, por intermédio do seu representante legal, o Sr. ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE, portador da carteira de Identidade n° 1.157.198 SSP/AL e do CPF N° 399.715.385-04, constitui e nomeia como procurador a Srª. JULIANA DA SILVA LYRA, Brasileira, Solteira, portadora do CPF. 072.031. 494-12 e do RG.3109848-7, com poderes para representá-lo junto as Prefeituras Municipais e Órgãos Públicos, podendo cadastrar a empresa, solicitar certificado de registro cadastral -CRC, recusar, impugnar, assinar atas, assinar contratos, assinar toda documentação necessária, juntar, apresentar e desentranhar documentos, assinar requerimentos, declarações, formular lances ou ofertas nas etapas de lances, negociar a redução de preços, enfim, resolver todos os atos e assuntos direta e indiretamente, tudo para o bom e fiel cumprimento desta Procuração perante a Prefeituras e Órgãos Públicos com referência á processos Licitatórios.

Prazo de validade: 06 meses.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2° DISTRITO
Av. Comendador Leão, 788, Poço - Maceió - AL -
Fone: 3327-5269
RECONHEÇO por semelhança a(s) firma(s) ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE
Em testemunho Maceió, 09 de janeiro de 2017 da verdade
Maria Lucia Sampaio Falcão - Oficial
Roberto de Melo Falcao - Substituto 7232
Roberto Wagner Sampaio Falcão - Substituto
Ana Maria S. Falcão Pereira - Escrevente

CONFERE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
2° Distrito Poço
BT32925B

Maceió/AL, 09 de Janeiro de 2017.

2° DISTRITO

ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP
ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE
RG N° 1.157.198 SSP/AL/CPF N° 399.715.385-04
SÓCIO – PROPRIETÁRIO

Confere c/ o original
05 / 04 / 2017

M BRANCO

ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 141
Visto

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
Comissão Central Permanente de Licitação
Pregão Presencial nº 009/2017 - SRP

DECLARAÇÕES

ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ nº 23.223.561/0001-55, sediada na Rua José Maria de Lima, 44, Loja C Poço, Maceió – AL, CEP 57.025-570, por intermédio do seu representante legal, o Sr. ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE, portador da carteira de Identidade nº 1.157.198 SSP/AL e do CPF Nº 399.715.385-04, DECLARA;

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARA expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES.

DECLARA expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, modalidade Pregão nº 009/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Boca da Mata, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos sob as penas da lei e para os fins requeridos no Inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, que esta empresa é empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

DECLARAÇÃO

Declara para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, do Sócio Administrador não ter vínculo empregatício com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

DECLARAÇÃO

DECLARA sob as penas da lei, de que conhece e aceita o teor completo do Edital Pregão Presencial N.º 009/2017 ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

Maceió/AL, 05 de Abril de 2017.

CNPJ 23.223.561/0001-55
ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP
Rua José Maria de Lima, 44
Loja C - Poço - CEP 57025-570
Maceió - AL

ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP
ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE
RG Nº 1.157.198 SSP/AL/CPF Nº 399.715.385-04
SÓCIO – PROPRIETÁRIO


M BRANCO

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 142
Visto

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresários , exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP
Natureza Jurídica .: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Numero de Indentificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede)	C.N.P.J	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Inicio de Atividades
27200588977	**23223561000155**	**06/09/2015**	**06/09/2015**

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)
RUA José Maria de Lima, 44, LOJA C, Poço, MACEIÓ - 57025570 - Alagoas

Objeto Social
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Locação de automóveis sem condutor; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)		
Capital Integralizado	Empresa de pequeno porte	Indeterminado
R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)		

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
CARLA BARROS DA LUZ - 92651976415	R$ 0,00	SOCIO	xxxxxxxxxxxx	XX/XX/XXXXX
ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE - 39971538504	R$ 0,00	ADMINISTRADOR	xxxxxxxxxxxx	XX/XX/XXXXX
ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE - 39971538504	R$ 0,00	SOCIO	xxxxxxxxxxxx	XX/XX/XXXXX

Último Arquivamento
Data: 17/05/2016 00:00:00 Número: 20160389950
Ato: BALANCO
Evento: BALANCO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Filiais
Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta....

Numero Protocolo
170048152

Local, Data
Maceió, terça-feira, 7 de março de 2017

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. em terça-feira, 7 de março de 2017 as 13:54:50
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

M BRANCO

MANDACARU COMERCIO E SERVIÇOS
ROSANGELA PAULO DOS SANTOS EIRELI – EPP
RUA TEREZA DE AZEVEDO, 355 – LOTE 608 QD 308 – PINHEIRO
CEP: 57.057-570 – MACEIÓ/AL
CNPJ: 19.785.046/0001-91 – INSC. ESTADUAL: 244.04364-7
E-MAIL: licitamandacaru@gmail.com

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls 143
Visto

A
PREFEITURA MUNICIPALDE BOCA DA MATA/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 010/2017 - PROCESSO ADM. DE N° 316-012/2017
DATA DE ABERTURA: 05/04/2017 ÁS 11:00 HS
Endereço: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório)
OBJETO: Registro de preços para aquisição de peixes e gêneros alimentícios para distribuição na Semana Santa, com exclusividade para ME e EPP

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa ROSANGELA PAULO DOS SANTOS EIRELI – EPP, situada na Rua Tereza de Azevedo, 355 – lote 608 QD 308 – Pinheiro – CEP: 57.057-570 – Maceió/AL, por intermédio de seu representante legal, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação neste Pregão Presencial.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa ROSANGELA PAULO DOS SANTOS EIRELI – EPP, situada na Rua Tereza de Azevedo, 355 – lote 608 QD 308 – Pinheiro – CEP: 57.057-570 – Maceió/AL, por intermédio de seu representante legal, declarar expressamente ser,

(X) Microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

Gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação neste Pregão Presencial.

Maceió - AL, 05 de ABRIL de 2017.

Josenaldo da Silva Viana
RG nº 200.100.132.913-2 SEDS/AL
CPF nº 008.080.454-31
Representante legal


M BRANCO

MANDACARU COMERCIO E SERVIÇOS
ROSANGELA PAULO DOS SANTOS EIRELI – EPP
RUA TEREZA DE AZEVEDO, 355 – LOTE 608 QD 308 – PINHEIRO
CEP: 57.057-570 – MACEIÓ/AL
CNPJ: 19.785.046/0001-91 – INSC. ESTADUAL: 244.04364-7
E-MAIL: licitamandacaru@gmail.com

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 144
Visto

A
PREFEITURA MUNICIPALDE BOCA DA MATA/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 010/2017 - PROCESSO ADM. DE Nº 316-012/2017
DATA DE ABERTURA: 05/04/2017 ÁS 11:00 HS
Endereço: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório)
OBJETO: Registro de preços para aquisição de peixes e gêneros alimentícios para distribuição na Semana Santa, com exclusividade para ME e EPP

DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

A Empresa ROSANGELA PAULO DOS SANTOS EIRELI – EPP, situada na Rua Tereza de Azevedo, 355 – lote 608 QD 308 – Pinheiro – CEP: 57.057-570 – Maceió/AL, por intermédio de seu representante legal, declara:

a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do referido Município antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Maceió - AL, 05 de ABRIL de 2017.

Josenaldo da Silva Viana
RG nº 200.100.132.913-2 SEDS/AL
CPF nº 008.080.454-31
Representante legal

M BRANCO

MANDACARU COMERCIO E SERVIÇOS
ROSANGELA PAULO DOS SANTOS EIRELI – EPP
RUA TEREZA DE AZEVEDO, 355 – LOTE 608 QD 308 – PINHEIRO
CEP: 57.057-570 – MACEIÓ/AL
CNPJ: 19.785.046/0001-91 – INSC. ESTADUAL: 244.04364-7
E-MAIL: licitamandacaru@gmail.com

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 145
Visto

A
PREFEITURA MUNICIPALDE BOCA DA MATA/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 010/2017 - PROCESSO ADM. DE N° 316-012/2017
DATA DE ABERTURA: 05/04/2017 ÁS 11:00 HS
Endereço: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório)
OBJETO: Registro de preços para aquisição de peixes e gêneros alimentícios para distribuição na Semana Santa, com exclusividade para ME e EPP

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DA LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: ROSANGELA PAULO DOS SANTOS EIRELI EPP_____ CNPJ: 19.785.046/0001-91
ENDEREÇO COMPLETO: RUA TEREZA DE AZEVEDO, 355 – LOTE 608 QD 308 – PINHEIRO
CEP: 57.057-570 – MACEIÓ/AL
FONE(S): 98803-3388 / FAX: _____EMAIL: licitamandacaru@gmail.com
PESSOA P/ CONTATO: ROSANGELA PAULO DOS SANTOS CARGO/FUNÇÃO: SOCIA

DADOS DO REPRESENTANTE

NOMECOMPLETO: JOSENALDO DA SILVA VIANA
CARGO/FUNÇÃO: ADMINISTRATIVO __RG: 200100132913-2 SEDS/AL _ CPF: nº 008.080.454-31
CELULAR(ES): 99162-3211 ___ EMAIL(S):LICITAMANDACARU@GMAIL.COM_____

Maceió - AL, 04 de ABRIL de 2017.

Josenaldo da Silva Viana
RG nº 200.100.132.913-2 SEDS/AL
CPF nº 008.080.454-31
Representante legal


M BRANCO

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 146
Visto

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Anônimas Abertas/Fechadas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
ROSANGELA PAULO DOS SANTOS EIRELI - EPP
Natureza Jurídica .: 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Numero de Indentificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede)	C.N.P.J	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Inicio de Atividades
27600187023	**19785046000191**	**24/02/2014**	**24/02/2014**

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)
RUA Tereza de Azevedo, 355, LOTE 608; QUADRA 308;, Pinheiro, MACEIÓ - 57057570 - Alagoas

Objeto Social
LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR. / COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS. / COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO. / COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSSÓRIOS. / INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ICA. / ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. / COMÉRCIO VAREJISTA DE IRA E ARTEFATOS. / COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS PRAÇAS E CALÇADAS. / CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO. / LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS. / COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. / ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR. / OBRAS DE TERRAPLENAGEM. / COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS. / COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR. / COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS. / COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO. / COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS. / INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS. / COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA. / COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA. / IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS. / SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. / COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, / COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS. / MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS. / TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL. / CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. / SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL. / SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA. / COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS. / COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. / CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS. / COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO. / COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. / COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. / COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. / TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE CARGA, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA. / GESTÃO DE REDES DE ESGOTO. / COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS. / TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA MUNICIPAL. / COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. / COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. / SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ. / DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES. / COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS. / RCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. / PERFURAÇÕES E SONDAGENS. / ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES. / COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS. / COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. / COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR. / TRANSPORTE ESCOLAR. / MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. / COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS. / COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO. / MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. / COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. / COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL. / COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. / COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS. / COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. / COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR.

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)	SIM	Indeterminado
Capital Integralizado		
R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)		

Diretoria/Término Mandato/Cargo

Nome/CPF	Término Mandato	Cargo
ROSANGELA PAULO DOS SANTOS	XX/XX/XXXXX	ADMINISTRADOR
ROSANGELA PAULO DOS SANTOS	XX/XX/XXXXX	ADMINISTRADOR

Último Arquivamento	Situação
Data: 02/03/2017 00:00:00 Número: 20170047539	REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO	Status
Evento: ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	XXXXXXXXXXX

Numero Protocolo

170075192

Local, Data

Maceió, sexta-feira, 31 de março de 2017

EDVALDO MAIORANO DE LIMA

Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. em sexta-feira, 31 de março de 2017 as 22:53:10

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 1460
Visto

ROSANGELA PAULO DOS SANTOS EIRELI – EPP

RUA TEREZA DE AZEVEDO, 355 – LOTE 608 QD 308 – PINHEIRO
CEP: 57.057-570 – MACEIÓ/AL
CNPJ: 19.785.046/0001-91 – INSC. ESTADUAL: 244.04364-7
E-MAIL: licitamandacaru@gmail.com

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 197
Visto

PROCURAÇÃO PARTICULAR

A Empresa ROSANGELA PAULO DOS SANTOS EIRELI – EPP, situada na Rua Tereza de Azevedo, 355 – Lote 608 QD 308 – Pinheiro – CEP: 57.057-570 – Maceió/AL, representada pela senhora Rosangela Paulo dos Santos, portadora da cédula de identidade sob o nº 3110418-5 SCJDS/AL, inscrita no CPF de nº 093.300.734-50. Nomeia como seu procurador o senhor Sr. **Josenaldo da Silva Viana,** inscrito no **RG nº 200100132913-2 - SEDS/AL**, e CPF Nº **008.080-454-31**, residente e domiciliado Rua Jerusalém, 90 Clima Bom I – Maceió/AL, CEP: 57071-090 com poderes para representar a empresa em Pregões, Concorrências, Tomada de Preços, Carta Convite, e outros processos licitatórios, formular ofertas e lances escritos e verbais, assinar contratos, proposta e declarações, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, renunciar ao direito de interposição de recurso, intervir, requerer, impugnar, concordar, discordar, enfim, para praticar em nome da licitante.

Validade da Procuração: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

Maceió - AL, 16 de Janeiro de 2017.

5º DISTRITO Rosangela Paulo dos Santos

Rosangela Paulo dos Santos
RG nº 3110418-5 SCJDS/AL - CPF nº 093.300.734-50
Proprietária

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS – 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 66.976-6
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, AEP64812-PRT9, Quantidade de Atos 1
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Cód. Autenticação: 68873101171005350281-1; Data: 31/01/2017 10:05:52
Rel. Valter de Miranda Cavalcanti
Titular

FERC VAL
BI505195

Selo Digital de Reg. Civil e Notas do 5º Distrito
Rua 7 de Setembro, Tel. • Fab. de Martins - Maceió/AL
Reconheço a Firma de
Rosangela Paulo dos Santos
Em Test.º da Verdade
Tabuleiro dos Martins 24/01/2017
Nalcy Bastos da Rocha – Oficiala
Silvana Bastos da R. Araujo - Substituta
Valeria Bastos da R. Souto - Substituta

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 1470

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 01/02/2017 às 08:56:41 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2d23c934ab4a41be02b27fcb29b4176c3cd57b50f4440eb2f78ba9d3e4
9203a3baf4f1a5938b8d520b328c13b51ccf1197f0daa530279b0654f16168014aa37d

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ROSANGELA PAULO DOS SANTOS EIRELI - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 01/02/2018 às 01:59:10 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 645842

Código de Controle da Autenticação:

688731011710053502 81-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 auferido e presente imagem digitalizada, reproduzida fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 68872701171559210093-1; Data: 27/01/2017 15:59:13

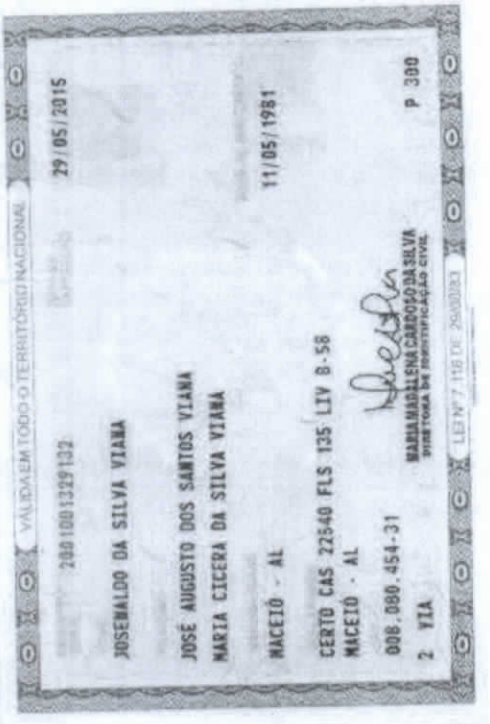
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. AEP37616-QRUH;

Valor Total do Ato: R$ 4,12

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valdeir de Miranda Chevicente
Titular

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 148
Visto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL — CARTEIRA DE IDENTIDADE — LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

29/05/2015

2001001329132

JOSENALDO DA SILVA VIANA

JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS VIANA

MARIA CICERA DA SILVA VIANA

MACEIÓ - AL

11/05/1981

CERTO CAS 22540 FLS 135 LIV B-58
MACEIÓ - AL

008.080.454-31

2 VIA

MARIA VADILENA CARDOSO DA SILVA
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

P 300



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL — CARTEIRA DE IDENTIDADE

ESTADO DE ALAGOAS

Polegar Direito

Josenaldo da Silva Viana

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 01/02/2017 às 10:33:53 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2d23c934ab4a41be02b27fcb29b4176cc3209d8d564f5bae816d1242a
4ae0ba8baf4f1a5938b8d520b328c13b51ccf115b45f82811972d18ee0f7d92bd8f3766

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ROSANGELA PAULO DOS SANTOS EIRELI - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 01/02/2018 às 01:59:10 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 644584

Código de Controle da Autenticação:

68872701171559210093-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

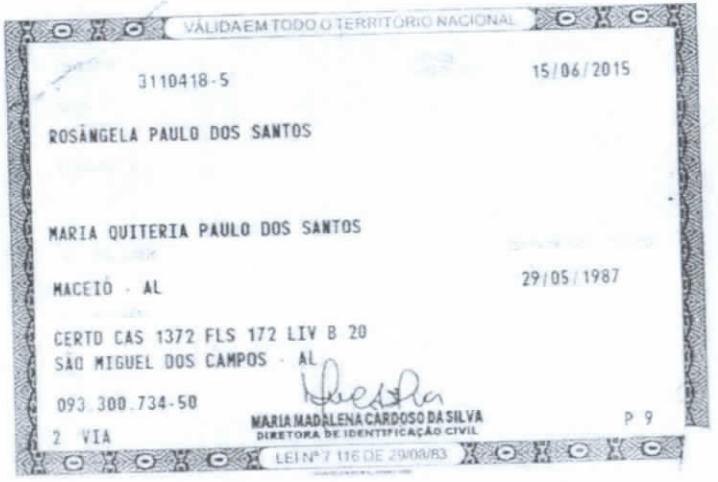
ICP Brasil

Certificado - Autoridade Certificadora
Credenciada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI)
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Visto
Fls.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 68873101171004370093-1; Data: 31/01/2017 10:04:54
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, AEP84808-93U1; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular





Prefeitura Municipal de Boca de Mata/AL
Visto
Fls. 49

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls 1430
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 01/02/2017 às 10:32:55 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2d23c934ab4a41be02b27fcb29b4176c87e01bb2e68be69ce0afa0208
54be9bdbaf4f1a5938b8d520b328c13b51ccf11ee8f4d50e71ea7630046fe537e1a9614

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ROSANGELA PAULO DOS SANTOS EIRELI - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 01/02/2018 às 01:59:10 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 645838

Código de Controle da Autenticação:

688731011710043700 93-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Certisign - Autoridade Certificadora
Credenciada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática (ITI)
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA ROSANGELA PAULO DOS SANTOS EIRELI – EPP

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls 150
Visto

ROSANGELA PAULO DOS SANTOS, brasileira, solteira, empresária, nascida em 29/05/1987, inscrita no CPF/MF sob o nº 093.300.734-50, portadora da cédula de identidade de nº 3110418-5 SCJDS/AL, residente e domiciliada na rua Dr. Antonio Nunes Leite, nº 356, no bairro de bebedouro, CEP: 57018-185 - Maceió – Alagoas. Única titular da empresa ROSANGELA PAULO DOS SANTOS EIRELI – EPP, estabelecida na rua Tereza de Azevedo nº 355 Lote 608, Quadra 308 no bairro Pinheiro, CEP: 57057-570 – Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 19.785.046/0001-91, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de Alagoas – JUCEAL, sob o nº 276.0018702-3 em 24/02/2014, resolve na melhor forma de direito, **alterar e consolidar** o seu Ato Constitutivo, mediante os termos e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)

Do Objeto Social: A empresa tem como objeto social:

Atividade Principal > 7711-0/00 – Locação de Automóveis sem condutor

Atividades Secundárias:

4623-1/06 – Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas

4742-3/00 – Comércio varejista de materiais elétricos

4722-9/01 – Comércio varejista de carnes – açougues

4756-3/00 – Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

4321-5/00 – Instalação e manutenção Elétrica

7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

4744-0/02 – Comércio varejista de madeira e artefatos

4651-6/01 – Comércio atacadista de equipamentos de informática

4213-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas

4222-7/01 – Construção de redes de abastecimentos de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

8121-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2017 13:26 SOB Nº 20170026051.
PROTOCOLO: 170026051 DE 01/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700441538. NIRE: 27600187023.
ROSANGELA PAULO DOS SANTOS EIRELI - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 03/02/2017
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.

M BRANCO

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA ROSANGELA PAULO DOS SANTOS EIRELI – EPP

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 151
Visto

4781-4/00 – Comércio varejista de artigos de vestuários e acessórios

7731-4/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

4313-4/00 – Obras de terraplenagem

3811-4/00 – Coleta de resíduos não perigosos

4530-7/05 – Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

4643-5/01 – Comércio atacadista de calçados

4789-0/07 – Comércio varejista de equipamentos para escritório

4754-7/01 – Comércio varejista de móveis

4322-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

4789-0/02 – Comércio varejista de plantas e flores naturais

4741-5/00 – Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

4642-7/01 – Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais de segurança

8122-2/00 – Imunização e controle de pragas urbanas

8230-0/01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

4530-7/02 – Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar

4662-1/00 – Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças

4399-1/02 – Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

4929-9/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

4221-9/02 – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

4330-4/04 – Serviços de pinturas de edifícios em geral

4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista

4661-3/00 – Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2017 13:26 SOB Nº 20170026051.
PROTOCOLO: 170026051 DE 01/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700441538. NIRE: 27600187023.
ROSANGELA PAULO DOS SANTOS EIRELI - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 03/02/2017
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

M BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls 152
Visto

4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias

4753-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4761-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria

4763-6/02 – Comércio varejista de artigos esportivos

4755-5/03 – Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho

5021-1/01 – Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessias

3701-1/00 – Gestão de redes de esgoto

4721-1/03 – Comércio varejista de laticínios e frios

5091-2/01 – Transporte por navegação de travessia, municipal

4663-6/01 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

56201-02 – Serviço de alimentação para eventos e recepções – bufê

3600-6/02 – Distribuição de água por caminhões

4541-2/01 – Comércio por atacado de motocicletas e motonetas

4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral

4312-6/00 – Perfurações e sondagens

3702-9/00 – Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

4633-8/01 – Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos

4744-0/01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4649-4/10 – Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas

4634-6/03 – Comércio atacadista de pescados e frutos do mar

4924-8/00 – Transporte escolar

4221-9/03 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétricas

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2017 13:26 SOB Nº 20170026051.
PROTOCOLO: 170026051 DE 01/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700441538. NIRE: 27600187023.
ROSANGELA PAULO DOS SANTOS EIRELI - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 03/02/2017
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA ROSANGELA PAULO DOS SANTOS EIRELI – EPP

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 153
Visto

4712-1/00 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – mini-mercados, mercearias e armazéns

4755-5/02 – Comércio varejista de artigos de armarinho

4329-1/04 – Montagem e instalação de sistema e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4639-7/01 – Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

4634-6/01 – Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivadas

4530-7/01 – Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do ato constitutivo e posteriores alterações não atingidas por este instrumento particular de segunda alteração permanecerão em pleno vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Maceió, capital do estado de Alagoas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste ato constitutivo.

E por está assim justo, assina o presente ato constitutivo em 01 (uma) via, depois de lido, conferido e achado conforme ao que estipulam, ficando devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas – JUCEAL.

5º DISTRITO

Maceió, AL – 31 de Janeiro de 2017.

Rosangela Paulo dos Santos

ROSÂNGELA PAULO DOS SANTOS
CPF nº 093.300.734-50

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2017 13:26 SOB Nº 20170026051.
PROTOCOLO: 170026051 DE 01/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700441538. NIRE: 27600187023.
ROSANGELA PAULO DOS SANTOS EIRELI - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 03/02/2017
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

M BRANCO

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: ROSANGELA PAULO DOS SANTOS EIRELI – EPP.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 154
Visto

Rosangela Paulo dos Santos, brasileira, solteira, data de nascimento: 29/05/1987, empresária, Inscrito no CPF nº 093.300.734-50, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 3110418-5 SCJDS/AL, residente e domiciliada na Rua Dr. Antonio Nunes Leite, nº 356, bairro do Bebedouro, CEP 57.018-185, no Estado de Alagoas, única titular da **ROSANGELA PAULO DOS SANTOS EIRELI – EPP,** estabelecida na Rua Benedito Mascarenhas, nº 117 A, bairro do Centro, Santa Luzia do Norte, CEP 57.130-000, no Estado de Alagoas, registrada na Junta Comercial de Alagoas, sob o nº 276,0018702,3, e inscrita no CNPJ sob o nº 19.785.046/0001-91, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLAÚSULA 1ª - A Matriz passa neste ato a ter como atividade: Locação de máquinas e equipamentos agrícolas com e sem operador, Locação de ônibus e caminhão com e sem condutor, Serviço de transporte de passageiro com e sem condutor, Locação de motocicleta, Locação de veículos com e sem condutor, Locação de transporte aquático, Transporte escolar, Transporte de água potável, Locação de ambulância, Locação de maquinas de terraplenagem com e sem operador, Atividade de saneamento básico, Atividade de limpeza urbana, imunização e controle de pragas urbanas (dedetização, desratização e descupinização), Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas, Serviços de bufê, Serviços de terceirização de treinamento, Locação de mão de obra temporária, Serviços limpeza de fossas, Comercio varejista de produtos de higiene limpeza e conservação, Comercio varejista de livros, Comércio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista de artigos de esportivos, Comércio varejista de pneus novos e usados para veículo automotor, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos do vestuários e acessórios, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista de maquinas, aparelhos e equipamentos de uso odontológico, medico, hospitalar, Locação de maquinas, tratores, caçambas, caminhão com e sem condutor, Comércio varejista de materiais descartáveis, Comércio varejista de sementes.

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2015 15:52 SOB Nº 20150148542.
PROTOCOLO: 150148542 DE 31/07/2015. NIRE: 27600187023.
ROSANGELA PAULO DOS SANTOS EIRELI EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 03/08/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150148542


M BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 155
Visto

CLAÚSULA 2ª - A sociedade que é na Rua Benedito Mascarenhas, nº 117 A, bairro do Centro, Santa Luzia do Norte, CEP 57.130-000, no Estado de Alagoas, registrada na Junta Comercial de Alagoas, passa neste ato, a ser na Rua Tereza de Azevedo, nº 355, Lote 608, Quadra 308, Pinheiro, cidade de Maceió, CEP: 57.057-570 no Estado de Alagoas.

CLAÚSULA 3ª - As cláusulas do Contrato de constituição não alterada neste instrumento continuam em pleno vigor.

E, por estarem justos e contratados, assinam a presente alteração contratual.

Maceió/AL, 20 de Julho de 2015.

Rosangela Paulo dos Santos

Rosangela Paulo dos Santos
CPF nº 093.300.734-50

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2015 15:52 SOB Nº 20150148542.
PROTOCOLO: 150148542 DE 31/07/2015. NIRE: 27600187023.
ROSANGELA PAULO DOS SANTOS EIRELI EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 03/08/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150148542

M BRANCO

Prefeitura Municipal de Coruripe - Alagoas
Fls. 156
Visto

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial
ROSANGELA PAULO DOS SANTOS EIRELI EPP
NIRE
27600187023

Último Arquivamento

Numero	Data
27600187023	24/02/2014

Numero Protocolo
150208600

Local, Data
Maceió, sexta-feira, 28 de agosto de 2015

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição	Hora de Expedição
28/08/2015	08:53:19

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

M BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 157
Visto

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA -EIRELI

Pelo presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

ROSANGELA PAULO DOS SANTOS, brasileira, solteira, nascido em 29/05/1987, empresária, portadora do CPF/MF sob n. 093.300.734-50 e R.G sob n. 3110418-5 SCJDS/AL, residente e domiciliada na Rua Dr. Antonio Nunes Leite, 356, Bebedouro, Maceió, Al., CEP 57018-185, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI nos termos do inciso VI do art. 44, combinado com art. 980 V e seus parágrafos do Código Civil – Lei n.º 10.406/2002, acrescido pela Lei n.º 12.441, de 11 de Julho de 2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E DAS FILIAIS

A empresa girará sob o nome empresarial ROSANGELA PAULO DOS SANTOS EIRELI e terá sede na Rua Benedito Mascarenhas, 117 A, Centro, Santa Luzia do Norte, Alagoas, CEP 57130-000, podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

A empresa terá como objeto social:

- Locação de Máquinas e equipamentos agrícolas com operador;
- Locação de Máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- Locação de Aparelhos, equipamentos de sinalização, alarmes, motores, turbinas e geradores sem operador;
- Locação de ônibus e caminhão sem condutor;
- Locação de ônibus e caminhão com condutor;
- Serviço de Transporte de passageiro com e sem condutor;
- Locação de Motocicleta;
- Locação de veículos com e sem condutor;
- Locação de transporte Marítimo;
- Fretamento de embarcações com tripulação para transporte aquaviario de passageiros municipal;
- Transporte escolar;
- Aluguel de Maquinas e equipamentos para construção sem operador;
- Transporte de Água potável;
- Locação de Ambulância;

JUCEAL
Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 24/02/2014 Sob N° 27600187023
Protocolo: 140041036 de 24/02/2014 NIRE: 27600187023
ROSANGELA PAULO DOS SANTOS EIRELI
Chancela: C50A084E4F51E2E7DA530A53BB3F72E782E4B111
Maceió, 25/02/2014
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

M BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 158
Visto

- Serviço de vigilância e segurança privada;
- Locação de maquinas de terraplenagem com operador;
- Atividade de Saneamento Básico;
- Atividade de Limpeza urbana;
- Imunização e controle de pragas urbanas (dedetização, desratização e descupinizaçao;
- Construtora;
- Atividade paisagísticas;
- Atividade relacionada a esgoto;
- Construção de obra de arte;
- Construção de Rodovias, via férrea e pistas de aeroportos;
- Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas;
- Construção de instalação esportivas e recreativas;
- Perfurações e sondagens;
- Instalação hidráulicas, sanitárias e de gás;.
- Serviços de pintura de edifícios;
- Instalação e manutenção elétrica;
- Construção de redes de transmissão e distribuiçao de energia elétrica, inclusive o serviços de eletrificação rural;
- Montagem ou instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalizaçao em vias públicas;.
- Monitoriamento, inclusive por meio remoto de sistemas de alarme de segurança e incêndio eletrônico, inclusive a sua instalação e manutenção;
- Fabricação de placas e de painéis luminosos a sinalização de trafego;
- Impressão de material para uso publicitario;
- Serviços de computação gráfica;
- Montagem e desmontagem de estrutura metálicas temporárias (arquibancadas,palcos);
- Locação de palcos, coberturas, banheiros quimicos e outras estruturas;
- Atividade de sonorização e iluminação;
- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições, eventos e festas;
- Serviço de Bufê;
- Gestão de instalação para eventos;
- Serviços de filmagem e Fotografia;
- Promoção e organização de eventos e desportivos.
- Serviço de Edição de Jornais e Revistas;
- Serviço de Confecção de camisas, camisetas, boné;
- Locação de Mão de obra temporária;
- Operadores turísticos;
- Limpeza em prédios e em domicílios;

Maria de Fátima
Estagiária

JUCEAL
Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 24/02/2014 Sob N° 27600187023
Protocolo : 140041036 de 24/02/2014 NIRE: 27600187023
ROSANGELA PAULO DOS SANTOS EIRELI
Chancela : C50A084E4F51E2E7DA530A53BB3F72E782E4B111
Maceió, 25/02/2014
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral


M BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 159
Visto

- Coleta de Resíduos não perigosos;
- Obras de Alvenaria;
- Demolição de edifícios e outras estruturas;
- Manutenção preventiva em veículos de grande e pequeno porte.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Alagoas e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) sendo totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

CLAUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração será exercida por seu titular ROSANGELA PAULO DOS SANTOS, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumida, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Maria de Fátima Holanda Sena
ESTAGIÁRIA
JUCEAL

CLAUSULA SEXTA – DO EXERCICIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

CLAUSULA SETIMA – DO FALECIMENTO

Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

JUCEAL

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 24/02/2014 Sob Nº 27600187023
Protocolo : 140041036 de 24/02/2014 NIRE: 27600187023
ROSANGELA PAULO DOS SANTOS EIRELI
Chancela : C50A084E4F51E2E7DA530A53BB3F72E782E4B111
Maceió, 25/02/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral


M BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca
Fls. 160

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

CLAUSULA OITAVA – DO DESIMPEDIMENTO

O Titular-Administrador, ROSANGELA PAULO DOS SANTOS declara, sob as penas da Lei, não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa no moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional, e não está impedido de exercer a administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Maceió, Al., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Santa Luzia do Norte, Al., 04 de Fevereiro de 2014.

Rosangela Paulo dos Santos
ROSANGELA PAULO DOS SANTOS

FERC AL
SELO DE AUTENTICIDADE
A79447P3
SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
Rua Francisco Avelino, 434 - Centro
Capela/AL - Fone/Fax: (82) 3287-1299
Reconheço por Semelhança a(s) Firma(s)
Capela/AL, 10 de 02 de 2014
Mauro Jorge Tenório Gomes - Tabelião Público
Márcio Jorge de A. T. Gomes - Autorizador

Maria de Fátima Holanda
ESCREVENTE
TJ/AL

IUCEAL

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 24/02/2014 Sob Nº 27600187023
Protocolo : 140041036 de 24/02/2014 NIRE: 27600187023
ROSANGELA PAULO DOS SANTOS EIRELI
Chancela : C50A084E4F51E2E7DA530A53BB3F72E782E4B111
Maceió, 25/02/2014
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

A DA SILVA QUINTINO - ME
MERCADINHO BARATEIRO
ENDEREÇO: LOT HELIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 – ZONA URBANA – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL
CEP: 57.240-000
CNPJ: 19.978.919/0001-82
INSC. EST. 244.05760-5

Prefeitura Municipal de Boca da Mata-AL
Fls. 162
Visto

Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE BOCA DA MATA-AL, Processo nº 316-012/2017
Pregão Presencial nº 10/2017-SRP - ABERTURA: 05/04/2017 HORÁRIO: 11:00 HORAS

CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: **A DA SILVA QUINTINO - ME** CNPJ: **19.978.919/0001-82**

ENDEREÇO: **LOT HELIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 – ZONA URBANA – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL.**

FONE(S): **(82) 3271-6303** FAX: _____ EMAIL: **adasilvaquintino@hotmail.com**

PESSOA P/ CONTATO: **RINALDO LOPES DA SILVA** CARGO/FUNÇÃO: **PROCURADOR**

DADOS DO REPRESENTANTE: NOME COMPLETO: **RINALDO LOPES DA SILVA**

CARGO/FUNÇÃO: **PROCURADOR** RG: **935200-SSP/AL** CPF: **677.833.094-53**

CELULAR (ES): **(82) 99674-6564**

São Miguel dos Campos/AL, 04 de Abril de 2017

Antonio da Silva Quintino
Antonio da Silva Quintino
PROPRIETARIO
CPF: 116.144.214-63

M BRANCO

A DA SILVA QUINTINO - ME
MERCADINHO BARATEIRO
ENDEREÇO: LOT HELIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 – ZONA URBANA – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL
CEP: 57.240-000
CNPJ: 19.978.919/0001-82
INSC. EST. 244.05760-5

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 162
Visto

Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE BOCA DA MATA-AL, Processo nº 316-012/2017
Pregão Presencial nº 10/2017-SRP - ABERTURA: 05/04/2017 HORÁRIO: 11:00 HORAS

PROCURAÇÃO

A EMPRESA A DA SILVA QUINTINO – ME, situada no LOTEAMENTO HELIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 – ZONA URBANA – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS – AL, CNPJ: 19.978.919/0001-82, neste ato representado por ANTONIO DA SILVA QUINTINO, Solteiro, empresário, Carteira de Identidade nº 36614998 SEDS/AL e CPF 116.144.214-63, nomeia e constitui seu bastante Procurador RINALDO LOPES DA SILVA, casado, Comerciante, Carteira de Identidade nº 935.200 SSP/AL e CPF 677.833.094-53, outorgando-lhes, poderes para representar a empresa em Licitações Publicas junto aos órgãos púbicos das esferas Federal, Estadual e Municipal, podendo praticar todos os atos necessários relativos aos procedimentos licitatórios, como apresentar documentação para cadastro e habilitação, inclusive com poderes para formulação de propostas de preços, ofertar lances verbais, assinar declarações e propostas de preços, interposição de recursos, renuncia ao prazo recursal e desistência expressa dos mesmos e assinar todo e qualquer documento inerente ao Certame e inclusive SUBSTABELECER, e tudo mais para o bom e fiel desempenho do presente mandato.

São Miguel dos Campos /AL, 04 de Abril de 2017.

UONR-BM

Antônio da Silva Quintino
ANTÔNIO DA SILVA QUINTINO
PROPRIETÁRIO
CPF: 116.144.214-63

ÚNICO OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL
Boca da Mata - AL
Reconheço por semelhança a firma de Antônio da Silva Quintino, Doc. fé: Cart. R$ 3,12 + selo R$ 0,97
Boca da Mata - AL 05 de 04 de 2017
Pedro Jorge Guimarães Almeida - Notário
Drª Lívia Márcia Guimarães Almeida - Substª

SERCEAL Boca da Mata AL
SELO DE AUTENTICIDADE
LEI Nº 6.284/02
AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO
BJ10070

M BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 163
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
CENTRO DE PERÍCIAS FORENSES
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS



Polegar Direito



Antonio da Silva Quintino

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3661499-8

DATA DE EXPEDIÇÃO 05/09/2011

NOME
ANTONIO DA SILVA QUINTINO

FILIAÇÃO
JOSÉ QUINTINO DA CONCEIÇÃO
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA

NATURALIDADE
ANADIA - AL

DATA DE NASCIMENTO
12/06/1995

DOC. ORIGEM
CERTD NASC 18701 FLS 253 LIV A 22
ANADIA - AL

CPF

1 VIA

MARIA MADALENA CARDOSO DA SILVA
DIRETORA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

P 9

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Confere c/ o original
05 / 04 / 2017

M BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS PI-18

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO





POLEGAR DIREITO

Rinaldo Lopes da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 935 200 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/05/1988

NOME Rinaldo Lopes da Silva

FILIAÇÃO Manoel Lopes da Silva

Maria Izabel Lopes da Silva

NATURALIDADE Ibateguara-AL DATA DE NASCIMENTO 12/08/1970

DOC. ORIGEM C.de Nas.Nº 13.805 Fls.18 Liv.A-18 Ibateguara-AL

CPF 677 833 094-53

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Confere c/ o original

05 / 04 / 2017

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

Fls. 164

Visto


M BRANCO

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE
Junta Comercial do Estado de Alagoas

Fls. 165
Visto

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pelaJunta Comercial do Estado de Alagoas

Dados da Empresa

Nome Empresarial
A DA SILVA QUINTINO
NIRE
27101358973

Último Arquivamento

Numero	Data
20140070486	31/03/2014

Numero Protocolo
140070478

Local, Data
Maceió segunda-feira, 31 de março de 2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição	Hora de Expedição
31/03/2014	13:12:49

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

M BRANCO

Secretária da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

Prefeitura Municipal de Boca da Mata — Fls. 166

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): ANTONIO DA SILVA QUINTINO				
NACIONALIDADE: BRASILEIRA		ESTADO CIVIL: Solteiro		
SEXO: Masculino	REGIME DE BENS(se casado): XXX			
FILHO DE (pai): JOSÉ QUINTINO DA CONCEIÇÃO		(mãe): MARIA DE FÁTIMA DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento): 12/06/1995	IDENTIDADE (número): 36614998	Órgão emissor: SEDS	UF: AL	CPF(número): 11614421463
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): LOTEAMENTO MAJOR JOSE TENORIO				NÚMERO: S/N
COMPLEMENTO: XXX	BAIRRO/DISTRITO: PAULO SARMENTO	CEP: 57680-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (IBGE)	
MUNICÍPIO: Boca da Mata				UF: AL

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:

CÓDIGO DO ATO: 080	DESCRIÇÃO DO ATO: INSCRIÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO: 080
DESCRIÇÃO DO EVENTO: INSCRICAO			
NOME EMPRESARIAL: A DA SILVA QUINTINO			
LOGRADOURO (rua, av, etc): RUA DERALDO QUINTELA			NÚMERO: 240
COMPLEMENTO: XXX	BAIRRO/DISTRITO: VARELA	CEP: 57680-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (IBGE)
MUNICÍPIO: Boca da Mata	UF: AL	PAÍS: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): santosjf_@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R$: 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso): duzentos mil reais		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal: 4712100 Atividade Secundária: 4721102, 4721103, 4724500, 4789005	Descrição do Objeto: COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS. PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA. COMERCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS, CARNES CONSERVADAS, CONSERVAS DE FRUTAS, LEGUMES E SIMILARES. COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS. COMERCIO VAREJISTA DE DETERGENTES, ALVEJANTES E DESINFETANTES.			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES: XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF: AL	USO DO INTERESSADO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): A da Silva Quintino

DATA ASSINATURA: 17/03/2014

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Antonio da Silva Quintino

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Ines Rose Passos
Assistente Técnica JUCEAL
3/4/2014

AUTENTICAÇÃO
AL1140000027404

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 31/03/2014 Sob Nº 27101358973
Protocolo : 140070478 de 28/03/2014 NIRE: 27101358973
A DA SILVA QUINTINO
Chancela : 84379CD328539EAD5E1CE14...

Maceió, 31/03/2014

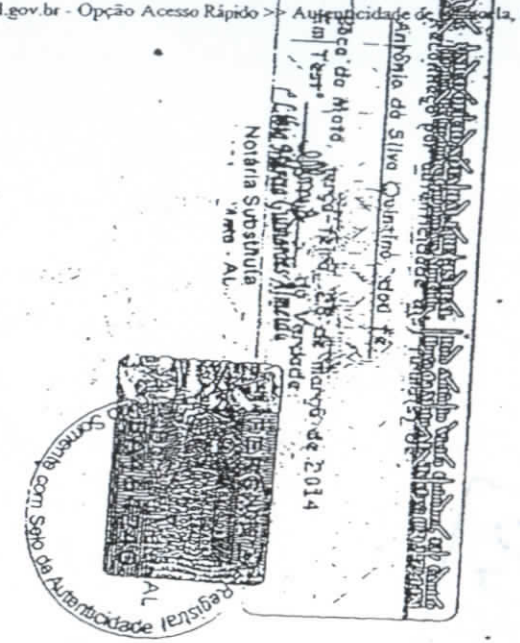
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAUJO
Secretário(a) Geral

JUCEAL

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

M BRANCO

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº JUCEAL 0/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para a conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Impressão, e informe o número do protocolo.



Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 167
Visto

M BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 161
Visto

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE
Junta Comercial do Estado de Alagoas

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pelaJunta Comercial do Estado de Alagoas

Dados da Empresa

Nome Empresarial
A DA SILVA QUINTINO - ME
NIRE
27101358973

Último Arquivamento

Numero	Data
20140140425	**11/06/2014**

Numero Protocolo
140140425

Local, Data
Maceió quinta-feira, 12 de junho de 2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição	Hora de Expedição
12/06/2014	**11:27:42**

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.


M BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 169
Visto

Secretária da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27101358973			NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANTONIO DA SILVA QUINTINO					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL Solteiro		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX				
FILHO DE (pai) JOSÉ QUINTINO DA CONCEIÇÃO			(mãe) MARIA DE FÁTIMA DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/06/1995	IDENTIDADE (número) 36614998	Órgão emissor SEDS	UF AL	CPF(número) 116.144.214-63	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) LOTEAMENTO MAJOR JOSE TENORIO					
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO PAULO SARMENTO	CEP 57680-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000047 - Boca da Mata	NÚMERO S/N	
MUNICÍPIO Boca da Mata				UF AL	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO				
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				CÓDIGO DO EVENTO 021	
NOME EMPRESARIAL A DA SILVA QUINTINO - ME					
LOGRADOURO (rua,av, etc) LOTEAMENTO HÉLIO JATOBA					
COMPLEMENTO QUADRA F LOTE Nº 03 ;	BAIRRO/DISTRITO ZONA URBANA	CEP 57240-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000170 - São Miguel dos Campos	NÚMERO 03	
MUNICÍPIO São Miguel dos Campos	UF AL	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) santosjf_@hotmail.com		
VALOR DO CAPITAL - R$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária 4721102, 4721103, 4724500, 4789005	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS. PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA. COMERCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS, CARNES CONSERVADAS, CONSERVAS DE FRUTAS, LEGUMES E SIMILARES. COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS. COMERCIO VAREJISTA DE DETERGENTES, ALVEJANTES E DESINFETANTES.				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 31/03/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19978919000182	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF AL	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) A da Silva Quintino - ME					
DATA ASSINATURA 02/06/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Antonio da Silva Quintino				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Ana Rosa Passos Assistente Técnica - JUCEAL 11/06/2014	AUTENTICAÇÃO AL1140000051702

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas

JUCEAL

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 11/06/2014 Sob Nº 20140140425
Protocolo : 140140425 de 05/06/2014 NIRE: 27101358973
A DA SILVA QUINTINO - ME
Chancela : 29A28D7F2DA2080A0ADEDA4919932D8CC749901A
Maceió, 11/06/2014

Documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

M BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 170
Visto

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio [illegible] nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Com
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Cidadão - Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:
Antônia da Silva Quintino p/ A. da Silva Quintino - ME, dou fé.
Boca da Mata, quarta-feira, 4 de junho de 2014
Em Test° da Verdade.
Lívia Maria Guimarães Almeida
Notária Substituta
Boca da Mata - AL

Somente com Selo de Autenticidade

M BRANCO

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 171

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

O Empresário **A DA SILVA QUINTINO,** estabelecido(a) na RUA DERALDO QUINTELA, 240 , VARELA, Boca da Mata - Alagoas, CEP: 57680-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Boca da Mata - AL, 17/03/2014

UONR-BM

ANTONIO DA SILVA QUINTINO
Empresário

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:
Antônio da Silva Quintino, dou fé.
Em Test° da Verdade.
Boca da Mata, terça-feira, 25 de março de 2
Lívia Márcia Guimarães Almeida
Notária Substituta
Boca da Mata - AL

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 31/03/14 Anne Rose Passos Assessoria Técnica - JUCEAL Mat. 012-4	Etiqueta de registro

* *Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas*

JUCEAL

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 31/03/2014 Sob N° 20140070486
Protocolo : 140070486 de 28/03/2014 NIRE: 27101358973
A DA SILVA QUINTINO
Chancela : 70FB205F243982790BB361D33520EA76E9F88EA3
Maceió, 31/03/2014
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido - Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

M BRANCO

A DA SILVA QUINTINO - ME
MERCADINHO BARATEIRO
ENDEREÇO: LOT HELIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 – ZONA URBANA – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL
CEP: 57.240-000
CNPJ: 19.978.919/0001-82
INSC. EST. 244.05760-5

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 172
Visto

Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE BOCA DA MATA-AL, Processo nº 316-012/2017
Pregão Presencial nº 10/2017-SRP - ABERTURA: 05/04/2017 HORÁRIO: 11:00 HORAS

DECLARAÇÃO – ART. 4º, INC. VII, DA LEI Nº 10.520/2002.

Para fins de participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 10/2017 - SRP da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL, a empresa **A DA SILVA QUINTINO - ME** com sede no LOTEAMENTO HÉLIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 – ZONA URBANA – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.978.919/0001-82, vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

São Miguel dos Campos /AL, 04 de Abril de 2017.

Antônio da Silva Quintino
ANTÔNIO DA SILVA QUINTINO
PROPRIETÁRIO
CPF: 116.144.214-63


M BRANCO

A DA SILVA QUINTINO - ME
MERCADINHO BARATEIRO
ENDEREÇO: LOT HELIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 – ZONA URBANA – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL
CEP: 57.240-000
CNPJ: 19.978.919/0001-82
INSC. EST. 244.05760-5

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 173
Visto

Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE BOCA DA MATA-AL, Processo nº 316-012/2017
Pregão Presencial nº 10/2017-SRP - ABERTURA: 05/04/2017 HORÁRIO: 11:00 HORAS

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007.

A Empresa **A DA SILVA QUINTINO - ME** com sede no LOTEAMENTO HÉLIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 – ZONA URBANA – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.978.919/0001-82, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

☒ **Microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão prevista no §4º do artigo 3º do mesmo diploma**

OU

☐ **Cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007,**

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 10/2017 – SRP da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL.

São Miguel dos Campos /AL, 04 de Abril de 2017.

ANTÔNIO DA SILVA QUINTINO
PROPRIETÁRIO
CPF: 116.144.214-63

M BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 174
Visto

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Empresárias ME ou EPP e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
A DA SILVA QUINTINO - ME
Natureza Jurídica .: 213-5 - EMPRESÁRIO

Numero de Indentificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede)	C.N.P.J	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividades
27101358973	19978919000182	31/03/2014	31/03/2014

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)
LOTEAMENTO HÉLIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE N° 03 ,, ZONA URBANA, SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 57240000 - Alagoas

Atividades Econômicas
4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4721102 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA
4721103 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4724500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4789005 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS. PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA. COMERCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS, CARNES CONSERVADAS, CONSERVAS DE FRUTAS, LEGUMES E SIMILARES. COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS. COMERCIO VAREJISTA DE DETERGENTES, ALVEJANTES E DESINFETANTES.

Capital Social	**Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)**
R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)	Microempresa

Último Arquivamento	**Situação**
Data: 11/06/2014 00:00:00 Número: 20140140425	REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO	**Status**
Evento: ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	XXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário(s)
ANTONIO DA SILVA QUINTINO
Identidade : 36614998 - SEDS C.P.F .: 11614421463
Estado Civil : SOLTEIRO(A) Regime de Bens : NÃO INFORMADO

Filiais
Empresa não Possui Filiais registrada nesta Junta.

Observações
BLOQUEIO ADMINISTRATIVO - EXISTÊNCIA DE PROCURAÇÃO NO CARTÓRIO DE BOCA DA MATA (RUA ANTONIO VCOIMBRA, N° 137 - CENTRO) RECEBIDA POR ESTA JUCEAL EM 10 DE JUNHO DE 2015.

Numero Protocolo
170063631

Local, Data
Maceió, terça-feira, 21 de março de 2017

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. em terça-feira, 21 de março de 2017 as 2:25:37
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.


M BRANCO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 175
Visto

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.978.919/0001-82 MATRIZ		31/03/2014

NOME EMPRESARIAL
A DA SILVA QUINTINO - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MERCADINHO BARATEIRO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
LOT HELIO JATOBA	03	QUADRAF LOTE N. 03

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
57.240-000	ZONA URBANA	SAO MIGUEL DOS CAMPOS	AL

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
exitoscontabilidade2012@hotmail.com	(82) 3279-1650

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	31/03/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/03/2017** às **16:11:16** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 22/03/2017

M BRANCO

Fls. 176

Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas
Superintendência de Receita Estadual - SRE
Secretaria Adjunta da Receita Estadual
Diretoria de Cadastro

Maceió / AL
Segunda-feira, 20 de Março de 2017

Sistema de Emissão da Ficha Cadastral do Contribuinte - FIC On-Line

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte, Confira os dados de Identificação da Empresa e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SEFAZ a sua atualização cadastral.
As informações contidas nesta ficha carecem de verificação junto a SEFAZ para comprovação da idoneidade dos dados contidos.

Secretaria Coordenadora de Planejamento, Gestão e Finanças - PGF
Secretaria Executiva de Fazenda do Estado de Alagoas - SEFAZ
Secretaria Adjunta da Receita Estadual - SARE
Diretoria de Cadastro - DICAD

NÚMERO CACEAL / CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO DE ATIVIDADE / OPTANTE PELO SIMPLES ?
244.05760-5 19.978.919/0001-82		01/04/2014 SIM

RAZÃO SOCIAL
A DA SILVA QUINTINO - ME

NOME DE FANTASIA
MERCADINHO BARATEIRO

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA
4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (PRINCIPAL)
4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4724500 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
4721102 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
4721103 - Comércio varejista de laticínios e frios

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
89 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
LOT HELIO JATOBA	03	QUADRAF LOTE N. 03

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
57240-000	ZONA URBANA	SAO MIGUEL DOS CAMPOS	AL

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	20/3/2017

ENDEREÇO ELETRÔNICO
exitoscontabilidade2012@hotmail.com

Data de Emissão: **Segunda, 20 de Março de 2017, às 18:29:47** (data e hora de Brasília).

Para qualquer sugestão ligar para:

0800 284 1060 CALL CENTER SEFAZ

Informações: Call Center Sefaz - 0800 284 1060

2000 - 2017 @GETI WEB - © Gerência Executiva de Tecnologia da Informação - SEFAZ/AL

M BRANCO

Alagoana DISTRIBUIDORA

Prefeitura Municipal de Boca da Mata-AL
Fls. 177
Visto

CREDENCIAMENTO

ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES LTDA – EPP
RUA DONA ANTÔNIA, Nº 141 – GRUTA DE LOURDES – MACEIÓ/AL – CEP: 57052-860 CNPJ: 26.196.404/0001-96
E-MAIL: CONTATO@ALAGOANADISTRIBUIDORA.COM.BR
FONE: 82 – 3432-1300

M BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata-AL
Fls. 178
Visto

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA "ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES LTDA"

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

Caio Vitor Lemos Laranjeira Tenório, brasileiro, alagoano, natural de Maceió, solteiro, nascido em 16/11/1987, advogado, Portador do CPF 056.606.774-95, RG 2002006048670 SSP AL, residente na Rua Antônio Menezes de Araujo Lemos, n° 131, Gruta de Lourdes, Maceió-AL, CEP 57052.725;

Luiz Otavio Alves Cabral, brasileiro, alagoano, natural de União dos palmares, solteiro, nascido em 24/05/1987, empresário, Portador do CPF 074.484.414-26, CNH nº 04499493987 DETRAN-AL, residente na Rua Germano Lopes Cordeiro, n° 145, Edf. Albuquerque, apt. 201, Gruta de Lourdes, Maceió-AL, CEP 57052-615.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei n. ° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial de ***Alagoana Distribuidora de Alimentos e Saneantes Ltda***. e terá sede na Rua Dona Antônia, n° 141, Gruta de Lourdes, Maceió-AL, CEP 57052-860 podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade terá o seguinte objeto social:

Comércio de mercadorias:

46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2016 16:34 SOB Nº 27200607319.
PROTOCOLO: 160195950 DE 15/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601857223. NIRE: 27200607319.
ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 19/09/2016
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação


M BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 178

46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.79.6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal
46.45-1-01 - Comércio atacadista de produtos odontológicos.
46.45-1-02 - Comércio atacadista de prótese e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivadas.
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.42-7/02 – comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
46.42-7/01 – comercio atacadista de roupas e acessórios, exceto profissional e de segurança.
46.63-0/00 – Comercio atacadista de Maquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças.
43.13-4/00 – Obras de terraplenagem
56.20-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.

Prestação de serviços de:
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicilios
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
4399-1/02-Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
14.12-6/01- Confecção de peças e vestuário, exceto roupas intimas e as confeccionadas sob medida.

Locação de:
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador
77.33-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios.
77.32-2/01 – aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaime.
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor.

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2016 16:34 SOB Nº 27200607319.
PROTOCOLO: 160195950 DE 15/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601857223. NIRE: 27200607319.
ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 19/09/2016
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação


M BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 180
Visto

49.23-0-02 – serviços de transportes de passageiros – locação de automóveis com motorista.
49.30-2/01 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudança dentro do município.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Alagoas e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social será de R$ 100.000,00 (Cem Mil reais) divididos em 100.000(Cem Mil) quotas de valor nominal de R$1,00(um real) cada uma, sendo integralizadas neste ato em moeda corrente nacional R$ 50.000,00(cinqüenta mil reais) pelos sócios, e o restante em 12 parcelas ficando da seguinte forma:

Sócios	% Quotas	Capital Integralizado	Capital A integralizar
Caio Lemos Laranjeiras Tenório	60%	30.00,00	30.000,00
Luis Otavio Alves Cabral	40%	20.000,00	20.000,00
	100%	**50.000,00**	**50.000,00**

DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios Caio Lemos Laranjeira Tenorio e Luis Otavio Alves Cabral, em conjunto ou separadamente,

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2016 16:34 SOB Nº 27200607319.
PROTOCOLO: 160195950 DE 15/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601857223. NIRE: 27200607319.
ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 19/09/2016
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação


M BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 182
Visto

com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA. O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA NONA. Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art.1.011, § 1º CC/2002)

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2016 16:34 SOB Nº 27200607319.
PROTOCOLO: 160195950 DE 15/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601857223. NIRE: 27200607319.
ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 19/09/2016
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação


M BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata-AL
Fls. 182
Visto

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da cidade de Maceió, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Maceió, 13 de setembro de 2016

1º OFÍCIO

Caio Vitor Lemos Laranjeira Tenório
CPF.: 056.606.774-95
Sócio/ administrador

1º OFÍCIO

Luiz Otavio Alves Cabral
CPF.: 074.484.414-2
Sócio/ administrador

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

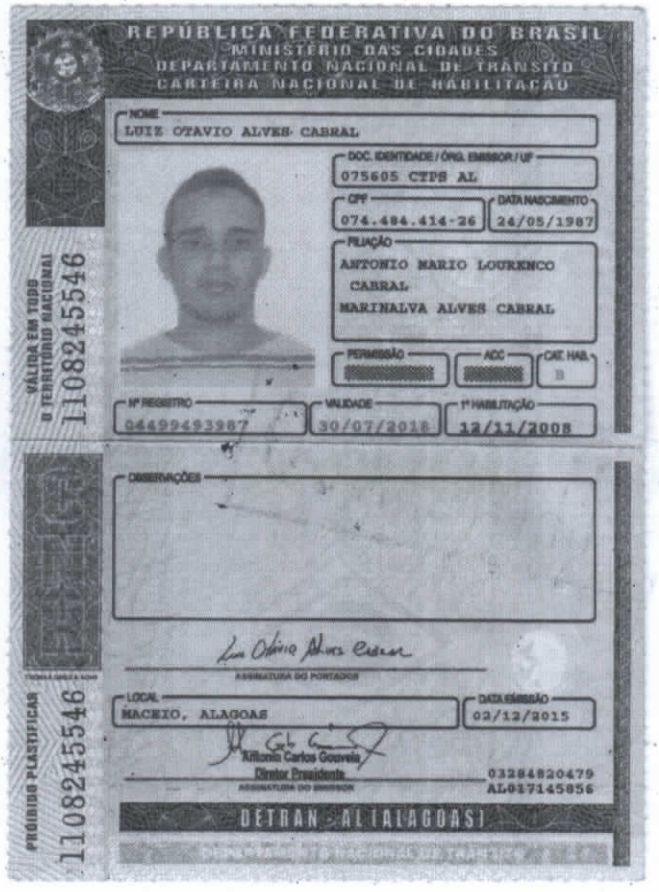
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2016 16:34 SOB Nº 27200607319.
PROTOCOLO: 160195950 DE 15/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601857223. NIRE: 27200607319.
ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 19/09/2016
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação


BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 183
Visto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LUIZ OTAVIO ALVES CABRAL

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
075605 CTPS AL

CPF
074.484.414-26

DATA NASCIMENTO
24/05/1987

FILIAÇÃO
ANTONIO MARIO LOURENCO CABRAL
MARINALVA ALVES CABRAL

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04499493987

VALIDADE
30/07/2018

1ª HABILITAÇÃO
12/11/2008

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MACEIO, ALAGOAS

DATA EMISSÃO
02/12/2015

Nilton Carlos Gouveia
Diretor Presidente
ASSINATURA DO EMISSOR

03284820479
AL017145856

DETRAN - AL (ALAGOAS)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1108245546

PROIBIDO PLASTIFICAR
1108245546

Confere c/ o original
05 / 04 / 17

M BRANCO

Alagoana DISTRIBUIDORA

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL Fls 184 Visto

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017
PREFEITUIRA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.196.404/0001-96 sediada na Rua Dona Antônia, Nº 141 – Gruta de Lourdes – Maceió/AL, CEP 57052-860, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para fins do disposto no edital, DECLARA, para os devidos fins que conhece todas as informações acerca do presente certame e que ainda aceita todas as condições nele contidas para o fiel cumprimento das obrigações.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.196.404/0001-96 sediada na Rua Dona Antônia, Nº 141 – Gruta de Lourdes – Maceió/AL, CEP 57052-860, por intermédio do seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, ciente das penalidades cabíveis.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.196.404/0001-96 sediada na Rua Dona Antônia, Nº 141 – Gruta de Lourdes – Maceió/AL, CEP 57052-860, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.196.404/0001-96 sediada na Rua Dona Antônia, Nº 141 – Gruta de Lourdes – Maceió/AL, CEP 57052-860, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 e disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.196.404/0001-96 sediada na Rua Dona Antônia, Nº 141 – Gruta de Lourdes – Maceió/AL, CEP 57052-860, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.


M BRANCO

Alagoana DISTRIBUIDORA

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 185
Visto

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.196.404/0001-96 sediada na Rua Dona Antônia, Nº 141 – Gruta de Lourdes – Maceió/AL, CEP 57052-860, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro que:

a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido por qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/**AL** antes da abertura oficial das propostas; e
f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Maceió, 05 de Abril de 2017.

Luiz Otávio Alves Cabral
CPF: 074.484.414-26


M BRANCO

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 16
Visto

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresários , exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES LTDA - EPP
Natureza Jurídica .: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Numero de Indentificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede)	C.N.P.J	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Inicio de Atividades
27200607319	**26196404000196**	**19/09/2016**	**19/09/2016**

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)
RUA DONA ANTONIA, 141, , GRUTA DE LOURDES, MACEIÓ - 57052860 - Alagoas

Objeto Social
COMERCIO DE 46.49-4-08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR. 46.46-0-02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 46.47-8-01 - COMERCIO ATACA DISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 46.51-6-02 - COMERCIO A TACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA 46.51-6-01 - COMERCIO ATACA DISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 46.73-7-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO 46.49-4-01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO S ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 46.79-6-99 - COMERCIO ATACADIS TA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 46.79.6-01 - COMERCIO ATACADIS TA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES 46.49-4-02 - COMERCIO ATACADISTA D E APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. 46.49-4-99 - COME RCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL 46.4 5-1-01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS. 46.45-1-02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESE E ARTIGOS DE ORTOPEDIA 46.45-1-03 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRUR GICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS. 46.37-1-99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS 46.39-7-01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 46.35-4-01 - COMERCIO AT ACADISTA DE AGUA MINERAL 46.33-8-01 - COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS 46.34-6-01 - COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADAS. 46.49- 4-04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 46.42-7/ 02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO. 46.42-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPA S E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA. 46.63-0/00 - COME RCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS. 43.13-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 56.20-1/01 -FORNECIMEN TO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS. PRESTA CAO DE SERVICOS 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDIC IONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO. 4399-1/02-MONTAGEM E DESMONTAGE M DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS. 14.12-6/01- CONFECCAO DE PECAS E VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB ME DIDA. LOCACAO 77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPA MENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR 77.33-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS. 77.32-2/01 - ALUGUEL DE MA QUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIME. 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR. 49.23-0-02 - SERVICO S DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA. 49.30-2/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOS OS E MUDANCA DENTRO DO MUNICIPIO.

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Capital Integralizado R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)		

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
CAIO VITOR LEMOS LARANJEIRA TENORIO - 05660677495	R$ 0,00	ADMINISTRADOR	xxxxxxxxxxxx	XX/XX/XXXXX
CAIO VITOR LEMOS LARANJEIRA TENORIO - 05660677495	R$ 60.000,00	SOCIO	xxxxxxxxxxxx	XX/XX/XXXXX
LUIZ OTAVIO ALVES CABRAL - 07448441426	R$ 0,00	ADMINISTRADOR	xxxxxxxxxxxx	XX/XX/XXXXX
LUIZ OTAVIO ALVES CABRAL - 07448441426	R$ 40.000,00	SOCIO	xxxxxxxxxxxx	XX/XX/XXXXX

M BRANCO

Último Arquivamento	Situação
Data: 30/09/2016 00:00:00 Número: 20160441501 **Ato: BALANCO** **Evento: BALANCO**	REGISTRO ATIVO
	Status XXXXXXXXXXXX
Filiais Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta....	

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 187
Visto

Numero Protocolo

170029239

Local, Data

Maceió, segunda-feira, 6 de fevereiro de 2017

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. em segunda-feira, 6 de fevereiro de 2017 as 22:5:36

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

M BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 188

PROPOSTA DE PREÇO

RUA JOÃO PRUDÊNCIO, CENTRO, BOCA DA MATA – ALAGOAS
E-MAIL: cplbocadamata.al@hotmail.com


M BRANCO

Prefeitura Municipal
Fls. 189
Visto

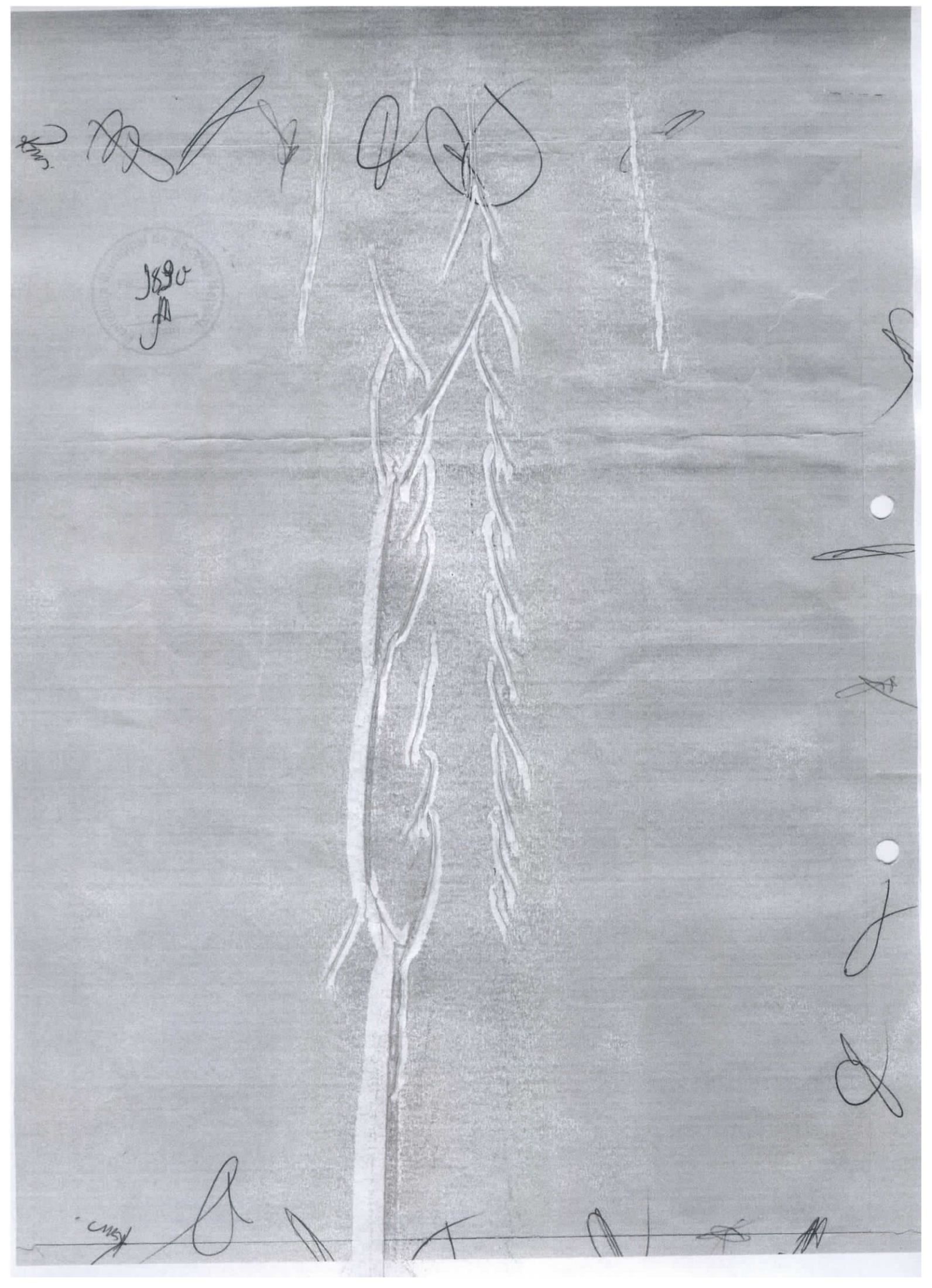
ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇO

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA

PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2017 SRP

CAMYLLA L. A. ALVES / CNPJ: 22.477.427/0001-18

PRIME



PRIME

Camylla L. A. Alves - EPP
Rua recanto do sol N° 02, sala 03 A, clima bom
CEP:57071-110 Fone: (82)3354-1700
EMAIL: primedistribuidoraal@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 190
Visto

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017

PROPOSTA DE PREÇOS

A Empresa Camylla L. A. Alves – PRIME, com sede na rua recanto do sol, n° 02, inscrita no CNPJ sob o n° 22.477.427/0001-18, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, vem apresentar proposta comercial, nas seguintes condições:

LOTE 1 – PEIXE – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	FABRICANTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.1	**Peixe** – Especificações: tipo castanha ou similar, congelada, tamanho aproximadamente de 20 cm, com pesos aproximado de 500g cada. Livre de sujidades e parasitas; aspecto e cheiro próprio; pronto para consumo.	**KG**	**8.000**	**Jangadeiros Pescados**	**Cais do Atlântico**	**R$ 6,50**	**R$ 52.000,00**
VALOR TOTAL : 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).							

M BRANCO

PRIME

Camylla L. A. Alves - EPP
Rua recanto do sol N° 02, sala 03 A, clima bom
CEP:57071-110 Fone: (82)3354-1700
EMAIL: primedistribuidoraal@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 182
Visto

- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- Declaramos na proposta de que os preços apresentados incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos direitos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da solicitação.
- Declaramos também que o prazo de validade da mercadoria ofertada não será inferior a um ano a contar da data de entrega.

Os dados da nossa empresa são :

a) **Razão Social**: Camylla L. A. Alves – PRIME
b) **CGC (MF) n°** : 22.477.427/0001-18 **Insc. Estadual n°**: 244.28918-2
c) **Endereço**: Rua recanto do Sol, n° 02, sala 01, Tabuleiro dos Martins.
d) **Fone/ Fax:** (82) 3354-1700 **Email:** primedistribuidoraal@hotmail.com
e) **Cidade:** Maceió **Estado:** AL **CEP:** 57071-110
f) **Banco:** Caixa Econômica Federal **Agência n°:** 1545 **Conta n°:** 3158-6

De acordo com a legislação em vigor, eu, João de Oliveira Silva, CPF/MF n° 057.996.334-90, declaro perante a Prefeitura de Boca da Mata, o compromisso de executar os fornecimentos de acordo com o previsto no termo de referência e estar ciente da responsabilidade pelas informações constantes deste edital.

Maceió – AL, 05 de Abril de 2017

INSC. ESTADUAL 244.28918-2
CAMYLLA L. A. ALVES - EPP
R: Recanto do Sol, N° 02 - Sala 01 "A"
Clima Bom - Cep: 57071-110 - Maceió/AL
CNPJ 22.477.427/0001-18

EM BRANCO

Alagoana
DISTRIBUIDORA

ENVELOPE "A" – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA-AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXE E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

...agoana
DISTRIBUIDORA

Prefeitura Municipal de Boca da Mata AL
Fls. 193
Visto

PROPOSTA DE PREÇOS

Órgão Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017
Data: 05/04/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEIXES E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

LOTE 1 - PEIXE - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL	
1	Peixe – Especificações: tipo castanha ou similar, congelada, tamanho aproximado de 20 cm, com pesos aproximados de 500g cada; Livre de sujidades e parasitas; aspecto e cheiro próprio; pronto para o consumo.	KG	8000	CAIS DO ATLANTICO	R$ 8,40	oito reais e quarenta centavos	R$ 67.200,00	sessenta e sete mil e duzentos reais
TOTAL DO LOTE								
LOTE 2 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - EXCLUSIVO PARA ME/EPP								
2	LEITE DE COCO (natural, concentrado, açucarado; obtido do endosperma de coco; procedente de frutos sãos e maduros; isento de sujidades, parasitas, larvas; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; validade mínima 14 meses a contar da entrega, acondicionado em frasco de vidro de 500 ml, caixa com 12 vidros; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas, com identificação do produto, marcas do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	CX	60	PINDORAMA	R$ 61,31	sessenta e um reais e trinta e um centavos	R$ 3.678,60	três mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta centavos
3	ARROZ AGULHINHA (polido, longo fino, tipo 1, novo, primeira qualidade. Acondicionado em pacote transparente de 1Kg, fardo com 30kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	FD	200	NAMORADO	R$ 95,00	noventa e cinco reais	R$ 19.000,00	dezenove mil reais
4	ARROZ PARBOILIZADO POLIDO (grão longo, tipo 1, novo, primeira qualidade. Acondicionado em pacote transparente de 1Kg, fardo com 30kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	FD	200	COPA REI	R$ 93,00	noventa e três reais	R$ 18.600,00	dezoito mil e seiscentos reais
5	FEIJÃO CARIOCA (tipo 1, novo; constituído de grãos inteiros e são; isento de material terroso, sujidades e mistura e mistura de outras variedades e espécies; Pacotes de 1Kg, acondicionado em fardo com 30 Kg, validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA 161, de 24/07/87).	FD	160	BOM SABOR	R$ 145,20	cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos	R$ 23.232,00	vinte e três mil, duzentos e trinta e dois reais
#NOME?							R$ 131.710,60	cento e trinta e um mil, setecentos e dez reais e sessenta centavos

Para fins de assinatura do contrato: Luiz Otávio Alves Cabral, sócio administrador, solteiro, domiciliado no Rua: Germano Lopes Cordeiro, nº 145. Gruta de Lourdes, Maceió-AL.
Email: contato@alagoanadistribuidora.com.br

Os preços apresentados incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos direitos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

Declaramdos para todos os finz que, o prazo de validade da proposta apresentada é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.
Declaramos que o prazo de entrega do material ofertado será de acordo com o estabelecido no edital e seus anexos.
Declaramos que estamos de acordo com todas as normas e condições deste edital e seus anexos.
CONTA CORRENTE. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. AGÊNCIA 3728 / OPERAÇÃO 003 / CONTA 803-7

Maceió, 05 de Abril de 2017

Luiz Otávio Alves Cabral
Sócio Administrador
CPF. 074.484.414-26

M BRANCO

ENVELOPE "A" – PROPOSTA DE PREÇOS

Á COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICÍPAL DE BOCA DA MATA /AL

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 009/2017 - SRP

DIA: 05/04/2017 – 11:00 HORAS

OBJETO: Aquisição de peixes e gêneros alimentícios para distribuição na Semana Santa.

ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP

CNPJ n° 23.223.561/0001-55

INSNCRIÇÃO ESTADUAL n° 244.40986-2

ENDEREÇO: Rua José Maria de Lima, 44, Loja C - Maceió – AL

EMAIL: arbalimentos.al@gmail.com

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls 597

Prefeitura Municipal de Boca do Mato
Fls. 1940

ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - I
Rua Jose Maria de Lima, nº 44,Loja C-Poço - Maceió - AL
CEP: 57.025-570
CNPJ:23.223.561/0001-55 **INSC. ESTADUAL :**244.40986-2
FONE (082) 3432-2565
E-mail: arbalimentos.al@gmail.com

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios componentes da merenda escolar, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

Prefeitura Municipal de Boca de Mata/AL
Pregão Presencial nº 10/2017- SRP
Proposta de Preço

LOTE 01 – PEIXE –EXCLUSIVO PARA ME/EPPEXCLUSIVO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTD.	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITARIO		VALOR TOTAL	
1	Peixe – Especificações: tipo castanha ou similar, congelada, tamanho aproximado de 20 cm, com pesos aproximados de 500g cada; Livre de sujidades e parasitas; aspecto e cheiro próprio; pronto para o consumo.	FARDO	350	Pioneira/Pesqueira Pioneira da Costa S.A	R$ 7,70	sete reais e setenta centavos	R$ 2.695,00	dois mil seiscentos e noventa e cinco reais
						Total do Lote	**R$**	**2.695,00**
Total do Lote (por extenso)	**dois mil seiscentos e noventa e cinco reais**							

LOTE 02 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTD.	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITARIO		VALOR TOTAL	
1	LEITE DE COCO (natural, concentrado, açucarado, obtido do endosperma de coco; procedente de frutos sãos e maduros, isento de sujidades, parasitas, larvas; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, validade mínima 14 meses a contar da entrega, acondicionado em frasco de vidro de 500 ml, caixa com 12 vidros; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas, com identificação do produto, marcas do fabricante, prazo de validade e peso líquido)	CAIXA	60	Cocão/Cooperativa de Colonização Agropecuaria e Ind Pindorama Ltda	R$ 42,00	quarenta e dois reais	R$ 2.520,00	dois mil quinhentos e vinte reais
2	ARROZ AGULHINHA (polido, longo fino, tipo 1, novo, primeira qualidade. Acondicionado em pacote transparente de 1Kg, fardo com 30kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido)	FARDO	200	Princesa / Cooperativa Arrozeira Extremo Sul Ltda	R$ 93,80	noventa e três reais e oitenta centavos	R$ 18.760,00	dezoito mil setecentos e sessenta reais
3	ARROZ PARBOILIZADO POLIDO (grão longo, tipo 1, novo, primeira qualidade. Acondicionado em pacote transparente de 1Kg, fardo com 30kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido)	FARDO	200	Princesa / Cooperativa Arrozeira Extremo Sul Ltda	R$ 93,80	noventa e três reais e oitenta centavos	R$ 18.760,00	dezoito mil setecentos e sessenta reais
4	FEIJÃO CARIOCA (tipo 1, novo; constituído de grãos inteiros e sãos; isento de material terroso, sujidades e mistura e mistura de outras variedades e espécies; Pacotes de 1Kg, acondicionado em fardo com 30 Kg, validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA 161, de 24/07/87).	FARDO	160	Bom Sabor / D.O. do Espírito Santo - ME	R$ 140,00	cento e quarenta reais	R$ 22.400,00	vinte e dois mil e quatrocentos reais
						Total do Lote	**R$**	**62.440,00**
Total do Lote (por extenso)	**sessenta e dois mil quatrocentos e quarenta reais**							

	Total Geral dos Lotes	**R$ 65.135,00**
Total Geral dos Lotes (por extenso)	**sessenta e cinco mil cento e trinta e cinco reais**	

O prazo de validade é não inferior a 60 (sessenta) a contar da data de apresentação da proposta.


M BRANCO

ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -
Rua Jose Maria de Lima, nº 44,Loja C-Poço - Maceió
CEP: 57.025-570
CNPJ:23.223.561/0001-55 **INSC. ESTADUAL :**244.40986-2
FONE (082) 3432-2565
E-mail: arbalimentos.al@gmail.com

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios componentes da merenda escolar, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

Prefeitura Municipal de Boca de Mata/AL
Pregão Presencial nº 10/2017- SRP
Proposta de Preço

Dados do representante da empresa: ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE, casado, empresario, Carteira de Identidade nº 1.157.198 SSP/AL e CPF nº 399.715.385-04, estabelecido a Rua Jose Maria de Lima nº 44, Loja C - Poço - Maceió-AL.

Dados Bancarios:
Banco de Brasil
ARRB COMERCIAL DE ALIMETNOS LTDA - EPP Agencia : 1523 -7 Conta Corrente: 48419-9

Maceió, 05 de Abril de 2017.

ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP
ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE
CPF: 399.715.385-04/R.G. 1.157.198 SSP/AL
SÓCIO - PROPRIETÁRIO

CNPJ 23.223.561/0001-55
ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP
Rua José Maria de Lima, 44
Loja C - Poço - CEP 57025-570
Maceió - AL

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls.
Visto


M BRANCO

MANDACARU COMERCIO E SERVIÇOS
ROSANGELA PAULO DOS SANTOS EIRELI – EPP
JA TEREZA DE AZEVEDO, 355 – LOTE 608 QD 308 – PINHEIRO
CEP: 57.057-570 – MACEIÓ/AL
CNPJ: 19.785.046/0001-91 – INSC. ESTADUAL: 244.04364-7
E-MAIL: licitamandacaru@gmail.com

197

ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

A

PREFEITURA MUNICIPALDE BOCA DA MATA/AL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 010/2017 - PROCESSO ADM. DE N° 316-012/2017

DATA DE ABERTURA: 05/04/2017 ÁS 11:00 HS

Endereço: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório)

OBJETO: Registro de preços para aquisição de peixes e gêneros alimentícios para distribuição na Semana Santa, com exclusividade para ME e EPP

ROSANGELA PAULO DOS SANTOS EIRELI – EPP

RUA TEREZA DE AZEVEDO, 355 – LOTE 608 QD 308 – PINHEIRO
CEP: 57.057-570 – MACEIÓ/AL
CNPJ: 19.785.046/0001-91 – INSC. ESTADUAL: 244.04364-7
E-MAIL: licitamandacaru@gmail.com

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 010/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 316-012/2017

DATA DE ABERTURA: 05/04/2017 ÁS 11:00 HRS

OBJETO: Registro de preços para aquisição de peixes e gêneros alimentícios para distribuição na Semana Santa, com exclusividade para ME e EPP

PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE I - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITARIO		VALOR TOTAL	
1.1	Peixe – Especificações: tipo castanha ou similar, congelada, tamanho aproximado de 20 cm, com pesos aproximados de 500g cada; Livre de sujidades e parasitas; aspecto e cheiro próprio; pronto para o consumo.	KG	8.000	LAGO MAR/ Lagomar Pescados Ltda	R$ 10,99	dez reais e noventa e nove centavos	R$ 87.920,00	oitenta e sete mil, novecentos e vinte reais
TOTAL DO LOTE 01							**R$**	**87.920,00**
oitenta e sete mil, novecentos e vinte reais								

LOTE 02 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITARIO		VALOR TOTAL	
2.1	LEITE DE COCO (natural, concentrado, açucarado; obtido do endosperma de coco; procedente de frutos sãos e maduros; isento de sujidades, parasitas, larvas; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; validade mínima 14 meses a contar da entrega, acondicionado em frasco de vidro de 500 ml, caixa com 12 vidros; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas, com identificação do produto, marcas do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	CX	60	Pindorama / COOPERATIVA AGROIND. DOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA PINDORAMA LTDA	R$ 55,99	cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos	R$ 3.359,40	três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos


M BRANCO

ROSANGELA PAULO DOS SANTO [RELI – EPP

RUA TEREZA DE AZEVEDO, 355 – LOTE 608 QD 308 – PINHEIRO
CEP: 57.057-570 – MACEIÓ/AL
CNPJ: 19.785.046/0001-91 – INSC. ESTADUAL: 244.04364-7
E-MAIL: licitamandacaru@gmail.com

2.2	ARROZ AGULHINHA (polido, longo fino, tipo 1, novo, primeira qualidade. Acondicionado em pacote transparente de 1Kg, fardo com 30kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	FD	200	Camil / GRUPO CAMIL	R$ 155,99	cento e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos	R$ 31.198,00	trinta e um mil, cento e noventa e oito reais
2.3	ARROZ PARBOILIZADO POLIDO (grão longo, tipo 1, novo, primeira qualidade. Acondicionado em pacote transparente de 1Kg, fardo com 30kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	FD	200	KIARROZ / Fumacense Alimentos Ltda	R$ 125,99	cento e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos	R$ 25.198,00	vinte e cinco mil, cento e noventa e oito reais
2.4	FEIJÃO CARIOCA (tipo 1, novo; constituído de grãos inteiros e são; isento de material terroso, sujidades e mistura e mistura de outras variedades e espécies; Pacotes de 1Kg, acondicionado em fardo com 30 Kg, validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA 161, de 24/07/87).	FD	160	Bom Sabor / Bom sabor Alimentos Ltda	R$ 179,99	cento e setenta e nove reais e noventa e nove centavos	R$ 28.798,40	vinte e oito mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos
TOTAL DO LOTE 02							**R$**	**88.553,80**
oitenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos								
TOTAL GERAL DA PROPOSTA							**R$**	**176.473,80**
cento e setenta e seis mil, quatrocentos e setenta e três reais e oitenta centavos								

DADOS PARA CONTRATO:

PROPRIETÁRIA: ROSANGELA PAULO DOS SANTOS
RG Nº 3110418-5 SCJDS/AL
CPF Nº 093.300.734-50
END: R. DR. ANTÔNIO NUNES LEITE, 356 - BEBEDOURO - CEP: 57.018-185 - MACEIÓ/AL

PROCEDENCIA: TODOS OS PRODUTOS SÃO DE PROCEDENCIA NACIONAL

DADOS BANCÁRIOS

BANCO: C.E.F
AGÊNCIA: 3695
OP: 003
CONTA CORRENTE: 489-0


M BRANCO

ROSANGELA PAULO DOS SANTOS EIRELI – EPP

RUA TEREZA DE AZEVEDO, 355 – LOTE 608 QD 308 – PINHEIRO
CEP: 57.057-570 – MACEIÓ/AL
CNPJ: 19.785.046/0001-91 – INSC. ESTADUAL: 244.04364-7
E-MAIL: licitamandacaru@gmail.com

DECLARAMOS QUE EM NOSSOS PREÇOS ESTÃO CONTIDOS TODOS OS CUSTOS E DESPESAS, TAIS COMO, E SEM SE LIMITAR A: CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, TRIBUTOS INCIDENTES, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, MATERIAIS, SERVIÇOS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, SEGUROS, LUCROS, FRETE, CARGA E DESCARGA DOS MATERIAIS E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS;

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES, PRAZOS, GARANTIA E OUTROS DO EDITAL E SEUS ANEXOS;

DECLARAMOS QUE O FORNECIMENTO SERÁ FEITO CONFORME SOLICITADO EM EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Maceió, AL - 05 de Abril de 2017

Josenaldo da Silva Viana
RG nº 200.100.132.913-2 SEDS/AL
CPF nº 008.080.454-31
Representante legal

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 200
Visto


M BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 001
Visto

mcz
DISTRIBUIDORA

ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017
DIA: 05/04/2017 – 09:00 HS.
OBJETO: AQUISIÇAÕ DE PEIXE

MCZ PRODUTOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME
Av. Dona Constança de Goes Monteiro, Nº 378, Jatiúca, Maceió/AL
Fone: 82 3028-1010 CNPJ: 24.038.708/0001-08
mczcomercio@hotmail.com

mcz
DISTRIBUIDORA

Fls. 202

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

OBJETO: AQUISIÇÃO PEIXES E GÊNEROS ALIMENTICIOS

MCZ PRODUTOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME, com sede na Av. dona constança de goes monteiro, 378, bairro de Jatiúca, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF 24.038.708/0001-08, INC. ESTADUAL 24451752-5, vem apresentar proposta de preços conforme expressa abaixo

PROPOSTA

LOTE 01

Item	Descrição	Marca/Fab	Und	Quant	Preço unitário R$		Preço total R$	
1	Peixe – Especificações: tipo castanha ou similar, congelada, tamanho aproximado de 20 cm, com pesos aproximados de 500g cada; Livre de sujidades e parasitas; aspecto e cheiro próprio; pronto para o consumo.	LAGOMAR	kg	8000	R$ 9,49	nove reais e quarenta e nove centavos	R$ 75.920,00	setenta e cinco mil, novecentos e vinte reais
					VALOR TOTAL DO LOTE 01		R$ 75.920,00	setenta e cinco mil, novecentos e vinte reais

LOTE 02

Item	Descrição	Marca/Fab	Und	Quant	Preço unitário R$		Preço total R$	
1	LEITE DE COCO (natural, concentrado, açucarado; obtido do endosperma de coco; procedente de frutos sãos e maduros; isento de sujidades, parasitas, larvas; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; validade mínima 14 meses a contar da entrega, acondicionado em frasco de vidro de 500 ml, caixa com 12 vidros; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas, com identificação do produto, marcas do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	COCÃO	CAIXA	60	R$ 44,08	quarenta e quatro reais e oito centavos	R$ 2.644,80	dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos
2	ARROZ AGULHINHA (polido, longo fino, tipo 1, novo, primeira qualidade. Acondicionado em pacote transparente de 1Kg, fardo com 30kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	CORADINE	FARDO	200	R$ 110,21	cento e dez reais e vinte e um centavos	R$ 22.042,00	vinte e dois mil e quarenta e dois reais
3	ARROZ PARBOILIZADO POLIDO (grão longo, tipo 1, novo, primeira qualidade. Acondicionado em pacote transparente de 1Kg, fardo com 30kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo validade e peso líquido).	TIO VIEIRA	FARDO	200	R$ 102,11	cento e dois reais e onze centavos	R$ 20.422,00	vinte mil, quatrocentos e vinte e dois reais
	JÃO CARIOCA (tipo 1, novo; constituído de grãos inteiros e são; isento de material terroso, dades e mistura e mistura de outras variedades e espécies; Pacotes de 1Kg, acondicionado em lo com 30 Kg, validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA 161, de 24/07/87).	TIO VIEIRA	FARDO	160	R$ 145,64	cento e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos	R$ 23.302,40	vinte e três mil, trezentos e dois reais e quarenta centavos
					VALOR TOTAL DO LOTE 02		R$ 68.411,20	sessenta e oito mil, quatrocentos e onze reais e vinte centavos

VALOR TOTAL DOS LOTES	R$ 144.331,20	cento e quarenta e quatro mil, trezentos e trinta e um reais e vinte centavos

Banco do Brasil (001) Agência 3332-4 C/C 53.241-X

Responsável para assinatura do contrato: Alcides dos Santos Junior, CPF: 033.972.144-83 RG: 1497966 SSP/AL

Declaramos estar em dia com todas as obrigações trabalhista e previdenciaria. Declaramos que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Declaramos que os preços acima ofertados estão incluidos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com transporte, seguro, e outras, bem como qualquer dano causado a terceiros ou dispendios resultantes de impostos, frete, taxas, regulamentos e posturas Municipais, Estaduais e Federais, enfim, tudo o que for, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo. Declaramos que não ha nos quadros da empresa, servidores ou dirigentes de orgão ou entidade contratante ou responsavel pela licitação (Art.9º,inciso III, da Lei 8.666/93). Declaramos que o prazo de entrega será de acordo com o Edital.

Declaro estar de acordo com todas as normas e condições estabelecidas pelo edital e seus anexos para este pregão.

Maceió/AL, 05 de abril de 2017

Alcides dos Santos Junior
Responsável Legal
CPF: 033.972.144-83


M BRANCO

Fls. 203

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICIPIO DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017-SRP
L A F DOS SANTOS - COMÉRCIO - ME
CNPJ Nº 08.912.855/0001-09

CNPJ 08.912.855/0001-09

L A F DOS SANTOS - COMÉRCIO - ME

Rua Dom Pedro II, 363
Varela - CEP 57680-000
Boca da Mata - AL

Prefeitura Municipal de Boca da Mata - AL
Fls. 1030

L A F DOS SANTOS COMÉRCIO
MERCADINHO SANTA BÁRBARA
TELEFONE: 0XX82 3279 - 1564
ENDEREÇO: RUA D. PEDRO II, 363 - CEP: 57.680-000 - VARELA - BOCA DA MATA - AL
CNPJ: 08.912.855 / 0001-09 - INSC. EST. 242.06163-0

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 004
Visto

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017-SRP

OBJETIVO: Registro de preços para aquisição de **peixes e gêneros alimentícios para distribuição na Semana Santa, com exclusividade para ME e EPP**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

Á
Prefeitura Municipal de Boca Da Mata - AL
Pregão nº 10/2017 - SRP
Abertura da sessão pública: **05 de abril de 2017**
Horário: **11:00hs (onze horas - horário local)**
Endereço: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório)

Prezados Senhores,

Estamos encaminhando abaixo proposta de preços para Aquisição de **peixes e gêneros alimentícios para distribuição na Semana Santa**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

LOTE 01 - PEIXE - EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R$)
1.1	**Peixe** - Especificações: tipo castanha ou similar, congelada, tamanho aproximado de 20 cm, com pesos aproximados de 500g cada; Livre de sujidades e parasitas; aspecto e cheiro próprio; pronto para o consumo	CASTANHA INTEIRA Pescal Industria e Comercio de Alimentos Ltda	KG	8.000	R$ 8,20 OITO REAIS E VINTE CENTAVOS	R$ 65.600,00 SESSENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS
Lote 01 - Sessenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais. R$: 65.600,00						

LOTE 02 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R$)
2.1	**LEITE DE COCO** (natural, concentrado, açucarado; obtido do endosperma de coco;	PINDORAMA Coop. de	CAIXA	60	R$ 46,00	R$ 2.760,00

M BRANCO

L A F DOS SANTOS COMÉRCIO
MERCADINHO SANTA BÁRBARA
TELEFONE: 0XX82 3279 - 1564
ENDEREÇO: RUA D. PEDRO II, 363 - CEP: 57.680-000 - VARELA - BOCA DA MATA - AL
CNPJ: 08.912.855 / 0001-09 - INSC. EST. 242.06163-0

Fls. 005

	procedente de frutos sãos e maduros; isento de sujidades, parasitas, larvas; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; validade mínima 14 meses a contar da entrega, acondicionado em frasco de vidro de 500 ml, caixa com 12 vidros; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas, com identificação do produto, marcas do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	colonização agrop. e industrial pindorama ltda..			QUARENTA E SEIS REAIS	DOIS MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS
2.2	**ARROZ AGULHINHA** (polido, longo fino, tipo 1, novo, primeira qualidade. Acondicionado em pacote transparente de 1Kg, fardo com 30kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	Kiarroz Indústria e comercio de arroz fumacense ltda.	FARDO	200	R$ 82,00 OITENTA E DOIS REAIS	R$ 16.400,00 DEZESSEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS
2.3	**ARROZ PARBOILIZADO POLIDO** (grão longo, tipo 1, novo, primeira qualidade. Acondicionado em pacote transparente de 1Kg, fardo com 30kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	SORRISO S. Pessoa Distrib. Import. e Export. Ltda	FARDO	200	R$ 83,00 OITENTA E TRÊS REAIS	R$ 16.600,00 DEZESSEIS MIL E SEISCENTOS REAIS
2.4	**FEIJÃO CARIOCA** (tipo 1, novo; constituído de grãos inteiros e são; isento de material terroso, sujidades e	SPECIAL S. Pessoa Distrib.	FARDO	160	R$ 125,00	R$ 20.000,00


M BRANCO

L A F DOS SANTOS COMÉRCIO
MERCADINHO SANTA BÁRBARA
TELEFONE: 0XX82 3279 - 1564
ENDEREÇO: RUA D. PEDRO II, 363 - CEP: 57.680-000 - VARELA - BOCA DA MATA - AL
CNPJ: 08.912.855 / 0001-09 - INSC. EST. 242.06163-0

Fls 206
Visto

	mistura e mistura de outras variedades e espécies; Pacotes de 1Kg, acondicionado em fardo com 30 Kg, validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA 161, de 24/07/87).	Import. e Export. Ltda.			CENTO E VINTE E CINCO REAIS	VINTE MIL REAIS
Lote 02 - CINQUENTA E CINCO MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS. R$: 55.760,00						

Valor da Proposta Global: 121.360,00 - CENTO E VINTE E UM MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS.

Boca da Mata/AL, 03 de Abril de 2017.

Luiz Antonio Ferreira dos Santos

LUIZ ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
SÓCIO-PROPRIETÁRIO


M BRANCO

L A F DOS SANTOS COMÉRCIO
MERCADINHO SANTA BÁRBARA
TELEFONE: 0XX82 3279 - 1564
ENDEREÇO: RUA D. PEDRO II, 363 - CEP: 57.680-000 - VARELA - BOCA DA MATA - AL
CNPJ: 08.912.855 / 0001-09 - INSC. EST. 242.06163-0

Prefeitura Municipal de Boca da Mata-AL
Fls. 207
Visto

Á
Comissão Permanente de Licitação de Boca da Mata-AL
Processo nº 316-012/2017
Pregão Presencial nº 10/2017-SRP
Abertura: 05/04/2017 Horário: 11:00 Horas

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA

DECLARA, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste Edital de Pregão e seus Anexos;

DECLARA, que o prazo de validade da Proposta de Preços, que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;

:LARA, que o fornecimento dos produtos solicitados será feito no prazo de 24 horas, conforme prazo descritos no edital, contados a partir da emissão do documento de solicitação;

DECLARA, que estão incluídas nesta Proposta de Preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação;

DECLARA, que acatará o pagamento da Administração conforme o item 22.1.deste Edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante;

O responsável pela assinatura do contrato será seu representante legal Sr. Luiz Antonio Ferreira dos Santos, Sócio - Proprietário, portador do CPF nº 042.630.964-28;

DECLARA, que se compromete a fornecer todos os lotes, com todos os seus itens, que lhe forem adjudicados nos quais a empresa restar vencedora.

Pessoa Jurídica

Banco: Nº 001	Agência: Nº 1648-9	Conta Corrente: Nº 18.867-0

Boca da Mata/AL, 03 de Abril de 2017

Luiz Antonio Ferreira dos Santos
LUIZ ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
SÓCIO-PROPRIETÁRIO


M BRANCO

L A F DOS SANTOS COMÉRCIO
MERCADINHO SANTA BÁRBARA
TELEFONE: 0XX82 3279 - 1564
ENDEREÇO: RUA D. PEDRO II, 363 - CEP: 57.680-000 - VARELA - BOCA DA MATA - AL
CNPJ: 08.912.855 / 0001-09 - INSC. EST. 242.06163-0

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 208
Visto

Á
Comissão Permanente de Licitação de Boca da Mata-AL
Processo nº 316-012/2017
Pregão Presencial nº 10/2017-SRP
Abertura: 05/04/2017 Horário: 11:00 Horas

Validade da Proposta: 60 DIAS, prazo de Entrega: conforme cronograma constante no edital, 24 horas após solicitação.

Os preços contidos na proposta incluem todos os custos de despesa, custo diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, encargos sociais, trabalhistas, seguro, lucros etc.

Razão Social: L A F dos Santos - Comércio - Me Endereço: Rua D. Pedro II, 363 - Varela - Boca da Mata - AL CEP: 57.680-000 Telefone: 0XX82 3279 - 1564.
Representante Legal: Lara Maria Tenório da Costa CPF: 073.477.254-88 RG: 2002001263123 SSP/AL Estado Civil: Solteira Profissão: Universitária Cargo: Procuradora.

Declaramos ainda que estamos de acordo com todos os itens presente neste edital.

Boca da Mata/AL, 03 de Abril de 2017.

LUIZ ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
SÓCIO-PROPRIETÁRIO


M BRANCO

Envelope nº 1 - Proposta de Preços

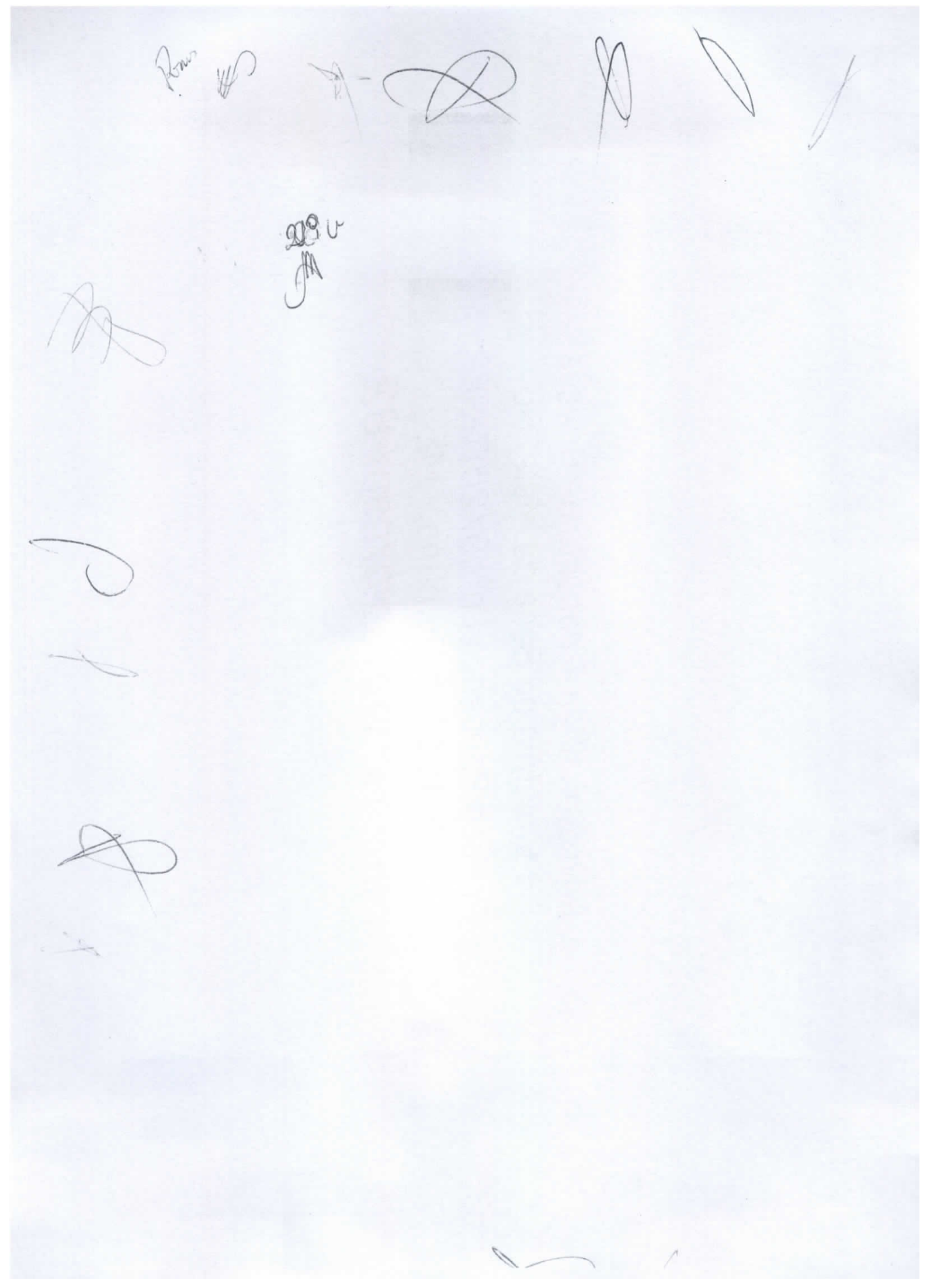
Município de Boca da Mata/AL

Pregão Presencial nº 10/2017-SRP

A da Silva Quintino - ME

CNPJ nº 19.978.919/0001-82





A DA SILVA QUINTINO - ME
MERCADINHO BARATEIRO
ENDEREÇO: LOT HELIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 – ZONA URBANA – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL.
CEP: 57.240-000
CNPJ: 19.978.919/0001-82
INSC. EST.: 244.05760-5

A DA SILVA QUINTINO

PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017-SRP

LICITANTE: A DA SILVA QUINTINO - ME **CNPJ**: 19.978.919/0001-82
ENDEREÇO: LOT HELIO JATOBA, 03, QUADRA "F" LOTE Nº 03– ZONA URBANA – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL.
CEP: 57.240-000 **TELEFONE**: (082) 3271-6303

Prezados Senhores,

Estamos encaminhando abaixo proposta de preços para Aquisição de **peixes e gêneros alimentícios para distribuição na Semana Santa**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

LOTE 01 – PEIXE–EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R$)
1.1	**Peixe** – Especificações: tipo castanha ou similar, congelada, tamanho aproximado de 20 cm, com pesos aproximados de 500g cada, Livre de sujidades e parasitas, aspecto e cheiro próprio, pronto para o consumo.	CASTANHA INTEIRA Pescal Industria e Comercio de Alimentos Ltda	KG	8.000	R$ 7,90 (sete reais e noventa centavos)	R$ 63.200,00 (sessenta e três mil e duzentos reais)
VALOR TOTAL DO LOTE 01: sessenta e três mil e duzentos reais R$: 63.200,00						

LOTE 02 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R$)
2.1	**LEITE DE COCO** (natural, concentrado, açucarado, obtido do endosperma de coco, procedente de frutos sãos e maduros, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, validade mínima 14 meses a contar da entrega, acondicionado em frasco de vidro de 500 ml, caixa com 12 vidros, e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas, com identificação do produto, marcas do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	COCÃO Coop. de colonização agrop. e industrial pindorama ltda.	CAIXA	60	R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)	R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)


M BRANCO

A DA SILVA QUINTINO - ME
MERCADINHO BARATEIRO
ENDEREÇO: LOT HELIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 – ZONA URBANA – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL.
CEP: 57.240-000
CNPJ: 19.978.919/0001-82
INSC. EST. 244.05760-5

A DA SILVA QUINTINO

2.2	**ARROZ AGULHINHA** (polido, longo fino, tipo 1, novo, primeira qualidade. Acondicionado em pacote transparente de 1Kg, fardo com 30kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido).	Dalon Dalon Alimentos Ltda	FARDO	200	R$ 81,00 (oitenta e um reais)	R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)
2.3	**ARROZ PARBOILIZADO POLIDO** (grão longo, tipo 1, novo, primeira qualidade. Acondicionado em pacote transparente de 1Kg, fardo com 30kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido).	Dalon Dalon Alimentos Ltda	FARDO	200	R$ 82,00 (oitenta e dois reais)	R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais)
2.4	**FEIJÃO CARIOCA** (tipo 1, novo, constituido de grãos inteiros e são, isento de material terroso, sujidades e mistura e mistura de outras variedades e espécies, Pacotes de 1Kg, acondicionado em fardo com 30 Kg, validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA 161, de 24/07/87).	Lider Distribuidora de estivas e cereais líder	FARDO	160	R$ 124,00 (cento e vinte e quatro reais)	R$ 19.840,00 (dezenove mil oitocentos e quarenta reais)
VALOR TOTAL DO LOTE 02: cinquenta e cinco mil cento e quarenta reais. R$: 55.140,00						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (Cento e Dezoito Mil Trezentos e Quarenta Reais). R$: 118.340,00

SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/AL, 04 de Abril de 2017.

ANTONIO DA SILVA QUINTINO
PROPRIETÁRIO
CPF: 116.144.214-63

M BRANCO

A DA SILVA QUINTINO - ME
MERCADINHO BARATEIRO
ENDEREÇO: LOT HELIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 – ZONA URBANA – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL.
CEP: 57.240-000
CNPJ: 19.978.919/0001-82
INSC. EST. 244.05760-5

DECLARAÇÕES DE PROPOSTA:

1. A licitante declara expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste Edital de Pregão e seus Anexos.

2. A licitante declara, que o prazo de validade da Proposta de Preços, que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação, e que o fornecimento dos produtos solicitados será feito no prazo de 24 horas, conforme prazo descrito no edital, contados a partir da emissão do documento de solicitação,

3. A licitante declara que estão incluídas nesta Proposta de Preços, as despesas com os impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação,

4. A licitante declara que acatará o pagamento da Administração conforme o item 22.1 Deste Edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante, e que o responsável pela assinatura do contrato será seu representante legal Sr. Antônio da Silva Quintino, Proprietário, portador do CPF nº 116.144.214-63,

5. A licitante declara que se compromete a fornecer todos os lotes, com todos os seus itens, que lhe forem adjudicados nos quais a empresa restar vencedora.

PESSOA JURIDICA:	BANCO: Nº 001	AGÊNCIA: Nº 1648-9	CONTA CORRENTE: Nº 27.360-0.

São Miguel dos Campos/AL, 04 de Abril de 2017.

ANTÔNIO DA SILVA QUI NTINO
CPF: 116.144.214-63
PROPRIETÁRIO


M BRANCO

A DA SILVA QUINTINO - ME
MERCADINHO BARATEIRO
ENDEREÇO: LOT HELIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 – ZONA URBANA – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL
CEP: 57.240-000
CNPJ: 19.978.919/0001-82
INSC. EST. 244.05760-5

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
PRAZO DE ENTREGA: Conforme cronograma constante no edital, 24 horas após solicitação.

OS PREÇOS CONTIDOS NA PROPOSTA INCLUEM TODOS OS CUSTOS DE DESPESA, CUSTO DIRETOS E INDIRETOS, TRIBUTOS INCIDENTES, TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, SEGURO, LUCROS ETC.

RAZÃO SOCIAL: A DA SILVA QUINTINO - ME
ENDEREÇO: LOT HÉLIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 – ZONA URBANA – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL., **CEP**: 57.240-000 **TELEFONE**: 0XX82 3271-6303 **REPRESENTANTE LEGAL**: RINALDO LOPES DA SILVA **CPF**: 677.833.094-53 **RG**: 935.200 SSP/AL **ESTADO CIVIL**: CASADO **PROFISSÃO**: COMERCIANTE **CARGO**: PROCURADOR

Declaramos ainda que estamos de acordo com todos os itens presente neste edital.

São Miguel dos Campos /AL, 04 de Abril de 2017.

ANTÔNIO DA SILVA QUINTINO
PROPRIETÁRIO
CPF: 116.144.214-63



Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 214
Visto

HABILITAÇÃO



Envelope nº 2 - Documentação de Habilitação

Município de Boca da Mata/AL

Pregão Presencial nº 10/2017-SRP

A da Silva Quintino - ME

CNPJ nº 19.978.919/0001-82

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE
Junta Comercial do Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 216
Visto

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pelaJunta Comercial do Estado de Alagoas

Dados da Empresa

Nome Empresarial
A DA SILVA QUINTINO
NIRE
27101358973

Último Arquivamento

Numero	Data
20140070486	31/03/2014

Numero Protocolo
140070478

Local, Data
Maceió segunda-feira, 31 de março de 2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição	Hora de Expedição
31/03/2014	13:12:49

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 27
Visto

Secretária da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: XXX			NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): ANTONIO DA SILVA QUINTINO					
NACIONALIDADE: BRASILEIRA			ESTADO CIVIL: Solteiro		
SEXO: Masculino	REGIME DE BENS(se casado): XXX				
FILHO DE (pai): JOSÉ QUINTINO DA CONCEICAO			(mãe): MARIA DE FÁTIMA DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento): 12/06/1995	IDENTIDADE (número): 3661499B	Órgão emissor: SEDS	UF: AL	CPF (número): 11614421463	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): LOTEAMENTO MAJOR JOSE TENORIO				NÚMERO: S/N	
COMPLEMENTO: XXX	BAIRRO/DISTRITO: PAULO SARMENTO	CEP: 57680-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (preenchido pela JUCEAL)		
MUNICÍPIO: Boca da Mata				UF: AL	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:

CÓDIGO DO ATO: 080	DESCRIÇÃO DO ATO: INSCRIÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO: 080
DESCRIÇÃO DO EVENTO: INSCRICAO			
NOME EMPRESARIAL: A DA SILVA QUINTINO			
LOGRADOURO (rua, av, etc): RUA DERALDO QUINTELA			NÚMERO: 240
COMPLEMENTO: XXX	BAIRRO/DISTRITO: VARELA	CEP: 57680-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (preenchido pela JUCEAL)
MUNICÍPIO: Boca da Mata	UF: AL	PAÍS: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): santosjf_@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R$: 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso): duzentos mil reais		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal: 4712100 Atividade Secundária: 4721102, 4721103, 4724500, 4789005	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS. PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA. COMERCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS, CARNES CONSERVADAS, CONSERVAS DE FRUTAS, LEGUMES E SIMILARES. COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS. COMERCIO VAREJISTA DE DETERGENTES, ALVEJANTES E DESINFETANTES.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
XXX	XXX		AL	

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): A da Silva Quintino

DATA ASSINATURA: 17/03/2014

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Antonio da Silva Quintino

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Ione Rose Passos
Assistente Técnica - JUCEAL
31/03/2014

AUTENTICAÇÃO
AL1140000027404

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas

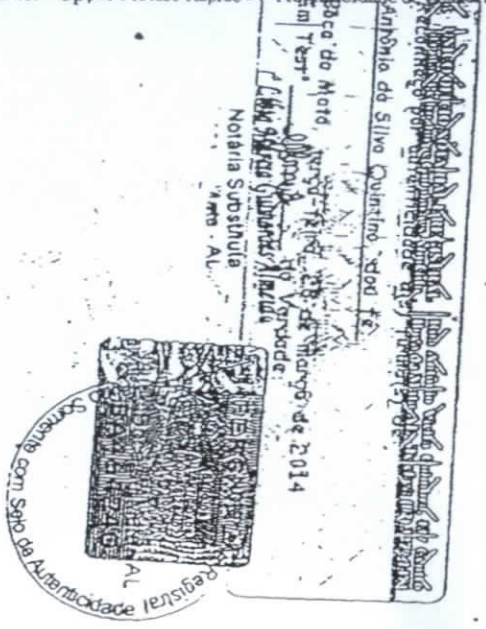
JUCEAL

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 31/03/2014 Sob Nº 27101358973
Protocolo : 140070478 de 28/03/2014 NIRE: 27101358973
A DA SILVA QUINTINO
Chancela : 84379CD3285398F8D5E1CE1469D5901B8505185E42
Maceió, 31/03/2014
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.316/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº JU[illegible]0/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para a conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Impressão, e informe o número do protocolo.



Prefeitura Municipal de
Fls. 216
Visto



Prefeitura Municipal de Barra de Santo Antônio AL
Fls. 29
Visto

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pelaJunta Comercial do Estado de Alagoas

Dados da Empresa

Nome Empresarial
A DA SILVA QUINTINO - ME
NIRE
27101358973

Último Arquivamento

Numero	Data
20140140425	11/06/2014

Numero Protocolo
140140425

Local, Data
Maceió quinta-feira, 12 de junho de 2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição	Hora de Expedição
12/06/2014	11:27:42

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 220
Visto

Secretária da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 27101358973	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): ANTONIO DA SILVA QUINTINO	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: Solteiro
SEXO: Masculino	REGIME DE BENS(se casado): XXX
FILHO DE (pai): JOSÉ QUINTINO DA CONCEIÇÃO	(mãe): MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
NASCIDO EM (data de nascimento): 12/06/1995	IDENTIDADE (número): 36614998 / Órgão emissor: SEDS / UF: AL / CPF(número): 116.144.214-63
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): LOTEAMENTO MAJOR JOSE TENORIO	NÚMERO: S/N
COMPLEMENTO: XXX	BAIRRO/DISTRITO: PAULO SARMENTO / CEP: 57680-000 / CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 000047 - Boca da Mata
MUNICÍPIO: Boca da Mata	UF: AL

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:

CÓDIGO DO ATO: 002	DESCRIÇÃO DO ATO: ALTERAÇÃO / CÓDIGO DO EVENTO: 021
DESCRIÇÃO DO EVENTO: ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
NOME EMPRESARIAL: A DA SILVA QUINTINO - ME	
LOGRADOURO (rua,av, etc): LOTEAMENTO HÉLIO JATOBA	NÚMERO: 03
COMPLEMENTO: QUADRA F LOTE Nº 03 ;	BAIRRO/DISTRITO: ZONA URBANA / CEP: 57240-000 / CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 000170 - São Miguel dos Campos
MUNICÍPIO: São Miguel dos Campos / UF: AL / PAÍS: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): santosjf_@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R$: 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso): duzentos mil reais
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) — Atividade Principal: 4712100 — Atividade Secundária: 4721102, 4721103, 4724500, 4789005	Descrição do Objeto: COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS. PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA. COMERCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS, CARNES CONSERVADAS, CONSERVAS DE FRUTAS, LEGUMES E SIMILARES. COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS. COMERCIO VAREJISTA DE DETERGENTES, ALVEJANTES E DESINFETANTES.
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 31/03/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 19978919000182 / TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR / UF: AL / USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: 1 - SIM 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): A da Silva Quintino - ME	
DATA ASSINATURA: 02/06/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Antonio da Silva Quintino

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Ana Rose Passos Assistente Técnica - JUCEAL 11/06/2014	AUTENTICAÇÃO AL1140000051702

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas

JUCEAL

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 11/06/2014 Sob Nº 20140140425
Protocolo : 140140425 de 05/06/2014 NIRE: 27101358973
A DA SILVA QUINTINO - ME
Chancela : 29A28D7F2DA2080A0ADEDA4919932D6CC749901A
Maceió, 11/06/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

BRANCH

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 221
Visto

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, pelo [illegible] nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e [illegible]ércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Público - Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

1º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Antônio Vieira Coimbra, 157 Centro
Boca da Mata - AL - CEP 57.520-000 (82) 3279-1424
Tabeliã: Pedro Jorge Guimarães Miranda

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:
Antônia da Silva Quintino p/ A. da Silva Quintino - ME, dou fé.
Boca da Mata, quarta-feira, 18 de junho de 2014
Em Test° da Verdade.
Lívia Maria Guimarães Almeida
Notária Substituta
Boca da Mata - AL

SELO DE AUTENTICIDADE
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
QUANTIDADE: (82)3279-1424
SELO DE AUTENTICIDADE
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
QUANTIDADE: (82)3279-1424
AL
Registral
Somente com Selo de Autenticidade

Anne Rose Passos
Lic. 012-4

W BRANCH

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 222
Visto

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

O Empresário **A DA SILVA QUINTINO,** estabelecido(a) na RUA DERALDO QUINTELA, 240 , VARELA, Boca da Mata - Alagoas, CEP: 57680-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Boca da Mata - AL, 17/03/2014

UONR-BM

ANTONIO DA SILVA QUINTINO
Empresário

1º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL
Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:
Antônio da Silva Quintino, dou fé.
Boca da Mata, terça-feira, 25 de março de 2
Em Test° da Verdade.
Lívia Márcia Guimarães Almeida
Notária Substituta
Boca da Mata - AL

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 31/03/14 Anne Rose Passos Assessoria Técnica - JUCEAL Mat. 012-4	Etiqueta de registro

** Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas*

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 31/03/2014 Sob N° 20140070486
Protocolo : 140070486 de 28/03/2014 NIRE: 27101358973
A DA SILVA QUINTINO
Chancela : 70FB205F243982790 8B361D33520EA76E9F88FA3
Maceió, 31/03/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

JUCEAL

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro Público.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido e informe o número do protocolo.


BRANC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 223
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

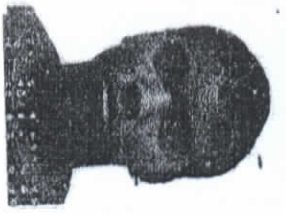
ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL

CENTRO DE PERÍCIAS FORENSES



Polegar Direito



Antonio da Silva Quintino

ASSINATURA DO PORTADOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3661499-8

DATA DE EXPEDIÇÃO: 05/02/2011

NOME
ANTONIO DA SILVA QUINTINO

FILIAÇÃO
JOSÉ QUINTINO DA CONCEIÇÃO
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA

NATURALIDADE
ANADIA - AL

DATA DE NASCIMENTO
12/06/1995

DOC. ORIGEM
CERTO NASC 18701 FLS 253 LIV A 22
ANADIA - AL

CPF

1 VIA

MARIA MADALENA CARDOSO DA SILVA
DIRETORA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

P 9

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Confere c/ o original
05 / 04 / 2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS PI-18

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO





Rinaldo Lopes da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 935 200 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/05/1988

NOME Rinaldo Lopes da Silva

FILIAÇÃO Manoel Lopes da Silva

Maria Izabel Lopes da Silva

NATURALIDADE Ibateguara-AL DATA DE NASCIMENTO 12/08/1970

DOC ORIGEM C.de Nas.Nº 13.805 Fls.18 Liv.A-18 Ibateguara-AL

CPF 677 833 094-53

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Confere c/ o original

05 / 04 / 2017

Prefeitura Municipal de Boca da Mata AL

Fls. 224

Visto

BRANCH

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Prefeitura Municipal de Boca
Fls. 225
Visto

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.978.919/0001-82 MATRIZ		31/03/2014

NOME EMPRESARIAL
A DA SILVA QUINTINO - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MERCADINHO BARATEIRO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
LOT HELIO JATOBA	03	QUADRAF LOTE N. 03

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
57.240-000	ZONA URBANA	SAO MIGUEL DOS CAMPOS	AL

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
exitoscontabilidade2012@hotmail.com	(82) 3279-1650

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	31/03/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/03/2017** às **16:11:16** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 22/03/2017


BRANC

Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas
Superintendência de Receita Estadual - SRE
Secretaria Adjunta da Receita Estadual
Diretoria de Cadastro

Maceió / AL
Segunda-feira, 20 de Março de 2017

Fls 226
Visto

Sistema de Emissão da Ficha Cadastral do Contribuinte - FIC On-Line

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte, Confira os dados de Identificação da Empresa e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SEFAZ a sua atualização cadastral.
As informações contidas nesta ficha carecem de verificação junto a SEFAZ para comprovação da idoneidade dos dados contidos.

Secretaria Coordenadora de Planejamento, Gestão e Finanças - PGF
Secretaria Executiva de Fazenda do Estado de Alagoas - SEFAZ
Secretaria Adjunta da Receita Estadual - SARE
Diretoria de Cadastro - DICAD

NÚMERO CACEAL / CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO DE ATIVIDADE / OPTANTE PELO SIMPLES ?
244.05760-5 19.978.919/0001-82		01/04/2014 SIM

RAZÃO SOCIAL
A DA SILVA QUINTINO - ME

NOME DE FANTASIA
MERCADINHO BARATEIRO

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA
4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (PRINCIPAL)
4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4724500 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
4721102 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
4721103 - Comércio varejista de laticínios e frios

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
89 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
LOT HELIO JATOBA	03	QUADRAF LOTE N. 03

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
57240-000	ZONA URBANA	SAO MIGUEL DOS CAMPOS	AL

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	20/3/2017

ENDEREÇO ELETRÔNICO
exitoscontabilidade2012@hotmail.com

Data de Emissão: **Segunda, 20 de Março de 2017, às 18:29:47** (data e hora de Brasília).

Para qualquer sugestão ligar para:

0800 284 1060 CALL CENTER SEFAZ

Informações: Call Center Sefaz - 0800 284 1060

2000 - 2017 @GETI WEB - © Gerência Executiva de Tecnologia da Informação - SEFAZ/AL

BRANCH

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde
Fls. 227
Visto

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A DA SILVA QUINTINO - ME
CNPJ: 19.978.919/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:44:47 do dia 14/01/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/07/2017.
Código de controle da certidão: **1555.A9FB.6A96.A952**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


BRANC

GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Prefeitura Municipal da Boca da Mata
Fls. 228
Visto

Certidão Negativa de Débitos

Razão Social: A DA SILVA QUINTINO - ME - REGULAR

CNPJ : **19978919000182**

Ressalvado o direito de a Fazenda estadual cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até a presente data, débitos inscritos em Dívida Ativa.

Certidão expedida com base na Portaria SARE nº 62, de 23 de julho de 2004.

Emitida às **15:49:40** do dia **22/03/17**
Válida até 21/05/2017.

Código de controle da certidão: **024D-76F3-4A44-8EF2**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, através do endereço http://wwww.sefaz.al.gov.br/certidao.

Certidão expedida gratuitamente.

BRANC

Prefeitura Municipal de SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

Secretaria Municipal de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE ISS E ALVARÁS

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 229
Visto

Documento Nº.	Código de Verificação	Data de Emissão	Data de Validade
1503	JVJU-RXFC	20/03/2017	19/04/2017

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

Nome	Razão Social	CNPJ/CPF
MERCADINHO BARATEIRO	**A DA SILVA QUINTINO - ME**	**19.978.919/0001-82**

Endereço
Loteamento HELIO JATOBA , S/N

CERTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de SÃO MIGUEL DOS CAMPOS certifica que até a presente data não constam débitos para o contribuinte citado acima.

OBSERVAÇÕES

- Fica assegurado ao Município a cobrança de qualquer débito que possa ser verificado posteriormente;

- O presente documento somente tem validade:
  a. Quando nao apresentar rasuras;
  b. Até a data de validade exposta acima;

A aceitação deste documento esta condicionada à verificação de sua validade, de forma exclusiva pelo aceitante junto à Prefeitura Municipal de **SÃO MIGUEL DOS CAMPOS**.

W BRANCH

IMPRIMIR VOLTAR

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 230
Visto

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19978919/0001-82
Razão Social: A DA SILVA QUINTINO ME
Endereço: LOT HELIO JATOBA 03 QUADRA F LOTE 03 / ZONA RURAL / SAO MIGUEL DOS CAMPOS / AL / 57240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2017 a 10/04/2017

Certificação Número: 2017031202232209298301

Informação obtida em 20/03/2017, às 18:17:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

W BRANC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 231
Visto

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A DA SILVA QUINTINO - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.978.919/0001-82
Certidão nº: 124654560/2017
Expedição: 15/02/2017, às 11:30:57
Validade: 13/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A DA SILVA QUINTINO - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.978.919/0001-82**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: consultas@tst.jus.br


BRANC

PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 232
Visto

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS

Comarca de Maceió

CERTIDÃO ESTADUAL

FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA

CERTIDÃO Nº: 001968315 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

A DA SILVA QUINTINO – ME, vinculado ao CNPJ: 19.978.919/0001-82 **********

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;

2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;

3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;

4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;

5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.

6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quarta-feira, 22 de março de 2017 às 16h00min.

PEDIDO Nº: *001968315*

M BRANC

PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 233
Visto

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS

Comarca de Maceió

CERTIDÃO ESTADUAL

EXECUÇÃO FISCAL

CERTIDÃO Nº: 001968310 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

A DA SILVA QUINTINO – ME, vinculado ao CNPJ: 19.978.919/0001-82 **********

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE EXECUÇÃO FISCAL em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;

2 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;

3 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;

4 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.

5 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quarta-feira, 22 de março de 2017 às 15h58min.

PEDIDO Nº: *001968310*

BRANC

PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 234
Visto

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS

Comarca de Maceió

CERTIDÃO ESTADUAL

CRIMINAL

CERTIDÃO Nº: 001968305 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

A DA SILVA QUINTINO – ME, vinculado ao CNPJ: 19.978.919/0001-82 **********

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES CRIMINAIS com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENAIS em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, ressalvadas as observações abaixo.

Observações:

1 - Nos termos da Resolução n° 121 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ a certidão judicial criminal será negativa:

I - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2° da Lei n. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida.

II - quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado.

III - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.

2 - A pesquisa abrange eventuais ações penais relativas a crimes militares;

3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;

4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;

5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.

6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quarta-feira, 22 de março de 2017 às 15h57min.

PEDIDO N°: *001968305*

BRANC

PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 235
Visto

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS

Comarca de Maceió

CERTIDÃO ESTADUAL

CÍVEL

CERTIDÃO Nº: 001968302 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

A DA SILVA QUINTINO - ME, vinculado ao CNPJ: 19.978.919/0001-82 **********

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES CÍVEIS em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;

2 - A pesquisa não abrange as AÇÕES DE EXECUÇÃO FISCAL, INSOLVÊNCIA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA;

3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;

4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;

5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.

6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quarta-feira, 22 de março de 2017 às 15h55min.

PEDIDO Nº: *001968302*

W BRANC

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 236
Visto

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Empresárias ME ou EPP e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
A DA SILVA QUINTINO - ME
Natureza Jurídica .: 213-5 - EMPRESÁRIO

Numero de Indentificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede)	C.N.P.J	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Inicio de Atividades
27101358973	**19978919000182**	**31/03/2014**	**31/03/2014**

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)
LOTEAMENTO HÉLIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 ,, ZONA URBANA, SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 57240000 - Alagoas

Atividades Econômicas
4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4721102 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA
4721103 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4724500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4789005 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS. PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA. COMERCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS, CARNES CONSERVADAS, CONSERVAS DE FRUTAS, LEGUMES E SIMILARES. COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS. COMERCIO VAREJISTA DE DETERGENTES, ALVEJANTES E DESINFETANTES.

Capital Social	**Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)**
R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)	Microempresa
Último Arquivamento **Data: 11/06/2014 00:00:00 Número: 20140140425** **Ato: ALTERAÇÃO** **Evento: ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**	**Situação** REGISTRO ATIVO **Status** XXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário(s)
ANTONIO DA SILVA QUINTINO
Identidade : 36614998 - SEDS C.P.F .: 11614421463
Estado Civil : SOLTEIRO(A) Regime de Bens : NÃO INFORMADO

Filiais
Empresa não Possui Filiais registrada nesta Junta.

Observações
BLOQUEIO ADMINISTRATIVO - EXISTÊNCIA DE PROCURAÇÃO NO CARTÓRIO DE BOCA DA MATA (RUA ANTONIO VCOIMBRA, Nº 137 - CENTRO) RECEBIDA POR ESTA JUCEAL EM 10 DE JUNHO DE 2015.

Numero Protocolo
170063631

Local, Data
Maceió, terça-feira, 21 de março de 2017

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. em terça-feira, 21 de março de 2017 as 2:25:37
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

W BRANCH

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

Fls. 237

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E ATIVIDADE EXERCIDA

Atestamos para fins de qualificação em participação de certames licitatórios, que a empresa **A da Silva Quintino ME – Mercadinho Barateiro,** inscrita no CNPJ sob nº 19.978.919/0001-82, estabelecido no Loteamento Helio Jatoba nº 03, Quadra F, Lote nº 03, Zona Urbana, São Miguel dos Campos - Alagoas, prestou serviços no fornecimento de materiais de limpeza, hortifrutigranjeiros, laticínio, frios e gêneros alimentícios em geral.

Informamos que a empresa em tela executou satisfatoriamente sua prestação de serviços em fornecimento, manutenção e garantia, não constando em nossos registros nada que desabone sua conduta e capacidade técnica com as obrigações assumidas.

Boca da Mata, 30 de março de 2017.

Confere c/ o original
05 / 04 / 2017

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Antonio Thiago Melo da Rocha
Sec. Mun. de Planej. e Finanças - (PF 007.171.934-56)

W BRANCH

A DA SILVA QUINTINO - ME
MERCADINHO BARATEIRO
ENDEREÇO: LOT HELIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 – ZONA URBANA – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL
CEP: 57.240-000
CNPJ: 19.978.919/0001-82
INSC. EST. 244.05760-5

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 238
Visto

Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE BOCA DA MATA-AL, Processo nº 316-012/2017
Pregão Presencial nº 10/2017-SRP - ABERTURA: 05/04/2017 HORÁRIO: 11:00 HORAS

DECLARAÇÃO - LEI Nº 9.854/99

Para fins de habilitação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 10/2017 - SRP da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL., a empresa A DA SILVA QUINTINO - ME com sede no LOTEAMENTO HÉLIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 – ZONA URBANA – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.978.919/0001-82, vem através de seu representante legal abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos".

São Miguel dos Campos/AL, 04 de Abril de 2017.

ANTÔNIO DA SILVA QUINTINO
SÓCIO-PROPRIETÁRIO
CPF: 116.144.214-63

M BRANC

Autentique este alvará em: www.agill.com.br

239

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
Secretaria Municipal de Finanças

Alvará de Licença

NÚMERO DO ALVARÁ	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	COD.VERIFICAÇÃO
32/2017	01/02/2017	31/12/2017	ZRIA-MZQJ

CERTIFICAÇÃO

O Departamento de Tributos, Arrecadação e Fiscalização no uso de suas atribuições legais desta Prefeitura, concede, à A DA SILVA QUINTINO - ME (MERCADINHO BARATEIRO) o ALVARÁ DE LICENÇA para exercer sua atividade, no exercício de 2017 , até o vencimento acima transcrito e enquanto satisfazer as exigências legais, conforme as indicações seguintes:

1 - Razão Social do Estabelecimento: **A DA SILVA QUINTINO - ME**
2 - Nome Fantasia: **MERCADINHO BARATEIRO**
3 - Atividade Principal no CNAE: **4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS**
4 - Atividade(s) Secundária(s) no CNAE: **4721102 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA**
4721103 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4724500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4789005 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
5 - Endereço do Estabelecimento: **Loteamento HELIO JATOBA , S/N, QUADRA F, LOTE 03, ZONA URBANA SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/AL**
6 - CPF / CNPJ: **19.978.919/0001-82**
7 - Inscrição Municipal: **138647**
8 - Início das Atividades: **31/03/2014**
9 - Responsável pelo Estabelecimento: **116.144.214-63 - ANTONIO DA SILVA QUINTINO**
10 - Atividade(s) de Serviço(s) Cadastrada(s):

SÃO MIGUEL DOS CAMPOS(AL), 01 de Fevereiro de 2017.

Exercício 2017

Francisco Redondo Lopes Filho
Diretor do Departamento de Tributos

M BRANC

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos
Fls. 240

SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
MELHORANDO SUA VIDA

Secretaria Municipal de Saúde
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDª. DE VIG. SANITÁRIA

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº DE ORDEM	DATA DE CADASTRO
101 / 2016	15 / 07 / 2016

RAZÃO SOCIAL: A. DA SILVA QUINTINO – ME

INSC. MUNICIPAL: 138647

NOME DE FANTASIA: MERCADINHO BARATEIRO

CNPJ: 19.978.919/0001-82

ENDEREÇO: LOTEAMENTO HÉLIO JATOBÁ – QUADRA F, Nº 03 – ZONA URBANA.

RAMO: COMÉRCIO VAREJISTA (Mercadinho).

RESPONSABILIDADE TÉCNICA: ANTONIO DA SILVA QUINTINO

CERTIFICADO FORNECIDO CONFORME: LEI Nº 998/95 (Código Municipal de Saúde)

OBS:
ESTE CERTIFICADO DEVERÁ SER RENOVADO A CADA ANO APÓS A DATA DA SUA EXPEDIÇÃO

DATA 15/ Julho /2016

Márcio Gustavo S. de Oliveira
Coord. de Vigilância Sanitária
São M. dos Campos-AL
ASSI. E CARIMBO DO EMITENTE

EXPEDIDO EM: 15 / 07 / 2016

VALIDO ATÉ: 15/07/2017

Márcio Gustavo S. de Oliveira
Coord. de Vigilância Sanitária
VISTO: São M. dos Campos-AL

1 – ESTE DOCUMENTO DEVE SER COLOCADO EM LUGAR VISIVEL AO PÚBLICO

2 – O REGISTRO SANITÁRIO É VALIDO POR UM ANO, SALVO QUANDO REQUERIDO FORA DO PRAZO. PODE ENTRETANTO A QUALQUER TEMPO, SER RECOLHIDO PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM CASO DE INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Confere c/ o original
05 / 04 / 2017

W BRANCH

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 242
Visto

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA

PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2017 SRP

CAMYLLA L. A. ALVES / CNPJ: 22.477.427/0001-18

PRIME

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 94v
Visto

Secretária da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

Prefeitura Municipal de Boca da Mata — Fls. 242 — Visto

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXX	XXX

NOME DO EMPRESARIO (completo, sem abreviaturas): CAMYLLA LEITAO ALMEIDA ALVES

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	Solteiro

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Feminino	XXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOACI PEDRO ALVES	LAISE LEITAO ALMEIDA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
29/09/1990	04692149730	DETRAN	AL	04788069490

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NUMERO
RUA RITA DE CASSIA	107

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	GRUTA DE LOURDES	57052-530	000109 - Maceió

MUNICÍPIO	UF
Maceió	AL

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	080

DESCRIÇÃO DO EVENTO: INSCRIÇÃO

NOME EMPRESARIAL: CAMYLLA L.A. ALVES

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NUMERO
RUA RECANTO DO SOL	02

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
SALA 01 A	Clima Bom	57071-110	000109 - Maceió

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Maceió	AL	BRASIL	PRIME.LICIT@HOTMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
50.000,00	cinquenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)

Atividade Principal: 4639701

Atividade Secundária: 4120400, 4299501, 4631100, 4632003, 4634603, 4634699, 4635401, 4641901, 4641902, 4641903, 4642701, 4643501, 4646001, 4646002, 4647801, 4649401, 4649404, 4651601, 4651602, 4652400, 4671100

Descrição do Objeto:

Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;Comércio atacadista de leite e laticínios;Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais;Comércio atacadista de pescados e frutos do mar;Comércio atacadista de água mineral ;Comércio atacadista de tecidos;Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;Comércio atacadista de artigos de armarinho;Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;Comércio atacadista de calçados;Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;Comércio atacadista de equipamentos de informática;Comércio atacadista de suprimentos para informática;Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;Comércio atacadista de madeira e produtos derivados;Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;Comércio atacadista de material elétrico;Comércio atacadista de cimento;Comércio atacadista de materiais de construção em geral;Comércio atacadista de papel e papelão em bruto;Comércio atacadista de embalagens;Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;Limpeza em prédios e em domicílios;Serviços domésticos;Locação de mão-de-obra temporária;Serviços de alimentação para

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
XXX	XXX		AL	☐ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente): CAMYLLA L.A. ALVES

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
11/05/2015	X Camylla Leitão Almeida Alves

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

__/__/____

AUTENTICAÇÃO

AL1150000066234

~~JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE~~

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERC

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Este documento foi gerado no Portal Facilita Alagoas

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2015 12:48 SOB Nº 27101388368
PROTOCOLO: 150089937 DE 19/05/2015. NIRE: 27101388368.
CAMYLLA L.A. ALVES

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 19/05/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150089937


BRANCH

Secretária da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

Fls. 243

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXX	XXX

NOME DO EMPRESARIO (completo, sem abreviaturas): CAMYLLA LEITAO ALMEIDA ALVES

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	Solteiro

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Feminino	XXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOACI PEDRO ALVES	LAISE LEITAO ALMEIDA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
29/09/1990	04692149730	DETRAN	AL	04788069490

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NUMERO
RUA RITA DE CASSIA	107

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	GRUTA DE LOURDES	57052-530	000109 - Maceió

MUNICIPIO	UF
Maceió	AL

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:

CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	080

DESCRIÇÃO DO EVENTO: INSCRIÇÃO

NOME EMPRESARIAL: CAMYLLA L.A. ALVES

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NUMERO
RUA RECANTO DO SOL	02

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
SALA 01 A	Clima Bom	57071-110	000109 - Maceió

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Maceió	AL	BRASIL	PRIME.LICIT@HOTMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
50.000,00	cinquenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)

Atividade Principal: 4639701

Atividade Secundária: 4672900, 4673700, 4674500, 4679699, 4686901, 4686902, 4712100, 4923002, 4924800, 4930202, 5620102, 7711000, 7732201, 7820500, 8121400, 9700500

Descrição do Objeto: eventos e recepções - bufê;Construção de edifícios;Construção de instalações esportivas e recreativas;Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;Transporte escolar;Locação de automóveis sem condutor;Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF - UF ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL - DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
XXX	XXX		AL	☐ 1 - SIM 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente): CAMYLLA L.A. ALVES

DISPENSADA

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
11/05/2015	Camylla Leitão Almeida Alves

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/_____	AL1150000066234

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2015 12:48 SOB Nº 27101388368.
PROTOCOLO: 150089937 DE 19/05/2015. NIRE: 27101388368.
CAMYLLA L.A. ALVES

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 19/05/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150089937

W BRANC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE ALAGOAS
COMARCA DE MACEIÓ
CARTÓRIO DO 5º DISTRITO

fls. 104

Prefeitura Municipal de Barra de Santo Antônio
Fls. 244
Visto

Livro 067

Procuração Bastante Que Faz, CAMYLLA L.A ALVES-EPP

Saibam quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que no ano de dois mil e quinze, aos dezenove dias do mês de Novembro, a contar do nascimento do nosso Senhor Jesus Cristo, neste Distrito, nesta cidade de Maceió, Capital do Estado de Alagoas, República Federativa do Brasil, em meu cartório, sito à Rua 7 de Setembro,166, perante mim oficial compareceu como outorgante **CAMYLLA L.A ALVES-EPP**, situada na Rua Recanto do sol, nº 02, Sala:01-A, Clima Bom, Maceió-AL, inscrita no CNPJ n.º 22.477.427/0001-18, **Representada por CAMYLLA LEITÃO ALMEIDA ALVES,** brasileira, solteira, estudante, portadora do RG sob n.º 3165806-7 SEDS/AL, e CPF n.º 047.880.694-90, residente e domiciliada Rua Rita de Cassia, nº 107, Gruta de Lourdes, Maceió/AL disse-me que pelo presente nomeia e constitui seu bastante procurador **JOACI PEDRO ALVES,** brasileiro, divorciado, administrador, portador da CNH n.º 01792304105 TRAN/AL, RG nº 1821125 SSP/PE e CPF n.º 388.484.064-91, residente e domiciliado na Rua Luiz, nº 02, Clima Bom, Maceió/AL, a quem confere amplos e ilimitados poderes, para separadamente GERIR E ADMINISTRAR A EMPRESA OUTORGANTE, todos os negócios comerciais perante qualquer estabelecimentos bancário, para (comprar e vender), celebrar contratos comerciais, receber dinheiro, títulos e valores, passar recibos e dar quitação, sacar duplicatas, aceitar, endossar, caucionar, emitir e descontar duplicatas, cheques, Notas Promissórias, avalizar contratos de financiamentos com Banco e Estabelecimento de Crédito em geral, inclusive representar junto ao **Ministério do Trabalho, Secretaria da Fazenda, Junta Comercial, e demais Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais ou Autárquicas, Banco Unibanco, Banco Caixa Econômica Federal S/A, Banco do Brasil S/A,** ou em quaisquer estabelecimentos Bancários, em qualquer agência na Capital ou no Interior do Estado, Inclusive para qualquer movimentação, alteração junto a qualquer instituição Bancária, liquidar contas, abrir novas depositar, requisitar talões de cheques, solicitar saldos, receber financiamentos, levar protestos, aceitar duplicatas, descontar e assinar notas promissórias, assinar contratos, ainda representar a firma outorgante perante a Junta Comercial, Coletoria Estadual, in **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, INCRA**, e onde mais com esta se ap preciso for, podendo representa-la Judicialmente e Extra-Judicial, em todos os atos de in rma, assinar e requerer documentos, admitir e demitir empregados, assinar Carteiras Pro e tudo mais praticar para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, **a presente procuração terá validade por tempo indeterminado e em todo o território nacional,** podendo **substabelecer,** podendo resolver todo e qualquer assunto para o desempenho cabal do presente mandato. Em fé da verdade assim o disse e sendo esta lida por mim, Oficial, aceitou, outorgou e assina e que dispensam assinaturas das testemunhas, instrumentárias, dou fé; Eu, Silvana Bastos Rocha Araújo, Escrevente autorizada a digitei. E eu, Silvana Bastos da Rocha Araújo, Oficial subscrevo, dato e assino em público e raso. Maceió/AL, 19 de Novembro de 2015. (ass.) CAMYLLA LEITÃO ALMEIDA ALVES / SILVANA BASTOS DA ROCHA ARAUJO. Esta conforme o original; Dou fé Silvana Bastos da Rocha Araújo

Certifico haver conferido o presente fotocópia com o original que me foi apresentado. Em Testemunho da verdade. Dou Fé.
Cartório do Reg. Civil e Notas do 5º Jud. Rua 7 de Setembro, 166 Tab. do Martins - Maceió/AL
04 ABR. 2017
☐ Nalcy Bastos da Rocha - Oficiala
☐ Silvana Bastos da R. Araújo - Substituta
☒ Sâmia Bastos da R. Silva - Substituta

SUBSCREVO E ASSINO
Tab. Martins ___ de ___ de ___
Em Test° ___ da verdade
☐ Nalcy Bastos da Rocha - Oficial Público
☐ Silvana Bastos da R. Araújo - Substituta
☐ Sâmia Bastos da R. Silva - Substituta

Cartório do Reg. Civil e Notas do 5º Distrito
Rua 7 de Setembro, 166 - A - Tabuleiro do Martins - Maceió/AL
Fone/Fax: 3357-2047
☐ Nalcy Bastos da Rocha - Oficiala
☐ Silvana Bastos da R. Araújo - Substituta
☐ Sâmia Bastos da R. Silva - Substituta

AA 042042

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 245
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JOACI PEDRO ALVES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1821125 SSP PE

CPF
388.484.064-91

DATA NASCIMENTO
11/05/1961

FILIAÇÃO
PEDRO HENRIQUE

BENEDITA LUZIA DA CONC EICAO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01792304105

VALIDADE
17/05/2021

1ª HABILITAÇÃO
23/10/1982

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MACEIO, ALAGOAS

DATA EMISSÃO
19/05/2016

Antonio Carlos Gouveia
Diretor Presidente
ASSINATURA DO EMISSOR

58186115854
AL017767865

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1224739699

PROIBIDO PLASTIFICAR
1224739699

Cartório do Reg. Civil e Notas do 5º Ofício
Rua 7 de Setembro, 166
Tab. de Martins - Maceió/AL

Confere com o presente fotocópia com o original que me foi apresentado. Em Testemunho da verdade. Dou Fé.

04 ABR. 2017

☐ Nalcy Bastos da Rocha - Oficiala
☐ Silvana Bastos da R. Araújo - Substituta
☒ Sâmia Bastos da R. Silva - Substituta

FERCINAL
AUTENTICAÇÃO
RECONHECIMENTO DE FIRMA
E DOCUMENTOS
BJ0661126

EM BRANCO



EM BRANCO

Fls. 246

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENACÃO GERAL DE VIGILÂNCIA

Concedido pela Coordenação geral de Vigilância Sanitária de Maceió de acordo com a Lei Municipal número 4227/93.

ALVARÁ SANITÁRIO

CÓDIGO DE SEGURANÇA:	NÚMERO DE ORDEM:	VALIDADE:
1103081217	94.034.04216.15	**26/11/2017**

RAZÃO SOCIAL / NOME:
CAMYLLA L. A. ALVES - EPP

NOME FANTASIA:
PRIME

CNPJ / CPF:
22.477.427/0001-18

ATIVIDADE PRINCIPAL:
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL

ATIVIDADE ACESSÓRIA:
COM. ATAC. ALIMENTOS

ENDEREÇO LOGRADOURO (RUA AVENIDA, PRAÇA):
RUA RECANTO DO SOL SALA 03 A

NÚMERO:
02

BAIRRO:
CLIMA BOM

DATA DE CADASTRO: 15/3/2017 08:47:12
DATA DE LIBERAÇÃO: 23/2/2017

RESPONSÁVEL LEGAL:
CAMYLLA LEITAO ALMEIDA ALVES

CPF:
047.880.696-90

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
****

Nº DE REGISTRO NO CONSELHO:
****

OBSERVAÇÕES:
PROC. 00563.17
****
****
****
****

Cartório do Reg. Civil e Notas do 5º Ja... Rua 7 de Setembro, 16... Tab. de Martins - Maceió/AL
Certifico haver conferido a presente cópia com o original que me foi apresentado. Em Testemunho da verdade. SELO DE AUTENTICIDADE
04 ABR. 2017
Nalcy Bastos da Rocha - Oficiala
Silvana Bastos da R. Araujo - Substituta
Sâmia Bastos da R. Silva - Substituta



quarta-feira, 15 de março de 2017

CARIMBO DE EXPEDIÇÃO

AUTORIDADE SANITÁRIA RESPONSÁVEL
Ednaldo Balbino da Silva
Coordenador Geral da Vigilância Sanitária
MAT. 948263-5

EMITENTE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA S.M.S.

NOTA:

- O LICENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS SUJEITOS A FISCALIZAÇÃO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL, SERÁ REVALIDADO ANUALMENTE.

- O PRESENTE DOCUMENTO PODERÁ SER CASSADO, A QUALQUER MOMENTO, POR IRREGULARIDADE NO ESTABELECIMENTO.

- A LICENÇA SANITÁRIA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE , SER AFIXADA EM LUGAR VÍSIVEL AO PÚBLICO.

quarta-feira, 15 de março de 2017 08:52:19

EM BRANCO

EM BRANCO

Secretaria Municipal de Boca da Mata
Fls. 247

SMF - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - D.A.M MENSAL

Id Contribuinte

Contribuinte
CAMYLLA L.A. ALVES

D.A.M.
50628837 / 2016

CPF/CNPJ	Inscrição / C.M.C.	Tributos	Referência	Vencimento	Nosso Número
22.477.427/0001-18	901402714	ALVARA DE FUNCIONAMENTO 2016	2/2	30/09/2016	25474750051787763

Endereço de Localização
Logradouro: RUA - RECANTO DO SOL Número: 00002 Cep: 57071110
Bairro: CLIMA BOM Complemento: SALA 01 Lote: Quadra:
Data de Abertura: 20/05/2015

Atividade	Tipo	Data de Início
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL	PRINCIPAL	20/05/2015
COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO	SECUNDÁRIA	20/05/2015
COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	SECUNDÁRIA	20/05/2015
COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS	SECUNDÁRIA	20/05/2015
COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADO	SECUNDÁRIA	20/05/2015
COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS	SECUNDÁRIA	20/05/2015
COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO	SECUNDÁRIA	20/05/2015
COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	SECUNDÁRIA	20/05/2015
COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO	SECUNDÁRIA	20/05/2015
COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO	SECUNDÁRIA	20/05/2015
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA	SECUNDÁRIA	20/05/2015
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	SECUNDÁRIA	20/05/2015
LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS	SECUNDÁRIA	20/05/2015
SERVIÇOS DOMÉSTICOS	SECUNDÁRIA	20/05/2015
SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA	SECUNDÁRIA	20/05/2015
TRANSPORTE ESCOLAR	SECUNDÁRIA	20/05/2015
LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR	SECUNDÁRIA	20/05/2015
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL	SECUNDÁRIA	20/05/2015
SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ	SECUNDÁRIA	20/05/2015
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	SECUNDÁRIA	20/05/2015
COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL	SECUNDÁRIA	20/05/2015
COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS	SECUNDÁRIA	20/05/2015
COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS	SECUNDÁRIA	20/05/2015
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	SECUNDÁRIA	20/05/2015
CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	SECUNDÁRIA	20/05/2015
COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR	SECUNDÁRIA	20/05/2015
COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS	SECUNDÁRIA	20/05/2015
COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS, COM ATIVIDADE	SECUNDÁRIA	20/05/2015
COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA	SECUNDÁRIA	20/05/2015
COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO	SECUNDÁRIA	20/05/2015
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA	SECUNDÁRIA	20/05/2015
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA	SECUNDÁRIA	20/05/2015
COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	SECUNDÁRIA	20/05/2015
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	SECUNDÁRIA	20/05/2015
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA	SECUNDÁRIA	20/05/2015
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	SECUNDÁRIA	20/05/2015
COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS	SECUNDÁRIA	20/05/2015
COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA	SECUNDÁRIA	20/05/2015

Conforme § 1º, do art. 110 do CTM a inscrição somente se completará mediante a comprovação do recebimento da Taxa de Licença e Fiscalização para Localização, Instalação e Funcionamento

ALVARA LOCALIZACAO	827,04
TSA	5,51
JUROS DE MORA	8,27
MULTA DE MORA	81,88
DESCONTO	54,09
Total	868,61

Valor R$ 868,61

00190.00009 02547.475000 51787.763187 4 69330000086861

Emissão: 01/05/2016 Usuário: CIDADAO

Certifico haver conferido a presente fotocópia com o original que me foi apresentado. Em Testemunho da verdade. Dou fé.
06 MAR 2017
Cartório do Reg. Civil e Notas do 3º Distrito
Rua 7 de Setembro, 166
Tab. do Martins - Maceió/AL
Malcy Bastos da Rocha - Ofici
Silvana Bastos da R. Araújo Substit
Sarita Bastos da R. Silva-Substit
FERCAL
SELO DE AUTENTICIDADE LEI Nº 6.284/02
AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO
BI741638

W BRANCH

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls 248
Visto

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 02547.475000 51787.763187 4 69330000086861

Local de Pagamento
PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA

Vencimento
30/09/2016

Cedente
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ - AL

Agência/Código do Cedente
3557-2 7291-5

Data do Documento
01/09/2016

Numero do Documento
25474750051787763

Espécie
NP

Aceite
S

Data do Processamento
01/09/2016

Nosso Número
25474750051787763

Uso do Banco

Carteira
18

Moeda
R$

Quantidade

(X) Valor

(=) Valor do Documento
868,61

Instruções:(Texto de Responsabilidade do Cedente)

DOCUMENTO VÁLIDO SOMENTE ATÉ O VENCIMENTO
APÓS O VENCIMENTO EMITIR A 2ª VIA NA INTERNET
CONFIRA OS NOVOS SERVIÇOS ONLINE
NOSSO SITE: WWW.MACEIO.AL.GOV.BR/SMF

(-) Desconto

(-) Outras Deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado
868,61

Sacado
CAMYLLA L.A. ALVES
22.477.427/0001-18
RUA - RECANTO DO SOL. Numero:00002, Quadra:, Lote:, Cep:57071110, Bairro:CLIMA BOM

Ficha de Compensação - Autenticação Mecânica

Cartório do Reg. Civil e Notas do 3º Distrito
Rua 7 de Setembro, 166
Fab. do Martins - Maceió/AL
Certifico haver conferido a presente fotocópia com o original que me foi apresentado. Em Testemunho da verdade. Dou fé.
06 MAR. 2017
Nalcy Bastos da Rocha - Oficiala
Silvana Bastos da R. Araújo-Substituta
Sâmia Bastos da R. Silva-Substituta
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
FERC
SELO DE AUTENTICIDADE
LEI Nº 6.284/02
AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO
BI741640

W BRANC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 249
Visto

CAIXA

Comprovante de pagamento de boleto

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	CAMYLLA L A ALVES
Conta de débito:	1545 / 003 / 00003158-6

Representação numérica do código de barras:

00190.00009 02547.475000 51787.763187 4 69330000086861

Data do vencimento:	30/09/2016
Nome do banco:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor (R$):	868,61
Identificação da operação:	PREFEITURA DE MACEIO

Data de débito:	29/09/2016
Data/hora da operação:	29/09/2016 09:25:37

Código da operação:	00457555
Chave de segurança:	83YV109GM0GJGK3L

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Cartório do 3º Distrito Reg. Civil de Notas do 3º Distrito
Rua 7 de Setembro, 166
Tab. Ivo Martins - Maceió/AL
Certifico haver conferido a presente fotocópia com o original que me foi apresentado. Em Testemunho da verdade. Dou fé.
06 MAR. 2017
Nalcy Bastos da Rocha - Oficiala
Silvana Bastos da R. Araújo-Substituta
Sâmia Bastos da R. Silva-Substituta
FERCAL
SELO DE AUTENTICIDADE LEI Nº 13.284/02
AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO
BI741635

M BRANCH



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls 250
Visto

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.477.427/0001-18 MATRIZ		19/05/2015

NOME EMPRESARIAL
CAMYLLA L.A. ALVES - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PRIME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
46.34-6-99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RECANTO DO SOL	02	SALA 03 A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
57.071-110	CLIMA BOM	MACEIO	AL

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PRIME.LICIT@HOTMAIL.COM	(82) 8899-7708

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/05/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **27/03/2017** às **14:41:18** (data e hora de Brasília).

W BRANCH

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.477.427/0001-18 MATRIZ		19/05/2015

NOME EMPRESARIAL
CAMYLLA L.A. ALVES - EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
97.00-5-00 - Serviços domésticos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RECANTO DO SOL	02	SALA 03 A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
57.071-110	CLIMA BOM	MACEIO	AL

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PRIME.LICIT@HOTMAIL.COM	(82) 8899-7708

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/05/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **27/03/2017** às **14:41:18** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

M BRANC

Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas
Superintendência de Receita Estadual - SRE
Secretaria Adjunta da Receita Estadual
Diretoria de Cadastro

Maceió / AL
Segunda-feira, 27 de Março de 2017

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 252
Visto

Sistema de Emissão da Ficha Cadastral do Contribuinte - FIC On-Line

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte, Confira os dados de Identificação da Empresa e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SEFAZ a sua atualização cadastral.
As informações contidas nesta ficha carecem de verificação junto a SEFAZ para comprovação da idoneidade dos dados contidos.

Secretaria Coordenadora de Planejamento, Gestão e Finanças - PGF
Secretaria Executiva de Fazenda do Estado de Alagoas - SEFAZ
Secretaria Adjunta da Receita Estadual - SARE
Diretoria de Cadastro - DICAD

NÚMERO CACEAL / CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO DE ATIVIDADE / OPTANTE PELO SIMPLES ?
244.28918-2 22.477.427/0001-18		19/05/2015 NÃO

RAZÃO SOCIAL
CAMYLLA L.A. ALVES - EPP

NOME DE FANTASIA
PRIME

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA
4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (PRINCIPAL)
9700500 - Serviços domésticos
4631100 - Comércio atacadista de leite e laticínios
4632003 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4634603 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
4634699 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
4635401 - Comércio atacadista de água mineral
4641901 - Comércio atacadista de tecidos
4641902 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
4641903 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
4642701 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
4643501 - Comércio atacadista de calçados
4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
4652400 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4671100 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
4673700 - Comércio atacadista de material elétrico
4674500 - Comércio atacadista de cimento
4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
4686901 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto
4686902 - Comércio atacadista de embalagens
4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924800 - Transporte escolar
4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
7711000 - Locação de automóveis sem condutor
7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7820500 - Locação de mão-de-obra temporária
8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios
4120400 - Construção de edifícios
4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
89 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RECANTO DO SOL	02	SALA 03 A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
57071-110	CLIMA BOM	MACEIO	AL

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/3/2017

W BRANCH

ENDEREÇO ELETRÔNICO
PRIME.LICIT@HOTMAIL.COM

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls 253
Visto

Data de Emissão: **Segunda, 27 de Março de 2017, às 17:55:39** (data e hora de Brasília).

Para qualquer sugestão ligar para:

Informações: Call Center Sefaz - 0800 284 1060

2000 - 2017 @GETI WEB - © Gerência Executiva de Tecnologia da Informação - SEFAZ/AL

W BRANCH

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 254
Visto

INFORME
PORTAL DE INFORMAÇAO E SOLICITAÇÃO FISCAL DE ISSQN

Consulta de Situação Fiscal Cadastral Municipal

CLIQUE AQUI PARA IMPRIMIR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual
20/05/2015	901402714	22.477.427/0001-18	244289182

NOME EMPRESARIAL
CAMYLLA L.A. ALVES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PRIME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4120400 - 7.02 5% - construção de edifícios
4299501 - 7.02 5% - construção de instalações esportivas e recreativas
4631100 - - 0% - comércio atacadista de leite e laticínios
4632003 - - 0% - comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4634603 - - 0% - comércio atacadista de pescados e frutos do mar
4634699 - - 0% - comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
4635401 - - 0% - comércio atacadista de água mineral
4639701 - - 0% - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4641901 - - 0% - comércio atacadista de tecidos
4641902 - - 0% - comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
4641903 - - 0% - comércio atacadista de artigos de armarinho
4642701 - - 0% - comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
4643501 - - 0% - comércio atacadista de calçados
4646001 - - 0% - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4646002 - - 0% - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4647801 - - 0% - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4649401 - - 0% - comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4649404 - - 0% - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4651601 - - 0% - comércio atacadista de equipamentos de informática
4651602 - - 0% - comércio atacadista de suprimentos para informática
4652400 - - 0% - comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4671100 - - 0% - comércio atacadista de madeira e produtos derivados
4672900 - - 0% - comércio atacadista de ferragens e ferramentas
4673700 - - 0% - comércio atacadista de material elétrico
4674500 - - 0% - comércio atacadista de cimento
4679699 - - 0% - comércio atacadista de materiais de construção em geral
4686901 - - 0% - comércio atacadista de papel e papelão em bruto
4686902 - - 0% - comércio atacadista de embalagens
4712100 - - 0% - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4923002 - 16.01 5% - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924800 - 16.01 5% - transporte escolar
5620102 - 17.11 5% - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
7711000 - - 0% - locação de automóveis sem condutor
7732201 - - 0% - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7820500 - 17.05 5% - locação de mão de obra temporária
8121400 - 7.10 5% - limpeza em prédios e em domicílios
9700500 - 17.05 5% - serviços domésticos

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RECANTO DO SOL	2	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
57071-110	CLIMA BOM	MACEIO	AL

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	20/05/2015

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****	****

DATA E HORÁRIO DE EMISSÃO
27/03/2017 14:45.

M BRANCH

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 255
Visto

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAMYLLA L.A. ALVES - EPP
CNPJ: 22.477.427/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:31:41 do dia 27/10/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/04/2017.
Código de controle da certidão: **89A7.5EB5.30B1.62F2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


M BRANC

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIO

Fls. 256

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - *CND* 19071 / 2017

Tipo do Contribuinte
Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica

Inscrição: 490573352 **Identificação:** 490573352

Contribuinte	C.N.P.J./C.P.F.		Situação Cadastral
CAMYLLA L.A. ALVES	22477427000118		Ativo

Logradouro / Número / Complemento / CEP / Edifício / Loteamento
RUA DO SOL, Nº: 02, SALA 01 A
57071110,
Quadra: , Lote:, Loteamento:

Bairro: CLIMA BOM **Cidade:** MACEIO

Data Expedição	Validade	Nº Protocolo	Data Protocolo
06/03/2017	04/07/2017	0	06/03/2017

N.º De Autenticidade: 25D.FDA.062.5B2

Certificamos, com fundamento nas informações exaradas no processo Administrativo acima indicado, e as constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao contribuinte/imóvel acima identificado inexiste débito impeditivo a expedição desta certidão.

****

Certidão emitida as 11:26:56 do dia 06/03/2017
A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de finanças, no endereço: **http://www.maceio.al.gov.br/smf/** ou na própria Secretaria de Finanças.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

Observação:


W BRANC

GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 257
Visto

Certidão Negativa de Débitos

Razão Social: CAMYLLA L.A. ALVES - EPP - REGULAR

CNPJ : **22477427000118**

Ressalvado o direito de a Fazenda estadual cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até a presente data, débitos inscritos em Dívida Ativa.

Certidão expedida com base na Portaria SARE nº 62, de 23 de julho de 2004.

Emitida às **17:00:23** do dia **04/04/17**
Válida até 03/06/2017.

Código de controle da certidão:**C7EF-E412-9EFF-C167**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, através do endereço http://wwww.sefaz.al.gov.br/certidao.

Certidão expedida gratuitamente.


BRANC

IMPRIMIR VOLTAR

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls 258
Visto

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22477427/0001-18
Razão Social: CAMYLLA L A ALVES EPP
Nome Fantasia: PRIME
Endereço: R RECANTO DO SOL 02 SALA 01 A / CLIMA BOM / MACEIO / AL / 57071-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2017 a 16/04/2017

Certificação Número: 2017031805065216054287

Informação obtida em 27/03/2017, às 14:52:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**


BRANC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 259
Visto

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAMYLLA L.A. ALVES - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.477.427/0001-18
Certidão nº: 126638078/2017
Expedição: 28/03/2017, às 22:52:52
Validade: 23/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAMYLLA L.A. ALVES - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.477.427/0001-18**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

M BRANC

PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Boca da Mata Fls. 260 Visto

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS

Comarca de Maceió

CERTIDÃO ESTADUAL

FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA

CERTIDÃO Nº: 001971235 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

CAMYLLA L.A ALVES, vinculado ao CNPJ: 22.477.427/0001-18 **********

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;

2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;

3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;

4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;

5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.

6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, segunda-feira, 27 de março de 2017 às 14h54min.

PEDIDO Nº: 001971235

M BRANCH

GOVERNO DO ESTADO ALAGOAS TRABALHANDO SÉRIO A SERVIÇO DA GENTE

JUCEAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Planejamento o Desenvolvimento Economico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 261
Visto

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pelaJunta Comercial do Estado de Alagoas

Dados da Empresa

Nome Empresarial **CAMYLLA L.A. ALVES - EPP**
NIRE **101388368**

Último Arquivamento

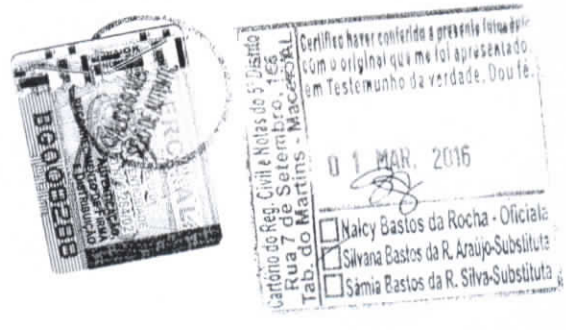
Numero Protocolo
151338280

Local, Data
Maceió quinta-feira, 18 de fevereiro de 2016

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição **18/02/2016**	Hora de Expedição **11:41:11**
Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.	
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.	



M BRANCH

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 262

Empresa: CAMYLLA L. A. ALVES - EPP
CNPJ: 22.477.427/0001-18
Insc. Junta Comercial: 27101388368 Data: 19/05/2015
Balanço encerrado em: 19/05/2015

Folha: 0002
Número livro: 0001

BALANÇO DE ABERTURA

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	50.000,00D
ATIVO CIRCULANTE	50.000,00D
DISPONÍVEL	50.000,00D
CAIXA	50.000,00D
CAIXA GERAL	50.000,00
PASSIVO	50.000,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	50.000,00C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; Registrado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob nº 27101388368, em 19/05/2015.

6º DISTRITO

Camylla Leitão Almeida Alves
CAMYLLA LEITAO ALMEIDA ALVES
ADMINISTRADOR
CPF: 047.880.694-90

MARIO ALESANDRO BARBOSA
Reg. no CRC - Al. sob o No. AL-003871/O-1
CPF: 606.113.244-15
CONTADOR

Certifico haver conferido a presente fotocópia com o original que me foi apresentado. Em Testemunho da verdade. Dou fé.
01 MAR. 2016
Cartório do Reg. Civil e Notas 5º Distrito Rua 7 de Setembro, 165 Tab. do Martins - Maceió/AL
☐ Nalcy Bastos da Rocha - Oficiala
☒ Silvana Bastos da R. Araújo-Substituta
☐ Sâmia Bastos da R. Silva-Substituta

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 18/02/2016 Sob Nº 20151338280
Protocolo : 151338280 de 16/02/2016 NIRE: 27101388368
CAMYLLA L.A. ALVES - EPP
Chancela : 8E70A9CCEC5FD7D2D7AFA1D75FA864B00B0E60AF
Maceió, 18/02/2016

EDVALDO MAIORANO DE LIMA

JUCEAL

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

M BRANCH

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas

Fls. 263

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Empresárias ME ou EPP e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
CAMYLLA L.A. ALVES - EPP
Natureza Jurídica .: 213-5 - EMPRESÁRIO

Numero de Indentificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede)	C.N.P.J	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Inicio de Atividades
27101388368	**22477427000118**	**19/05/2015**	**19/05/2015**

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)
RUA RECANTO DO SOL, 02, SALA 03 A, CLIMA BOM, MACEIÓ - 57071110 - Alagoas

Atividades Econômicas
4639701 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
42[illegible]1 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4631100 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS
4632003 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
4634603 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR
4634699 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS
4635401 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
4641901 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS
4641902 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4641903 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4642701 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
4643501 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
4646002 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4647801 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4649401 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649404 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4651601 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4651602 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4652400 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
- COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS
- COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
[illegible] - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4674500 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO
4679699 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4686901 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO
4686902 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4923002 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR
4930202 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
5620102 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7820500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
8121400 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
9700500 - SERVIÇOS DOMÉSTICOS

M BRANCH

Objeto Social

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS
COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS FARINHAS AMIDOS E FECULAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
COMERCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS
COMERCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR
COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL
COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS
COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO
COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA
COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS
COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO
COMERCIO ATACADISTA DE CIMENTO
COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
COMERCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELAO EM BRUTO
COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS
SERVICOS DOMESTICOS
LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA
SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE
CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
TRANSPORTE ESCOLAR
ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES
COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS MERCEARIAS E ARMAZENS
TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls 264
Visto

Capital Social
R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Empresa de pequeno porte

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 18/02/2016 00:00:00 **Número: 20151338280**
Ato: BALANCO
Evento: BALANCO

Nome do Empresário(s)
CAMYLLA LEITAO ALMEIDA ALVES
Identidade : 04692149730 - DETRAN C.P.F .: 04788069490
Estado Civil : SOLTEIRO(A) Regime de Bens : NÃO INFORMADO

Filiais
Empresa não Possui Filiais registrada nesta Junta.

Numero Protocolo
170071871

Local, Data
Maceió, sexta-feira, 31 de março de 2017

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
em sexta-feira, 31 de março de 2017 as 16:41:19
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

M BRANC

JOAB AURELIANO GOMES
Rua Santos Dumont, Nº 92, Satuba
Maceió – AL. CEP:57120-000
CNPJ: 18.341.154/0001-02 IE:242868720

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 265
Visto

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Camylla L. A. Alves, inscrita no CNPJ: 22.477.427/0001-18, e inscrição estadual Nº 244289182, estabelecida a rua recanto do sol, nº 02, sala 03 A, clima bom, executa serviços de vendas e logística para esta empresa JOAB AURELIANO GOMES.

Atestamos ainda que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que desabone sua conduta e responsabilidade com as suas obrigações assumidas.

Maceió – AL, 05 de Abril de 2017

Joab Aureliano Gomes
Sócio Administrador

Joab Aureliano Gomes

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SATUBA
Rua 17 de Agosto, 52 - Centro - Satuba-AL
Fone (82) 3286-1935
Reconheço a(s) Firmas: Joab Aureliano Gomes
Em Test°. ( ) de verdade dou fé.
Satuba(AL), 05 de 04 de 17
Maria do Socorro Queiroz - Tabeliã
Sandra Márcia Queiroz Tavares - Substituta
Célia Regina Queiroz Tavares - Escrevente

FERCAL
SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO
BI899944

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICIDADE

CNPJ 18.341.154/0001-02
JOAB AURELIANO GOMES - ME
Rua Santos Dumont, 92
Centro - CEP 57120-000
Satuba - AL

M BRANCH

FORTFRIOS COMERCIO E LOGISTICA LTDA EPP
Lot Irma Dulce sala QD A, 003. Tabuleiro do Pinto
CNPJ : 11.836.036/0001-26 Insc. Est. 242253482

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls 266
Visto

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Camylla L. A. Alves – PRIME, comercio e atacadista de produtos alimentícios em geral, inscrita no CNPJ sob n° 22.477.247/0001 -18, e inscrição estadual n° 244.28918-2, estabelecida a rua recanto do sol n° 02, sala 03 A, clima bom, executa serviços de vendas de peixes e frios, para esta empresa FORTFRIOS COMERCIO E LOGISTICA LTDA EPP.

Atestamos ainda que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que desabone sua conduta e responsabilidade com as suas obrigações assumidas.

Maceió, 04 de Abril de 2017

5° DISTRITO

Sebastião Chagas da Silva

Sebastião Chagas da Silva

CNPJ 11.836.036/0001-26
FORTFRIOS COMÉRCIO E LOGÍSTICA LTDA
Rua E, Lot. Irmã Dulce, Qd. A Sala 03
Tabuleiro do Pinto-CEP 57100-000
Rio Largo - AL

AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO
BJ065006

Cartório do Reg. Civil e Notas do 5° Distrito
Rua 7 de Setembro, 166 - Tab. de Martins - Maceió/AL
Reconheço a(s) Firmas(s) de Sebastião Chagas da Silva
Em Test° da verdade.
Maceió-AL, 05/04/2017
Nalcy Bastos da Rocha - Oficiala
Silvana Bastos da R. Araújo - Substituta
Sâmia Bastos da R. Silva - Substituta

M BRANC

Recebemos de CAMYLLA L. A ALVES - EPP os produtos e/ou serviços constantes da NFe indicada ao lado		NF-e Nº 000.000.271 Série 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Fls. 267

CAMYLLA L. A ALVES - EPP

Rua recanto do sol saia1, 002 - Cima bom -
MACEIO - AL
Fone: (82)3354-3033 - FAX: (82)3354-3033 -
CEP: 57071-110
244289182
prime.licit@hotmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.000.271
SÉRIE 001
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
2717 0322 4774 2700 0118 5500 1000 0002 7110 0000 5149

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DENTRO DO ESTADO	**327170003585652 28/03/2017 16:33:33**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
244289182		22.477.427/0001-18

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FORTFRIOS COMERCIO E LOGISTICA LTDA EPP			11.836.036/0001-26	28/03/2017
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
LOT IRMA DULCE SALA 03 QD 03, 003	RIO LARGO		57100-000	
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
RIO LARGO	AL	(82)8899-7708	242253482	

FATURA

Número : NF-000271
V[illegible]al : R$ 30.204,00
V[illegible]nto : R$ 0,00
V[illegible] : R$ 30.204,00

PAGAMENTO À PRAZO

DUPLICATAS

Número	NF-000271-01	Número	NF-000271-02
Vencimento	28/03/2017	Vencimento	27/04/2017
Valor	R$ 15.102,00	Valor	R$ 15.102,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
14.529,00	2.615,22	0,00	0,00	30.204,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.204,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
4655				2.505,000	2.505,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
66	CASTANHA INT. 3PCS CX 15KG CAIS DO ATLANTICO	03028990	000	5102	KG	2505,00	5,80	0,00	14.529,00	14.529,00	2.615,22	0,00	18,00	0,00
[illegible]	CHARQUE DIANTEIRO PC 5KG CX 30KG QUALYMEAT	02032900	060	5405	KG	150,00	20,50	0,00	3.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	PEITO DE FRANGO IND. CX 20 KG AVIVAR	02071400	060	5405	KG	2000,00	6,30	0,00	12.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0	0	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 28/03/2017 16:44:25

Escol Sistemas Ltda

M BRANC

Recebemos de CAMYLLA L. A ALVES - EPP os produtos e/ou serviços constantes da NFe indicada ao lado.		NF-e Nº 000.000.012 Série 001
TA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Fls. 261

CAMYLLA L. A ALVES - EPP

Rua recanto do sol saiai, 002 - Clima bom -
MACEIO - AL
Fone: (82)3354-3033 - FAX: (82)3354-3033 -
CEP: 57071-110
244289182
prime.licit@hotmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.000.012
SÉRIE 001
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
2716 0422 4774 2700 0118 5500 1000 0000 1210 0000 0457

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
ENDA DENTRO DO ESTADO	327160004230082 14/04/2016 11:02:28

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
44289182		22.477.427/0001-18

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
ORTFRIOS COMERCIO E LOGISTICA LTDA EPP			11.836.036/0001-26	14/04/2016
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA SAÍDA**
LOT IRMA DULCE SALA 03 QD 03, 003	RIO LARGO	57100-000		14/04/2016
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
RIO LARGO	AL	(82)8899-7708	242253482	

FATURA

PAGAMENTO À PRAZO

Número : NF-000012
Valor Original : R$ 352,00
Valor Desconto : R$ 0,00
ValorLiquido : R$ 352,00

DUPLICATAS

Número : NF-000012-01	Número : NF-000012-02
Vencimento : 14/04/2016	Vencimento : 14/05/2016
Valor : R$ 176,00	Valor : R$ 176,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
352,00	63,36	0,00	0,00	352,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	352,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
50				10,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTA % ICMS	ALIQUOTA % IPI
8	CHARQUE DIANTEIRO CX 10KG	02102000	000	5102	KG	10,00	18,80	0,00	188,00	188,00	33,84	0,00	18,00	0,00
[illegible]	FRANGO INT. CX 20KG / KG / 02101900	02101900	000	5102	KG	20,00	4,40	0,00	88,00	88,00	15,84	0,00	18,00	0,00
	SALSICHA HOT DOG CX 20KG AVIVAR / KG / 16010000	16010000	000	5102	KG	20,00	3,80	0,00	76,00	76,00	13,68	0,00	18,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0	0	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 14/04/2016 11:04:04

Escol Sistemas Ltda

M BRANC

PRIME

Camylla L. A. Alves - EPP
Rua recanto do sol N° 02, sala 03 A, Clima bom.
CEP:57071-110 Fone: (82)3354-1700
EMAIL: primedistribuidoraal@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 268
Visto

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2017

PROCESSO N° 316-012/2017

DECLARAÇÃO – LEI N° 9.854/99

Camylla L. A. Alves, com sede na rua recanto do sol, N° 02, sala 03 A, clima bom, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 22.477.427/0001-18 vem através de seu representante legal abaixo assinado, em atenção á Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da Republica Federativa do Brasil de 1988, artigo 7°, inciso XXXIII, a saber : " (...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quartoze anos", para fins de habilitação no Pregão presencial para registro de Preços n° 10/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Maceió- AL, 05 de Abril de 2017

M BRANC

PRIME

Camylla L. A. Alves - EPP
Rua recanto do sol N° 02, sala 03 A, Clima bom.
CEP:57071-110 Fone: (82)3354-1700
EMAIL: primedistribuidoraal@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Boca da Mata-AL
Fls. 270
Visto

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2017

PROCESSO N° 316-012/2017

DECLARAÇÃO –ART. 4°, INC. VII, DA LEI N° 10.520/2002

Camylla L. A. Alves , com sede na rua recanto do sol, n° 02, sala 03 A, clima bom, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 22.477.427/0001-18 vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de n° 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4° da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial para registro de Preços n° 10/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Maceió –AL, 05 de Abril de 2017

M BRANC

PRIME

Camylla L. A. Alves - EPP
Rua recanto do sol N° 02, sala 03 A, Clima bom.
CEP:57071-110 Fone: (82)3354-1700
EMAIL: primedistribuidoraal@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 271
Visto

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2017

PROCESSO N° 316-012/2017

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMRPESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI N° 11.488, DE 2007.

Camylla L. A. Alves com sede na rua recanto do sol, N° 02, sala 03 A, clima bom, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 22.477.427/0001-18 por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

(X) Microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no § 4° do artigo 3° do mesmo diploma;

OU

( ) Cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 15 de junho de 2007.

Gozando assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei complementar, para fins de participação no Pregão Presencial para registro de Preços n° 10/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Maceió- AL, 05 de Abril de 2017

M BRANC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 272
Visto

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Nº do Pregão: 10/2017-SRP
Nº do Processo: 316-012/2017
Nº da ATA: 10/2017-SRP
Data do Pregão: 05/04/2017 11:00:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEIXES E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO NA SEMANA SANTA, COM EXCLUSIVIDADE PARA ME E EPP

PREÂMBULO

No dia 05 de Abril de 2017, às 11:00 horas, reuniram-se nesta MUNICIPIO DE BOCA DA MATA , situado na R ROSALVO PINTO DAMASO - 224, CENTRO, o Pregoeiro, Senhor BERGSON ARAUJO LEITE, e a Equipe de Apoio, constituída pelos Senhores ADNA ANTUNES DA SILVA, ROSANA DE MELO DA SILVA, para a Sessão Pública do Pregão Presencial em epígrafe, regido pela Lei Federal 10.520/02, pelo Decreto Federal nº 3.555/00 e subsidiariamente no que for cabível pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

NOME DO REPRESENTANTE	EMPRESA	ME / EPP
RINALDO LOPES DA SILVA	A DA SILVA QUINTINO ME	SIM
LUIZ OTAVIO ALVES CABRAL	ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES LTDA E	SIM
JULIANA DA SILVA LYRA	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP	SIM
JOÃO DE OLIVEIRA SILVA	CAMYLLA L. A. ALVES	SIM
LARA MARIA TENÓRIO DA COSTA	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM
ALCIDES DOS SANTOS JUNIOR	MCZ PRODUTOS EMPRESARIAIS EIRELI ME	SIM
JOSENALDO DA SILVA VIANA	ROSANGELA PAULO DOS SANTOS EIRELI EPP	SIM

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu as declarações dos Licitantes presentes de que atendem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital e os dois envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002.

A licitante ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP foi desclassificada do lote 01 por ter apresentado unidade e quantitativo diferente ao solicitado em edital.

A licitante ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES LTDA EPP solicitou desistência do lote 02 por ter apresentado somatório errado para o lote.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Nº DO ITEM: 00001
STATUS DO ITEM: VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	R$ UNITÁRIO	QTD	R$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	A DA SILVA QUINTINO ME	SIM	7,90	8000	63.200,00	21,54	SELECIONADA
PROPOSTAS	ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEAI	SIM	8,40	8000	67.200,00	29,23	DESCLASSIFICADO
PROPOSTAS	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP	SIM	0,00	8000	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO

M BRANC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 273
Visto

PROPOSTAS	CAMYLLA L. A. ALVES	SIM	6,50	8000	52.000,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	8,20	8000	65.600,00	26,15	SELECIONADA
PROPOSTAS	MCZ PRODUTOS EMPRESARIAIS EIRELI ME	SIM	9,49	8000	75.920,00	46,00	DESCLASSIFICADO
PROPOSTAS	ROSANGELA PAULO DOS SANTOS EIRELI EPP	SIM	10,99	8000	87.920,00	69,08	DESCLASSIFICADO
1ª RODADA	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	0,00	8000	0,00	0,00	DECLINOU
1ª RODADA	A DA SILVA QUINTINO ME	SIM	0,00	8000	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	CAMYLLA L. A. ALVES	SIM	6,45	8000	51.600,00	0,00	LANCE
NEGOCIAÇÃO	CAMYLLA L. A. ALVES	SIM	6,40	8000	51.200,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00002
STATUS DO ITEM: VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	R$ UNITÁRIO	QTD	R$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	A DA SILVA QUINTINO ME	SIM	55.140,00	1	55.140,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEAI	SIM	0,00	1	0,00	0,00	DESISTENTE
PROPOSTAS	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP	SIM	62.440,00	1	62.440,00	13,24	SELECIONADA
PROPOSTAS	CAMYLLA L. A. ALVES	SIM	0,00	1	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	55.760,00	1	55.760,00	1,12	SELECIONADA
PROPOSTAS	MCZ PRODUTOS EMPRESARIAIS EIRELI ME	SIM	68.411,20	1	68.411,20	24,07	DESCLASSIFICADO
PROPOSTAS	ROSANGELA PAULO DOS SANTOS EIRELI EPP	SIM	88.553,80	1	88.553,80	60,60	DESCLASSIFICADO
RODADA	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP	SIM	0,00	1	0,00	0,00	DECLINOU
RODADA	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	0,00	1	0,00	0,00	DECLINOU
GOCIAÇÃO	A DA SILVA QUINTINO ME	SIM	55.068,00	1	55.068,00	0,00	VENCEDOR

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, na seguinte conformidade:

Nº DO ITEM: 00001

FORNECEDOR	ME/EPP	R$ UNITÁRIO	QTD	R$ TOTAL	%	POSIÇÃO
CAMYLLA L. A. ALVES	SIM	6,40	8000	51.200,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
A DA SILVA QUINTINO ME	SIM	7,90	8000	63.200,00	23,44	2º COLOCADO
LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	8,20	8000	65.600,00	28,13	3º COLOCADO
ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTE	SIM	8,40	8000	67.200,00	31,25	4º COLOCADO
MCZ PRODUTOS EMPRESARIAIS EIRELI ME	SIM	9,49	8000	75.920,00	48,28	5º COLOCADO
ROSANGELA PAULO DOS SANTOS EIRELI EPP	SIM	10,99	8000	87.920,00	71,72	6º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00002

FORNECEDOR	ME/EPP	R$ UNITÁRIO	QTD	R$ TOTAL	%	POSIÇÃO
A DA SILVA QUINTINO ME	SIM	55.068,00	1	55.068,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM	55.760,00	1	55.760,00	1,26	2º COLOCADO
ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP	SIM	62.440,00	1	62.440,00	13,39	3º COLOCADO
MCZ PRODUTOS EMPRESARIAIS EIRELI ME	SIM	68.411,20	1	68.411,20	24,23	4º COLOCADO
ROSANGELA PAULO DOS SANTOS EIRELI EPP	SIM	88.553,80	1	88.553,80	60,81	5º COLOCADO
CAMYLLA L. A. ALVES	SIM	0,00	1	0,00	0,00	SEM PROPOSTA

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é aceitável e está dentro dos padrões de mercado.

ITEM	FORNECEDOR	ME/EPP	MELHOR PREÇO	R$ UNITÁRIO NEGOCIADO	QTD	R$ TOTAL NEGOCIADO	STATUS
00001	CAMYLLA L. A. ALVES	SIM	6,50	6,40	8000	51.200,00	ACEITÁVEL
00002	A DA SILVA QUINTINO ME	SIM	55.140,00	55.068,00	1	55.068,00	ACEITÁVEL
VALOR GLOBAL			55.146,50	55.074,40	8001	106.268,00	

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

M BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 274
Visto

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

ITEM	FORNECEDOR	ME/EPP	R$ UNITÁRIO	QTD	R$ TOTAL	STATUS
00001	CAMYLLA L. A. ALVES	SIM	6,40	8000	51.200,00	ACEITÁVEL
00002	A DA SILVA QUINTINO ME	SIM	55.068,00	1	55.068,00	ACEITÁVEL
VALOR GLOBAL			55.074,40	8001	106.268,00	

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes.

ASSINATURAS

RINALDO LOPES DA SILVA
A DA SILVA QUINTINO ME

LUIZ OTAVIO ALVES CABRAL
ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES LTDA EPP

JULIANA DA SILVA LYRA
ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP

JOÃO DE OLIVEIRA SILVA
CAMYLLA L. A. ALVES

LARA MARIA TENÓRIO DA COSTA
LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME

ALCIDES DOS SANTOS JUNIOR
MCZ PRODUTOS EMPRESARIAIS EIRELI ME

JOSENALDO DA SILVA VIANA
ROSANGELA PAULO DOS SANTOS EIRELI EPP

ADNA ANTUNES DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

BERGSON ARAUJO LEITE
PREGOEIRO

ROSANA DE MELO DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

M BRANCH

A DA SILVA QUINTINO - ME
MERCADINHO BARATEIRO
ENDEREÇO: LOT HELIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 – ZONA URBANA – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL.
CEP: 57.240-000
CNPJ: 19.978.919/0001-82
INSC. EST. 244.05760-5

A DA SILVA QUINTINO

PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017-SRP

LICITANTE: A DA SILVA QUINTINO - ME CNPJ: 19.978.919/0001-82
ENDEREÇO: LOT HELIO JATOBA, 03, QUADRA "F" LOTE Nº 03– ZONA URBANA – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL.
CEP: 57.240-000 TELEFONE: (082) 3271-6303

Prezados Senhores,

Estamos encaminhando abaixo proposta de preços **já adequada** para Aquisição de **peixes e gêneros alimentícios para distribuição na Semana Santa**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo.

LOTE 02 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R$)
2.1	**LEITE DE COCO** (natural, concentrado, açucarado, obtido do endosperma de coco, procedente de frutos sãos e maduros, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, validade mínima 14 meses a contar da entrega, acondicionado em frasco de vidro de 500 ml, caixa com 12 vidros, e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas, com identificação do produto, marcas do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	COCÃO Coop. de colonização agrop. e industrial pindorama ltda.	CAIXA	60	R$ 43,80 (quarenta e três reais e oitenta centavos)	R$ 2.628,00 (dois mil seiscentos e vinte e oito reais)
2.2	**ARROZ AGULHINHA** (polido, longo fino, tipo 1, novo, primeira qualidade. Acondicionado em pacote transparente de 1Kg, fardo com 30kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	Dalon Dalon Alimentos Ltda	FARDO	200	R$ 81,00 (oitenta e um reais)	R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)
2.3	**ARROZ PARBOILIZADO POLIDO** (grão longo, tipo 1, novo, primeira qualidade. Acondicionado em pacote transparente de 1Kg, fardo com 30kg,	Dalon	FARDO	200	R$ 82,00 (oitenta e dois reais)	R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos

M BRANC

A DA SILVA QUINTINO - ME
MERCADINHO BARATEIRO
ENDEREÇO: LOT HELIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 – ZONA URBANA – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL.
CEP: 57.240-000
CNPJ: 19.978.919/0001-82
INSC. EST. 244.05760-5

A DA SILVA QUINTINO

	com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido).	Dalon Alimentos Ltda				reais)
24	**FEIJÃO CARIOCA** (tipo 1, novo, constituido de grãos inteiros e são, isento de material terroso, sujidades e mistura e mistura de outras variedades e espécies, Pacotes de 1Kg, acondicionado em fardo com 30 Kg, validade minima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA 161, de 24/07/87).	Lider Distribuidora de estivas e cereais lider	FARDO	160	R$ 124,00 (cento e vinte e quatro reais)	R$ 19.840,00 (dezenove mil oitocentos e quarenta reais)
VALOR TOTAL DO LOTE 02: cinquenta e cinco mil e sessenta e oito reais. R$: 55.068,00						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (CINQUENTA E CINCO MIL E SESSENTA E OITO REAIS). R$: 55.068,00

SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/AL, 05 de Abril de 2017.

ANTÔNIO DA SILVA QUINTINO
PROPRIETÁRIO
CPF: 116.144.214-63

MERCADINHO BARATEIRO

M BRANC

PRIME

Camylla L. A. Alves - EPP
CNPJ: 22.477.427.0001-18 Inscrição Estadual n° 244.28918-2
Rua recanto do sol N° 02, sala 03 A, clima bom
CEP:57071-110 Fone: (82)3354-1700
EMAIL: primedistribuidoraal@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 287
Visto

PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2017

READEQUADA

A Empresa Camylla L. A. Alves – PRIME, com sede na rua recanto do sol, n° 02, inscrita no CNPJ sob o n° 22.477.427/0001-18, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, vem apresentar proposta comercial, nas seguintes condições:

LOTE 1 – PEIXE – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	FABRICANTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**Peixe** – Especificações: tipo castanha ou similar, congelada, tamanho aproximadamente de 20 cm, com pesos aproximado de 500g cada. Livre de sujidades e parasitas; aspecto e cheiro próprio; pronto para consumo.	KG	8.000	**Jangadeiros Pescados**	**Cais do Atlântico**	**R$ 6,40**	**R$51.200,00**
VALOR TOTAL: 51.200,00(cinquenta e um mil e duzentos reais).							

M BRANC

PRIME

Camylla L. A. Alves - EPP
CNPJ: 22.477.427.0001-18 Inscrição Estadual n° 244.28918-2
Rua recanto do sol N° 02, sala 03 A, clima bom
CEP:57071-110 Fone: (82)3354-1700
EMAIL: primedistribuidoraal@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte
Fls. 278
Visto

- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- Declaramos na proposta de que os preços apresentados incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- O fornecimento do objeto poderá ser feitos de forma total ou parcial, e sua entrega realizada no prazo imediato, contados após cada solicitação, mediante o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Administração Municipal.
- Indicamos como representante para assinatura do contrato/ata de registro o Sr. João de Oliveira Silva, Solteiro, Comerciante, no do CPF 057.996.334-90 e Carteira de Identidade n° 2003006005564, rua santa luzia, n° 100, gerente administrativo.

Os dados da nossa empresa são :

a) **Razão Social**: Camylla L. A. Alves – PRIME
b) **CGC (MF) n°**: 22.477.427.0001-18 **Insc. Estadual n°**: 244.28918-2
c) **Endereço**: Rua recanto do Sol, n° 02, sala 01, Tabuleiro dos Martins.
d) **Fone/ Fax:** (82) 3354-1700 **Email:** primedistribuidoraal@hotmail.com
e) **Cidade:** Maceió **Estado:** AL **CEP:** 57071-110
f) **Banco:** Caixa Econômica Federal **Agência n°**: 1545 **Conta n°**: 3158-6

De acordo com a legislação em vigor, eu, João de Oliveira Silva, CPF/MF n° 057.996.334-90, declaro perante a Prefeitura de Santa Luzia do Norte, o compromisso de executar os fornecimentos de acordo com o previsto no termo de referência e estar ciente da responsabilidade pelas informações constantes deste edital.

Maceió – AL, 07 de Abril de 2017

João de Oliveira Silva

INSC. ESTADUAL 244.28918-2
CAMYLLA L A. ALVES EPP
R: Recanto do Sol, N° 02 - Sala 01 A
Clima bom- Cep: 57071-110- Maceió/AL
CNPJ 22.477.427/0001-18

M BRANCH

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 229

PROCESSO Nº **316-012/2017**
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: **Pregão Presencial nº 10/2017-SRP**
ASSUNTO: **Registro de preços de peixe e gêneros alimentícios**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Por este Termo, tendo em vista o que consta do procedimento licitatório em epígrafe e considerando as disposições da Lei nº 10.520/2002 (art. 4º, inciso XX), ADJUDICA-SE o objeto da licitação aos licitantes vencedores, na seguinte conformidade:

LOTE 01 – PEIXE – EXCLUSIVO PARA ME/EPP	**CAMYLLA L. A. ALVES EPP (CNPJ 22.477.427/0001-18)**	**R$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais)**
LOTE 02 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – EXCLUSIVO PARA ME/EPP	**A DA SILVA QUINTINO ME (CNPJ 19.978.919/0001-82)**	**R$ 55.068,00 (cinquenta e cinco mil e sessenta e oito reais)**

CPL, em 05 de abril de 2017.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

M BRANC

PROCESSO Nº **316-012/2017**
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: **Pregão Presencial nº 10/2017-SRP**
ASSUNTO: **Registro de preços de peixe e gêneros alimentícios**

RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO

Atendendo solicitação constante na inicial, por meio de ofício expedido pela ***Secretaria Municipal de Assistência Social****, após autorização do Exmo. Sr. Prefeito, através de Despacho constante nos autos, abriu-se o procedimento licitatório* ***Pregão Presencial nº 10/2017-SRP****, objetivando o* ***registro de preços para aquisição de peixes e gêneros alimentícios para distribuição na Semana Santa, com exclusividade para ME e EPP****, na forma do Termo de Referência e da Estimativa de Preços apresentados pelo interessado solicitante, acostados à inicial.*

A Minuta do Edital da licitação foi submetida à apreciação da Procuradoria Jurídica e devidamente aprovada, através de Parecer presente nos autos; o Aviso da Licitação foi publicado nos ***Diários Oficiais do Estado de Alagoas*** *e* ***da União*** *e no* ***Jornal Tribuna Independente****, bem como afixado no* ***Quadro de Avisos*** *desta Prefeitura, conforme comprovantes anexos aos autos; e o Edital de convocação foi disponibilizado aos interessados através do e-mail* **cplbocadamata.al@hotmail.com**.

Decorrido o prazo para impugnações ao Edital, não se registrou a entrada de nenhum instrumento da espécie nesta Comissão, inexistindo assim qualquer pendência que obstasse o regular prosseguimento do certame.

A sessão pública para recebimento, abertura e julgamento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação ocorreu no **dia 05/04/2017***, havendo a participação das licitantes relacionadas na ata circunstanciada lavrada na oportunidade, constante dos autos.*

As propostas ofertadas e as documentações abertas, apresentadas pelas empresas participantes, encontram-se presentes nos autos.

Após os procedimentos relatados na Ata da sessão, declarou-se vencedoras do certame as empresas abaixo, na seguinte conformidade:

LOTE 01 – PEIXE – EXCLUSIVO PARA ME/EPP	**CAMYLLA L. A. ALVES EPP (CNPJ 22.477.427/0001-18)**	**R$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais)**
LOTE 02 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – EXCLUSIVO PARA ME/EPP	**A DA SILVA QUINTINO ME (CNPJ 19.978.919/0001-82)**	**R$ 55.068,00 (cinquenta e cinco mil e sessenta e oito reais)**

M BRANCO

Isto posto, encaminhamos os autos à Procuradoria Geral para análise e emissão de parecer quanto a fase externa.

Após, remetam os autos ao Gabinete do Prefeito para fins de homologação, nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002.

CPL, em 05 de abril de 2017.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

M BRANC

Fls. 282
Visto
PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

Processo Administrativo nº 316012/2017.
Modalidade: *Pregão Presencial Para Registro de Preços – SRP nº 10/2017.*
Objeto: *Registro de preços para aquisição de peixes e gêneros alimentícios.*
Parte interessada: *Secretaria Municipal de Assistência Social.*

PARECER PGM GAB Nº 0250/2017.

EMENTA: **FASE EXTERNA**. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS. AQUISIÇÃO DE PEIXES E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO NA SEMANA SANTA. REQUISITOS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE. PROCEDIMENTOS REGULARES. 07 (SETE) EMPRESAS INTERESSADAS NA DISPUTA. LEGALIDADE. DEFERIMENTO.
I – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEIXES E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO NA SEMANA SANTA;
II- PUBLICIDADE RESPEITADA. TRÂMITES LEGAIS OBEDECIDOS.
III – LICITAÇÃO REGULAR. PELA HOMOLOGAÇÃO. CONTRATAÇÃO POSSÍVEL.

Cuida-se de processo licitatório sob a modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo menor preço, que tem por objeto o registro de preços para ***eventual aquisição de peixes e gêneros alimentícios para distribuição na Semana Santa,*** com exclusividade para Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, visando atender as necessidades do Município de Boca da Mata, Alagoas.

O presente procedimento administrativo regular fora deflagrado a partir do Ofício nº 006/2017-SMAS, de 16 de março do ano em curso, que veio instruído com o Termo de Referência, em que consta o objeto, especificações detalhadas dos produtos, unidade de medida, quantidade exigida, estimativa do valor unitário, estimativa do valor total, justificativa, classificação dos bens comuns, forma de fornecimento, avaliação do custo, recebimento e critério de aceitação do objeto, obrigações das partes, controle da execução e das infrações e das sanções administrativas.

Consta dos autos a indispensável pesquisa de mercado, mediante as cotações de preços apresentadas pelas empresas:

1 – **J J MARTINS DOS SANTOS – ME (Mercadinho Vitória)**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.120.676/0001-35;

2 – **A DA SILVA QUINTINO – ME (Mercadinho Barateiro)**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.978.919/0001-82;

e 3 – **VALMIR P. DE LIMA – ME (Mercadinho Menor Preço)**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.900.565/0001-30.

A tramitação do processo, ora em análise, foi validamente autorizada pelo Chefe do Executivo Municipal.

A Comissão Permanente de Licitações acostou ao caderno processual administrativo a Portaria de nomeação, ocasião em que lançou o termo de abertura de procedimento licitatório, acompanhado da minuta do Edital de Pregão Presencial nº 10/2017-SRP, do termo de referência, da ata de registro de preços e do contrato de aquisição.

Instada a se manifestar, esta Procuradora Geral do Município emitiu o Parecer PGM GAB nº 0204/2017, se posicionando pelo prosseguimento do feito, posto que a fase interna obedeceu aos trâmites legais.

A Secretária Municipal de Assistência Social informa em seu pedido inaugural "... *que os recursos para a eventual aquisição do objeto possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação, nos termos do § 2º do art. 6º do Decreto Municipal nº 786/2013.*"

Em estrita observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, o aviso de licitação foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura deste município, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, no Diário Oficial da União e no Jornal Tribuna Independente, edição respectiva de 24 de março do ano corrente.

Não houve interposição de impugnação ao Edital de Pregão Presencial nº 10/2017 – SRP.

Na data designada para a abertura da sessão pública, ou seja, dia 05 de abril de 2017, às 11:00 horas, conforme bem elaborada Ata do senhor Pregoeiro e equipe de apoio, compareceram 07 (sete) empresas interessadas na disputa, no caso, a A DA SILVA QUINTINO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.978.919/0001-82, representada por RINALDO LOPES DA SILVA; ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.196.404/0001-96, representada por LUIZ OTÁVIO ALVES CABRAL; ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.223.561/0001-55, representada por JULIANA DA SILVA LYRA; CAMYLLA L. A. ALVES - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.477.427/0001-18, representada por JOÃO DE OLIVEIRA SILVA; L A F DOS SANTOS - COMÉRCIO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.912.855/0001-09, representada por LARA MARIA TENÓRIO DA COSTA; MCZ PRODUTOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.038.708/0001-08, representada por ALCIDES DOS SANTOS JÚNIOR; e ROSÂNGELA PAULO DOS SANTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.785.046/0001-91, representada por JOSENALDO DA SILVA VIANA, as quais foram inicialmente credenciadas, por preencher os requisitos do edital.

Dando continuidade a sessão pública, foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços dos licitantes presentes, restando desclassificada do LOTE 01 a licitante ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.223.561/0001-55, por haver apresentado unidade e quantitativo diferente ao solicitado no edital. Por sua vez, a licitante ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.196.404/0001-96, solicitou desistência do LOTE 02 por ter apresentado somatório errado em exposto no edital.

Ato contínuo deu-se início a fase de lances e negociações de preços, tendo a licitante CAMYLLA L. A. ALVES - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.477.427/0001-18, representada por JOÃO DE OLIVEIRA SILVA, se sagado vencedora do LOTE 01 – Peixe (exclusividade para ME/EPP), no valor total de R$ 51.200,00 *(cinquenta e um mil e duzentos reais)*. Por sua vez, a licitante A DA SILVA QUINTINO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.978.919/0001-82, venceu o LOTE 02 – Gêneros alimentícios (exclusividade para ME/EPP), no valor total de R$ 55.068,00 *(cinquenta e cinco mil e sessenta e oito reais)*, as quais, por haver apresentado toda a documentação exigida no edital, foram consideradas habilitadas e declaradas vencedoras do respectivo lote, proferindo o Pregoeiro a adjudicação.

A Comissão Permanente de Licitação, por sua vez, lançou nos autos o relatório final de licitação.

Não há no presente feito recurso a ser apreciado.

É, no essencial, o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

De início, cumpre salientar que a análise desta Procuradoria Jurídica resume-se ao exame da legalidade dos atos, devendo a conveniência e a oportunidade serem analisadas pelo Administrador Público.

Pois bem. Segundo o Parágrafo único do art. 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o procedimento licitatório se caracteriza ato administrativo formal. De acordo com a doutrina, a licitação pode ser analisada sob foco interno ou externo, assim denominadas de *fase interna* e *fase externa* da licitação.

Assim sendo, os autos **retornaram** corretamente a esta Procuradoria Jurídica para análise da legalidade do procedimento, de acordo com o que dispõe o art. 38, Parágrafo único, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, a saber:

> **Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:**
> **(...)**
> **Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.** (negrito e grifo nosso)

O Sistema de Registro de Preços – SRP é um procedimento fundamentado no art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, trazendo importante forma de contratação pelo Poder Público, na medida em que constitui um procedimento licitatório especial para eventual e futura contratação pela Administração.

Explique-se. O SRP não é uma nova modalidade de licitação. É, pois, um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

Para Hely Lopes Meirelles, registro de preços é o sistema de compras pelo qual os interessados em fornecer materiais, equipamentos ou serviços ao poder público concordam em manter os valores registrados no órgão competente, corrigidos ou não, por um determinado período e fornecer as quantidades solicitadas pela Administração no prazo previamente estabelecido. No entanto, é importante ressaltar que a Administração Pública não é obrigada a contratar quaisquer dos itens registrados. Essa é uma característica peculiar do SRP[1].

Segundo Jacoby Fernandes (2008), a definição a respeito do SRP e a seguinte:

> Sistema de Registro de Preços é um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão sui generis, selecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração.

De acordo com Marçal Justen Filho, o Sistema de Registro de Preços pode ser definido da seguinte forma:

[1] MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. São Paulo: Malheiros, 2006.

Fls. 2830

> O registro de preços é um contrato normativo, constituído como um cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante licitação, para contratações sucessivas de bens e serviços, respeitados lotes mínimos e outras condições previstas no edital.
>
> [...]
>
> O registro de preços é um contrato normativo, expressão que indica uma relação jurídica de cunho preliminar e abrangente, que estabelece vínculo jurídico disciplinando o modo de aperfeiçoamento de futuras contratações entre as partes.

Ressalta-se que o Sistema de Registro de Preços - SRP não é uma modalidade de licitação como as previstas no art. 22 da Lei n° 8.666/1993 e no art. 1° da Lei n° 10.520/02. É uma maneira de realizar aquisições de bens e contratações de serviços de forma parcelada, isso porque no SRP, a Administração Publica não fica obrigada a contratar.

Assim, por ser efetivado a partir de uma concorrência ou pregão, com seleção da melhor proposta, possibilita a participação de todos os particulares, garantindo, destarte, o duplo escopo almejado pelo Legislador: **vantajosidade** e **isonomia.**

Sobre o precitado Sistema de Registro de Preços, importante frisar as principais normas da Lei de Licitações e Contratos da Administração Público – 8.666/93 – e do Decreto Municipal nº 786, de 31 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços, respectivamente:

> **Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:**
>
> **I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;**
>
> **II - ser processadas através de sistema de registro de preços;**
>
> **(...)**
>
> **§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.**
>
> **(...)**
>
> **§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:**
>
> **I - seleção feita mediante concorrência;**
>
> **II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;**
>
> **III - validade do registro não superior a um ano.**
>
> **§ 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.** (negritos e grifos nossos)
>
> ...
>
> **Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município de Boca da Mata, obedecerão ao disposto neste Decreto.**
>
> **Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:**
>
> **I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;**
>
> **II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;**
>
> **III - órgão gerenciador – Secretaria Municipal de Administração, que é o órgão da administração pública municipal responsável pela condução do**

Fls 284
Visto
PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública municipal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

(...)

Art. 6º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado. (negritos e grifos nossos)

Dentre suas características mais importantes, destaca-se a qualidade de ser futura e eventual a contratação pelo Gestor, não sendo a Administração, de imediato, obrigada a contratar. Por outro lado, o SRP garante ao licitante vencedor, pelo prazo da Ata de Registro de Preços, a garantia de contratação da proposta mais vantajosa, caso se configure a demanda.

A leitura atenciosa das normas, acima reproduzidas, leva à conclusão que o Sistema de Registro de Preço é estimulado pelo Legislador ao afirmar que as compras deverão ser processadas por este sistema.

Por sua vez, o Decreto Municipal nº 786, de 31 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços neste município de Boca da Mata, Alagoas, previsto no art. 15, da Lei nº 8.666/1993, elenca as hipóteses em que o SRP preferencialmente será adotado.

No presente caso concreto, cabe ao Prefeito Municipal, autoridade superior, ao receber o feito da Comissão Permanente de Licitação: *I – determinar o retorno dos autos para correção de irregularidades, caso estas sejam supríveis; II – invalidar o procedimento, no todo ou em parte, se estiver inquinado de vícios insanáveis; III – revogar o certame por razão de ordem administrativa; ou IV – homologar o ato de resultado final do Pregoeiro, considerando implicitamente a legalidade do procedimento administrativo.*

Em regra, cabe a Procuradoria Geral Municipal, órgão de assessoramento direto do Poder Executivo, a análise jurídica, de modo a se vislumbrar se os prazos, publicações, propostas e documentos estão dentro das exigências da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e alterações posteriores, visando, sobretudo, resguardar a Administração Pública, bem assim aos participantes, o estrito cumprimento dos deveres e o resguardo dos direitos.

No caso em estudo, verifico dos presentes autos que foram obedecidas todas as formalidades legais, notadamente no que diz respeito às publicações dos avisos de licitação na imprensa oficial e em jornal de grande circulação, os prazos mínimos entre a publicação e a sessão pública e obediência as regras postas no edital.

Fls. 0940

Observa-se, bem assim, que as empresas vencedoras atenderam as exigências legais e editalícias, mormente no que diz respeito à apresentação dos documentos referentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

III – DA CONCLUSÃO.

Diante do todo exposto, a Procuradoria Geral do Município, por sua signatária representante, levando em consideração que pela análise dos autos, restrita ao seu conteúdo, conclui que todas as formalidades legais foram obedecidas, **OPINA PELA LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO**, devendo o presente procedimento licitatório seguir à consideração do senhor Prefeito, para a sua regular homologação, convocando-se a Empresa CAMYLLA L. A. ALVES - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.477.427/0001-18, vencedora do LOTE 01 – Peixe (exclusividade para ME/EPP), no valor total de R$ 51.200,00 *(cinquenta e um mil e duzentos reais)*, bem como a Empresa A DA SILVA QUINTINO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.978.919/0001-82, vencedora do LOTE 02 – Gêneros alimentícios (exclusividade para ME/EPP), no valor total de R$ 55.068,00 *(cinquenta e cinco mil e sessenta e oito reais)*, para a celebração da Ata de Registro de Preços nº 10/2017 e do respectivo Contrato de Aquisição, nos termos das minutas que instruem o presente feito.

Realizada a respectiva contratação, publique-se, em imprensa oficial, extrato do contrato, até o 5º dia útil subsequente a assinatura da avença, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Ciência aos interessados.

Boca da Mata, AL., 07 de abril de 2017.

LEILIANE MARINHO SILVA
Procuradora-Geral do Município
OAB/AL 10.067 - Portaria nº 006/2017

Fls. 285

PROCESSO Nº 316-012/2017

Procedimento Licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017-SRP**

Objeto: **Licitação para registro de preços de peixe e generos alimenticios**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 10/2017-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 316-012/2017, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

Retorne à Comissão Permanente de Licitações, para a adoção das medidas necessárias à efetivação do registro de preços, cuja ata deverá ter vigência de 12 (doze) meses.

Boca da Mata/AL, 10 de abril de 2017.

Gustavo Dantas Feijó
Prefeito

Cópia publicada no Quadro de Avisos desta Prefeitura em 10/04/2017.

Servidor responsável

M BRANCA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP10/2017-1

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2017

PROCESSO Nº 316-012/2017

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **10** dias do mês de **abril** do ano de **2017**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL** com sede administrativa na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 10/2017**, conforme resultado homologado em **10/04/2017**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a contratação dos itens constantes na proposta vencedora transcrita em Anexo desta Ata, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **CAMYLLA L. A. ALVES EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.477.427/0001-18**, com sede na **Rua Recanto do Sol, nº 02, sala 03 A, Clima Bom**, CEP **57.071-110**, no Município de **Maceió/AL**, neste ato representada pelo Sr. **João de Oliveira Silva**, portador da Cédula de Identidade nº **2003006005564** e CPF nº **057.996.334-90**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para aquisição de **peixes e gêneros alimentícios para distribuição na Semana Santa (LOTE 01 – PEIXE – EXCLUSIVO PARA ME/EPP)**, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme descrição, quantidades e preços descritos em Anexo(s).

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.


BRANC

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global desta Ata é de R$ **51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais)**, distribuídos da seguinte forma:

Nº LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR TOTAL
01	**PEIXE – EXCLUSIVO PARA ME/EPP**	R$ 51.200,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

3.2.1. Secretaria Municipal de Assistência Social;

3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 786/2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

3.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.


M BRANC

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze)** meses, a contar da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

M BRANC

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

6.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

6.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. A contratação com fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 786/2013.

7.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

7.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

N BRANC

7.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

7.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

7.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

7.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

9. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

9.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

10. CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

N BRANC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 291

10.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

10.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

10.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

10.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10.2. A Contratante obriga-se a:

10.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

M BRANCH

10.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. CLÁUSULA ONZE - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

11.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

12. CLÁUSULA DOZE - DO PAGAMENTO

12.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

12.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

12.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

M BRANC

Fls 293

12.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

12.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

12.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

12.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

13. CLÁUSULA TREZE - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

M BRANC

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. CLÁUSULA CATORZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

14.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;

14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

14.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.6. Cometer fraude fiscal;

14.1.7. Fizer declaração falsa;

14.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

14.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

M BRANCH

14.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

14.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

14.3.2. Apresentar documentação falsa;

14.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

14.3.4. Cometer fraude fiscal;

14.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

14.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

M BRANC

14.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

14.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

14.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15. CLÁUSULA QUINZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 10/2017 e a proposta da empresa.

15.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

M BRANC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 297
Visto

BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

15.3. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata, **10** de **abril** de **2017**.

Representante do Órgão

Representante da Empresa

M BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca
Fls. 298

BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP10/2017-1

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Boca da Mata e a empresa **CAMYLLA L. A. ALVES EPP**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 10/2017-SRP.


BRANC

PRIME

Camylla L. A. Alves - EPP
CNPJ: 22.477.427.0001-18 Inscrição Estadual n° 244.28918-2
Rua recanto do sol N° 02, sala 03 A, clima bom
CEP:57071-110 Fone: (82)3354-1700
EMAIL: primedistribuidoraal@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 299
Visto

PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2017

READEQUADA

A Empresa Camylla L. A. Alves – PRIME, com sede na rua recanto do sol, n° 02, inscrita no CNPJ sob o n° 22.477.427/0001-18, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, vem apresentar proposta comercial, nas seguintes condições:

LOTE 1 – PEIXE – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	FABRICANTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Peixe – Especificações: tipo castanha ou similar, congelada, tamanho aproximadamente de 20 cm, com pesos aproximado de 500g cada. Livre de sujidades e parasitas; aspecto e cheiro próprio; pronto para consumo.	KG	8.000	Jangadeiros Pescados	Cais do Atlântico	R$ 6,40	R$51.200,00
VALOR TOTAL: 51.200,00(cinquenta e um mil e duzentos reais).							


M BRANC

PRIME

Camylla L. A. Alves - EPP
CNPJ: 22.477.427.0001-18 Inscrição Estadual n° 244.28918-2
Rua recanto do sol N° 02, sala 03 A, clima bom
CEP:57071-110 Fone: (82)3354-1700
EMAIL: primedistribuidoraal@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Boca
Fls. 300
Visto

- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- Declaramos na proposta de que os preços apresentados incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos direitos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- O fornecimento do objeto poderá ser feitos de forma total ou parcial, e sua entrega realizada no prazo imediato, contados após cada solicitação, mediante o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Administração Municipal.
- Indicamos como representante para assinatura do contrato/ata de registro o Sr. João de Oliveira Silva, Solteiro, Comerciante, no do CPF 057.996.334-90 e Carteira de Identidade n° 2003006005564, rua santa luzia, n° 100, gerente administrativo.

Os dados da nossa empresa são :

a) **Razão Social**: Camylla L. A. Alves – PRIME
b) **CGC (MF) n°**: 22.477.427.0001-18 **Insc. Estadual n°**: 244.28918-2
c) **Endereço**: Rua recanto do Sol, n° 02, sala 01, Tabuleiro dos Martins.
d) **Fone/ Fax:** (82) 3354-1700 **Email:** primedistribuidoraal@hotmail.com
e) **Cidade:** Maceió **Estado:** AL **CEP:** 57071-110
f) **Banco:** Caixa Econômica Federal **Agência n°:** 1545 **Conta n°:** 3158-6

De acordo com a legislação em vigor, eu, João de Oliveira Silva, CPF/MF n° 057.996.334-90, declaro perante a Prefeitura de Santa Luzia do Norte, o compromisso de executar os fornecimentos de acordo com o previsto no termo de referência e estar ciente da responsabilidade pelas informações constantes deste edital.

Maceió – AL, 07 de Abril de 2017

João de Oliveira Silva

INSC. ESTADUAL 244.28918-2
CAMYLLA L A. ALVES EPP
R: Recanto do Sol, N° 02 - Sala 01 A
Clima bom- Cep: 57[illegible]0- Maceió/AL
CNPJ 22.477.427/0001-18

M BRANC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 301
Visto

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP10/2017-2

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2017

PROCESSO Nº 316-012/2017

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **10** dias do mês de **abril** do ano de **2017**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL** com sede administrativa na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 10/2017**, conforme resultado homologado em **10/04/2017**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a contratação dos itens constantes na proposta vencedora transcrita em Anexo desta Ata, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **A DA SILVA QUINTINO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.978.919/0001-82, com sede no Loteamento Hélio Jatoba, Quadra F, Lote 03, CEP 57240-000, no Município de São Miguel dos Campos/AL, neste ato representada pelo Sr. **Rinaldo Lopes da Silva**, portador da Cédula de Identidade nº **935200** e CPF nº **677.833.094-53**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para aquisição de **peixes e gêneros alimentícios para distribuição na Semana Santa (LOTE 02 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – EXCLUSIVO PARA ME/EPP)**, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme descrição, quantidades e preços descritos em Anexo(s).

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.


M BRANC

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global desta Ata é de R$ **55.068,00 (cinquenta e cinco mil e sessenta e oito reais)**, distribuídos da seguinte forma:

Nº LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR TOTAL
02	**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – EXCLUSIVO PARA ME/EPP**	R$ **55.068,00**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

3.2.1. Secretaria Municipal de Assistência Social;

3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 786/2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

3.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

M BRANC

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze)** meses, a contar da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.


M BRANC

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

6.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

6.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. A contratação com fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 786/2013.

7.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação especifica, no respectivo pedido de contratação.

7.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.


BRANCH

7.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

7.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

7.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

7.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

9. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

9.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

10. CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

M. BRANCA

10.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

10.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

10.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

10.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10.2. A Contratante obriga-se a:

10.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

M BRANC

10.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. CLÁUSULA ONZE - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

11.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

12. CLÁUSULA DOZE - DO PAGAMENTO

12.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

12.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

12.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

M BRANCH

12.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

12.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

12.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

12.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

13. CLÁUSULA TREZE - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

M BRANC

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 309
Visto

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. CLÁUSULA CATORZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

14.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;

14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

14.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.6. Cometer fraude fiscal;

14.1.7. Fizer declaração falsa;

14.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

14.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

M BRANCO

14.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

14.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

14.3.2. Apresentar documentação falsa;

14.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

14.3.4. Cometer fraude fiscal;

14.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

14.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

M BRANCH

14.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

14.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

14.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15. CLÁUSULA QUINZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 10/2017 e a proposta da empresa.

15.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

M BRANCH

Municipal de Boca da Mata
Fls. 312
Visto
PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

15.3. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata, **10** de **abril** de **2017**.

Representante do Órgão

Representante da Empresa


BRANC

313

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP10/2017-2

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Boca da Mata e a empresa **A DA SILVA QUINTINO ME**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 10/2017-SRP.

M BRANCH

A DA SILVA QUINTINO - ME
MERCADINHO BARATEIRO
ENDEREÇO: LOT HELIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 – ZONA URBANA – SAO MIGUEL DOS CAMPOS - AL
CEP: 57.240-000
CNPJ: 19978919/0001-82
INSC EST: 24405760-5

A DA SILVA QUINTINO

PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017-SRP

LICITANTE: A DA SILVA QUINTINO - ME CNPJ: 19978919/0001-82
ENDEREÇO: LOT HELIO JATOBA, 03, QUADRA "F" LOTE Nº 03– ZONA URBANA – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL
CEP: 57.240-000 TELEFONE: (082) 3271-6303

Prezados Senhores,

Estamos encaminhando abaixo proposta de preços já adequada para Aquisição de peixes e gêneros alimentícios para distribuição na Semana Santa, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo

LOTE 02 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT	P.UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R$)
21	LEITE DE COCO (natural, concentrado, açucarado, oblido do endosperma de coco, procedente de frutos sãos e maduros, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto, cor, cheiro e sabor proprios, validade minima 04 meses a contar da entrega, acondicionado em frasco de vidro de 500 ml, caixa com 12 vidros, e suas condições deverão estar de acordo com as normas tecnicas, com identificação do produto, marcas do fabricante, prazo de validade e peso liquido)	COCAO Coop. de colonização agroo e industrial pindorama ltda	CAIXA	60	R$ 43,80 (quarenta e três reais e oitenta centavos)	R$ 2628,00 (dois mil seiscentos e vinte e oito reais)
22	ARROZ AGULHINHA (polido, longo fino, tipo 1, novo, primeira qualidade. Acondicionado em pacote transparente de 1Kg, fardo com 30kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido)	Dalon Dalon Alimentos Ltda	FARDO	200	R$ 81,00 (oitenta e um reais)	R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)
23	ARROZ PARBOILIZADO POLIDO (grão longo, tipo 1, novo, primeira qualidade. Acondicionado em pacote transparente de 1Kg, fardo com 30kg	Dalon	FARDO	200	R$ 82,00 (oitenta e dois reais)	R$ 16400,00 (dezesseis mil e quatrocentos

M BRANC

A DA SILVA QUINTINO - ME
MERCADINHO BARATEIRO
ENDEREÇO: LOT HELIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 – ZONA URBANA – SAO MIGUEL DOS CAMPOS - AL
CEP: 57.240-000
CNPJ: 19978919/0001-82
INSC. EST: 24405760-5

A DA SILVA QUINTINO

	com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido)	Dalon Alimentos Ltda				reais)
24	FEIJÃO CARIOCA (tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e são, isento de material terroso, sujidades e mistura e mistura de outras variedades e especies. Pacotes de 1Kg, acondicionado em fardo com 30 Kg, validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA 161, de 24/07/87).	Lider Distribuidora de estivas e cereais lider	FARDO	160	R$ 124,00 (cento e vinte e quatro reais)	R$ 19.840,00 (dezenove mil oitocentos e quarenta reais)
VALOR TOTAL DO LOTE 02: cinquenta e cinco mil e sessenta e oito reais R$ 55.068,00						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (CINQUENTA E CINCO MIL E SESSENTA E OITO REAIS) R$ 55.068,00

SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/AL, 05 de Abril de 2017

ANTÔNIO DA SILVA QUINTINO
PROPRIETÁRIO
CPF: 116.144.214-63

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos - Visto - Fls. 315

M BRANC

Fls. 316
Visto

BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PP10/2017-1 – Processo nº 316-012/2017 – Pregão Presencial nº 10/2017-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 786/2013 – Fornecedor Registrado: CAMYLLA L. A. ALVES EPP (CNPJ nº 22.477.427/0001-18) – Objeto: registro de preços para aquisição de peixes e gêneros alimentícios para distribuição na Semana Santa (LOTE 01 – PEIXE) – Valor global: R$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PP10/2017-2 – Processo nº 316-012/2017 – Pregão Presencial nº 10/2017-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 786/2013 – Fornecedor Registrado: A DA SILVA QUINTINO ME (CNPJ nº 19.978.919/0001-82) – Objeto: registro de preços para aquisição de peixes e gêneros alimentícios para distribuição na Semana Santa (LOTE 02 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) – Valor global: R$ 55.068,00 (cinquenta e cinco mil e sessenta e oito reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Cópia publicada no Quadro de Avisos desta Prefeitura em 10 / 04 / 2017.

Servidor responsável

M BRANCO

Diário Oficial

Maceio - quinta-feira
25 de maio de 2017

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 105 | Número 587

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 317
Visto

Diário dos Municípios

Prefeitura Municipal de Barra de Santo Antonio

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

OBJETO: Reforma de Três Praças no Município, sendo elas, Praça do "o", Praça da Vanir e Praça da Prefeitura. Local: A sessão pública será realizada na Comissão Permanente de Licitação do Município, localizada no Prédio sede da Prefeitura Municipal, iniciando às 08:00h do dia 09 de junho de 2017. O Edital poderá ser adquirido diretamente na CPL ou por requisição através do e-mail: licitacoes.barradesantoantonio@gmail.com, de segunda a sexta - feira, das 08:00h às 14:00h. Raul Manuel Guerra Camboim - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PP10/2017-1 – Processo nº 316-012/2017 – Pregão Presencial nº 10/2017-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 786/2013 – Fornecedor Registrado: CAMYLLA L. A. ALVES EPP (CNPJ nº 22.477.427/0001-18) – Objeto: registro de preços para aquisição de peixes e gêneros alimentícios para distribuição na Semana Santa (LOTE 01 – PEIXE) – Valor global: R$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PP10/2017-2 – Processo nº 316-012/2017 – Pregão Presencial nº 10/2017-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 786/2013 – Fornecedor Registrado: A DA SILVA QUINTINO ME (CNPJ nº 19.978.919/0001-82) – Objeto: registro de preços para aquisição de peixes e gêneros alimentícios para distribuição na Semana Santa (LOTE 02 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) – Valor global: R$ 55.068,00 (cinquenta e cinco mil e sessenta e oito reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017-SRP
PROCESSO Nº 316-012/2017

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 10/2017-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 316-012/2017, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

Gustavo Dantas Feijó
Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PP15/2017 – Processo nº 404-037/2017 – Pregão Presencial nº 15/2017-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 786/2013 – Fornecedor Registrado: LOURENÇO CORREIA NETO ME (CNPJ nº 35.268.408/0001-23) – Objeto: registro de preços para contratação de serviço de fornecimento de refeição – Valor global: R$ 239.500,00 (duzentos e trinta e nove mil e quinhentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017-SRP
PROCESSO Nº 404-037/2017

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 15/2017-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 404-037/2017, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

Gustavo Dantas Feijó
Prefeito

Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
HOMOLOGAÇÃO

Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo administrativo de nº 201701180005 homologo o resultado do processo licitatório Modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo menor preço por item nº 08/2017 Tendo por objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, tendo como vencedora do certame as empresas DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS LTDA EPP com CNPJ sob nº 22.827.063/0001-59, com valor Global R$ 553.656,43; D G M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS – EIRELI EPP com CNPJ sob nº 21.268.789/0001-36, com valor global: R$ 113.372,60 e PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP com CNPJ sob nº 21.883.765/00001-97, com valor global: R$ 247.575,44. FUNDAMENTAÇÃO: lei federal nº 8.666/93, 10.520/02, decreto Federal 7.892/13, Lei complementar 123/06, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital. Coqueiro Seco/AL, 19 de maio de 2017. Maria Decele Damaso de Almeida/ Prefeita

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 08/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201701180005

Aos 09 (nove) dias do mês de março do ano de 2017 o Município de Coqueiro Seco/AL com CNPJ: 12.200.325/0001-05 representando pela Sra. Chefe do poder executivo Sra. Maria Decele Damaso de Almeida simplesmente ORGÃO GERENCIADOR e as empresas: DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS LTDA EPP com CNPJ sob nº 22.827.063/0001-59, representada pelo Sr. Antonio Aranda da Silva com a representação legal que lhe é outorgada por procuração denominado FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, firmam a presente Ata de Registro de Preços com valor global R$ 553.656,43; D G M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS – EIRELI EPP com CNPJ sob nº 21.268.789/0001-36, representada pelo Sr. David Guimarães Martin com a representação legal que lhe é outorgada por procuração denominado FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, firmam a presente Ata de Registro de Preços com valor global R$ 113.372,60 e PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP com CNPJ sob nº 21.883.765/00001-97, representada pelo Sra. Sulamita Monteiro dos Santos com a representação legal que lhe é outorgada por procuração denominado FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, firmam a presente Ata de Registro de Preços com valor global R$ 247.575,44. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. FUNDAMENTAÇÃO: Leis federais 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892/13.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201701180005

Partes Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco - Alagoas e a empresa: PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP com CNPJ sob nº 21.883.765/00001-97, OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do município de Coqueiro Seco/AL. Valor Global R$ 247.575,44 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) PRAZO: 12(meses). FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal nº 8.666/93, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital. DATA: 24 de maio de 2017. ASSINATURA: Maria Decele Damaso de Almeida.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201701180005

Partes Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco - Alagoas e a empresa: D G M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS – EIRELI EPP com CNPJ sob nº 21.268.789/0001-36, OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do município de Coqueiro Seco/ AL. Valor Global R$ 113.372,60 (CENTO E TREZE MIL E TREZENTOS E

M BRANCH